SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1592

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA N. 144/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do feriado municipal do dia 01/10/2015, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 02/10/2015.
Art. 2º A reunião de Comissões que se realizaria no dia 01/10/2015 fica transferida para o dia 05/10/2015 às 19:00 horas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 29 de setembro de 2015.

Câmara Municipal de Campos Altos
JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3E3652EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
RESOLUÇÃO Nº 06/2015 = INCLUI SIGNATÁRIO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO E ALTERA DISPOSTIVOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

INCLUI SIGNATÁRIO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO E ALTERA DIPOSTIVOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 1º - Inclui como signatário do Contrato de Consórcio Público:

O Município de Pompéu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.681/0001-42, com sede à Praça Governador Valadares, nº12, Centro, Pompéu/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Joaquim Campos Reis, inscrito no CPF sob o nº 488.712.226-87.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - O caput do art. 1º do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, podendo ser denominado simplesmente CISMISEL, constituído pelos Municípios de Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Papagaios, Paraopeba, Pompéu e Santana de Pirapama, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.
Art. 3º - O art. 4º do Contrato de Consórcio passa a vigorar acrescido dos seguintes objetivos:
X - Fomentar, apoiar e assessorar a implementação de modelos de gestão associada em saneamento básico;
XI - Exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no território dos Municípios consorciados;
XII - Prestar serviço público de saneamento básico ou atividade integrante de serviço público de saneamento básico por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;
XIII - Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de saneamento básico ou de atividade dele integrante;
XIV - Implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos;
XV - Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XVI - a prestação de serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados, dentre eles:
apoio técnico e administrativo para a organização e criação de órgãos ou entidades que tenham por finalidade a prestação ou regulação de serviços de saneamento básico;
apoio à solução dos problemas de saneamento básico;
elaboração de estudos de concepção e de projetos de infraestrutura de saneamento básico ;
supervisão, gerenciamento ou execução de obras de saneamento básico ;
apoio na administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de saneamento básico.

Art. 4º - O art. 5º do Contrato de Consórcio passa a vigorar acrescido das seguintes ações:
VII - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas das quais decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto do saneamento básico;
VIII - Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, e com cooperativas conforme previsto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
IX - Celebrar contrato de Programa com entes da Administração Pública, Autarquia e Fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações relativas ao saneamento básico.

Art. 5º - O Art. 15 do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A Diretoria Administrativa será constituída pelo Secretário Executivo, Gerentes e Coordenadores, sob a gerência do primeiro."

Art. 6º - O Art 17 do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 17 - Subordinam-se à Secretaria Executiva os cargos em comissão, cargos efetivos e detentores de funções públicas."

Art. 7º - O Art 18 do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 18 – As atribuições dos cargos em comissão e dos cargos efetivos serão definidas no Estatuto do Consórcio Público."

Art. 8º - O Art 19, §4º do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos em Comissão					
Denominação do cargo	**Classe**	**QTD de cargos**	**Vencimentos**	**Valor Total**	**Carga Horária semanal**
SE -I	Secretário Executivo	1	R$ 3.957,66	R$ 3.957,66	40 h
GAD	Gerente Administrativo	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GA	Gerente Assistencial	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
CEE-I	Supervisor Enfermeiro	1	R$ 3.427,84	R$ 3.427,84	40 h
CRS –I	Coordenador Administrativo	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40 h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
CRFR - I	Coordenador de Logística	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
DS - I	Diretor do SAMU	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	40h
GMS – II	Gerente Médico do SAMU II	1	R$ 3.93750	R$ 3.937,50	40h
GME - I	Gerente de Enfermagem do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
GCS – I	Gerente Clínico do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
SNEPP	Supervisor do NEPP	1	R$ 1.935,80	R$ 1.935,80	40h
SAS	Supervisor Administrativo do SAMU	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	40h

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos Efetivos					
Denominação do cargo	**Classe**	**QTD de cargos**	**Vencimentos**	**Valor Total**	**Carga Horária semanal**
AA-I	Auxiliar Administrativo I	7	R$ 1.696,14	R$ 11.872,98	40h
AA-II	Auxiliar Administrativo II	6	R$ 1.074,22	R$ 6.445,32	40h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	12	R$ 788,00	R$ 9.456,00	40h
ENF	Enfermeiro	1	R$ 1.606,80	R$ 1.606,80	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	1	R$ 1.130,76	R$ 1.130,76	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	2	R$ 1.356,91	R$ 2.713,82	20 h
TCU	Técnico de Ultrassom	1	R$ 1.074,22	R$ 1.074,22	40 h
AR	Auxiliar de Radiologia	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	24 h
TC-EEG	Técnico de EEG	1	R$ 848,07	R$ 848,07	16h
VN	Vigia Noturno	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	40 h
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	4	R$ 791,70	R$ 3.166,80	40h

Art. 9º - O art. 29 do Contrato de Consórcio passa a vigorar acrescido das seguintes competências:
VIII – Prestar serviço de saneamento básico para os entes consorciados, nos moldes dos objetivos delineados nos incisos X a XVI do art. 4º, do presente contrato.

Art. 10 - O art. 49 do Contrato de Consórcio fica renumerado para Art. 47.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 12 – Após aprovado o presente Contrato de Consórcio fica consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO VISANDO A TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS-CISMISEL, EM CONSÓRCIO DE DIREITO PÚBLICO, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, DO DECRETO FEDERAL N° 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DA LEI ESTADUAL N° 18.036, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

São signatários do presente instrumento:

O Município de Sete Lagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 24.996.969/001-22, com sede administrativa à Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Mário Márcio Campolina , inscrito no CPF sob o nº 234.461.296-34;

O Município de Araçaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.116.111/0001-23, com sede administrativa à Rua Primeiro de Março, n° 142, Centro, Araçaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Daniel Valadares Cunha, inscrito no CPF sob o n° 861.692.896-00;

O Município de Baldim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.116.129/0001-25, com sede administrativa à Rua Vitalino Augusto, n° 635, Centro, Baldim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ivan Martins da Costa Diniz, inscrito no CPF sob o n° 257.720.586-49;

O Município de Cachoeira da Prata, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 25.004.532/0001-28, com sede administrativa à Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Domício Campos Maciel, inscrito no CPF sob o nº 432.948.046-87;

O Município de Caetanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.221.351/0001-28, com sede administrativa à Rua Antônio Pinto Mascarenhas, 201, Centro, Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Romário Vicente Alves Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 520.419.216-68;

O Município de Cordisburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.116.137/0001-71, com sede administrativa à Rua Frei Estevam, n° 486, Centro, Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. José Maurício Gomes, inscrito no CPF sob o n° 679.132.536-49;

O Município de Fortuna de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede à Av. Renato Azeredo, 210 - Centro - CEP. 35.760.000 – Fortuna de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito – João Evangelista de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF/MF: 455.816.906-00;

O Município de Inhaúma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.116.152/0001-10, com sede administrativa à Praça Expedicionário Claudovino, 25, Centro, Inhaúma, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Murilo França de Lima, inscrito no CPF sob o nº 220.688.726-68;

O Município de Jequitibá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.062.208/0001-09, com sede administrativa à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Geraldo Antônio Saturnino, inscrito no CPF sob o nº 149.475.016-34;

O Município de Papagaios, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18313866/0001-18, com sede administrativa na Av. Dona Joaquina do Pompéu, nº 64, Centro, Papagaios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcelino Ribeiro Reis, inscrito no CPF sob o nº 533.926.716-49; (Incluído pela Resolução nº 002/2015)

O Município de Paraopeba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.116.160/0001-66, com sede administrativa à Rua Américo Barbosa, nº 13, Centro, Paraopeba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcelo Carvalho da Silva, inscrito no CPF sob o nº 030.530.136-57;

O Município de Pompéu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.681/0001-42, com sede à Praça Governador Valadares, nº12, Centro, Pompéu/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Joaquim Campos Reis, inscrito no CPF sob o nº 488.712.226-87; (Incluído pela Resolução nº 006/2015)

O Município de Santana de Pirapama, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob o n° 18.116.178/0001-68, com sede administrativa à Av. Santana, n° 101, Centro, Santana de Pirapama, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Alberto Carlos Gomes Tameirão, inscrito no CPF sob o nº 297.511.446-04;

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

~~Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, podendo ser denominado simplesmente CISMISEL, constituído pelos Municípios de Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba e Santana de Pirapama, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado~~.
~~Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, podendo ser denominado simplesmente CISMISEL, constituído pelos Municípios de Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Papagaios, Paraopeba e Santana de Pirapama, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado. (Redação dada pela Resolução nº 002/2015)~~

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, podendo ser denominado simplesmente CISMISEL, constituído pelos Municípios de Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Papagaios, Paraopeba, Pompéu e Santana de Pirapama, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado. (Redação dada pela Resolução nº 006/2015)

§1° A subscrição deste Contrato será realizada mediante assinatura em duas vias, seu extrato deverá ser publicado em veículo de imprensa oficial que obrigatoriamente indicará o local em que se poderá obter a cópia integral do mesmo.

Art. 2° O CISMISEL tem sede e foro no Município de Sete Lagoas-MG, e jurisdição sobre toda a área do conjunto dos respectivos territórios dos entes federados consorciados atualmente, assim como sobre as áreas dos territórios de outros entes federados que passarem a integrar o CISMISEL, respeitada a autonomia dos entes públicos prevista na Constituição da República de 1988.

Parágrafo único. A sede do consórcio poderá ser alterada mediante deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO SEGUNDO – DAS FINALIDADES

Art. 3º O CISMISEL tem como finalidade o desenvolvimento de ações e serviços de saúde de forma associada, com economia de escala e de escopo.

§1° O consórcio atuará em estrita consonância com as normas que regem o SUS.

§2° Os entes federados consorciados autorizam a gestão associada do serviço estampado no caput deste artigo.

Art. 4º Os objetivos do CISMISEL para os entes consorciados compreendem:
I – implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;
II – implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento/habilitação dos mesmos quando pertinente;
III – celebrar contratos e convênios com os entes consorciados;
IV – inserir-se no sistema de regulação da Microrregião de Sete Lagoas, bem como nos sistemas de regulação das outras Microrregiões que contenham e que possam vir a ter Municípios consorciados ao CISMISEL, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos;
V – integrar-se à Central Estadual de Regulação-SUS Fácil, à Central de Regulação Microrregional, à(s) Central (is) de Marcação de Cirurgias Eletivas, à(s) Central (is) de Marcação de Consultas e de Exames Especializados e aos Módulos Municipais de Regulação e de Marcação de Consultas e de Exames Especializados;
VI – implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde que constatados sua necessidade e comprovada a sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral do CISMISEL;
VII – proceder a implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo;
VIII – proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados;
IX – adquirir bens, estruturas e equipamentos, contratar serviços e executar obras para o uso compartilhado dos entes federados consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança.
X - Fomentar, apoiar e assessorar a implementação de modelos de gestão associada em saneamento básico; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
XI - Exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no território dos Municípios consorciados; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
XII - Prestar serviço público de saneamento básico ou atividade integrante de serviço público de saneamento básico por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
XIII - Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de saneamento básico ou de atividade dele integrante; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
XIV - Implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
XV - Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
XVI - a prestação de serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados, dentre eles:
a) apoio técnico e administrativo para a organização e criação de órgãos ou entidades que tenham por finalidade a prestação ou regulação de serviços de saneamento básico;
b) apoio à solução dos problemas de saneamento básico;
c) elaboração de estudos de concepção e de projetos de infraestrutura de saneamento básico;
d) supervisão, gerenciamento ou execução de obras de saneamento básico;
e) apoio na administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de saneamento básico. (adicionado pela Resolução nº 06/2015)

§1° O Consórcio poderá apoiar atividades científicas e tecnológicas, inclusive podendo celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento científico ou tecnológico, bem como poderá realizar a contratação de estagiários para atuarem em todas as áreas do consórcio.

Art. 5° Para o cumprimento de seus objetivos o consórcio poderá:
I - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II - Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, conforme previsto na Lei 8.080 de 19/09/90;
III – Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
IV – Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2°, inciso III, da Lei Federal de n° 11.107/2005.;
V – Solicitar e instruir processos de credenciamento/habilitação de procedimentos e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade, de acordo com a necessidade, o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, efetivando tudo isto com ênfase na excelência e na sustentabilidade, com foco na demanda dos usuários, em conformidade com a legislação pertinente, com economia de escala e de escopo;
VI – Celebrar contrato de Programa com entes da Administração Pública, Autarquia e Fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.
VII - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas das quais decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto do saneamento básico; (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
VIII - Celebrar convênios, contratos e acordos com a iniciativa privada, e com cooperativas conforme previsto na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. (adicionado pela Resolução nº 06/2015)
IX - Celebrar contrato de Programa com entes da Administração Pública, Autarquia e Fundação qualificada como Agência Executiva, por meio do qual se estabeleçam como objetivos e metas a realização de ações relativas ao saneamento básico. (adicionado pela Resolução nº 06/2015)

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 6° - Considera-se como área de atuação do CISMISEL a que corresponde à soma, das áreas dos territórios dos entes federados que o integrarem, considerando também as áreas dos territórios dos entes federados, que vierem a integrar o CISMISEL.

CAPÍTULO QUARTO – DOS DIREITOS DOS CONSORCIADOS

Art. 7°- O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO QUINTO – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 8° - Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes no CAPÍTULO SEGUNDO deste Contrato e observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO SEXTO – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 9°- O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa básica, além de outras definidas posteriormente em estatuto:

I – ASSEMBLEIA GERAL
II – PRESIDÊNCIA
III – CONSELHO DIRETOR
IV – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
V – CONSELHO FISCAL

§1º - As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula que não estejam previstos neste Contrato, serão definidos em Estatuto.

§2º - O CISMISEL terá o prazo máximo de 1 (um) ano para elaborar o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e salários da entidade, contato a partir da publicação deste contrato.

§3° - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do Consórcio, vinculado à Assembleia Geral.

CAPÍTULO SÉTIMO – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISMISEL.

§1° - Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo. Em sua ausência, poderá ser representado por seu vice ou por representação fundamentada por mandato.

§2° - A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do Consórcio.

§3° - Compete privativamente à Assembleia Geral:
I – Eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio;
II – Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor, bem como referendar a contratação e demissão dos membros da Diretoria Administrativa;
III – Aprovar as contas do Consórcio;
IV – Aprovar as alterações no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, bem como em seu Regimento Interno;
V – Decidir sobre a dissolução do Consórcio;
VI – Rever os atos dos membros do Conselho Diretor, da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
VII – Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;
VIII – Autorizar a contratação de pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 20, definindo o seguinte:

a) o cargo a ser preenchido;
b) a quantidade de profissionais a ser contratado;
c) o salário dos profissionais contratados;
d) o prazo de duração da contratação.

IX – Aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;
X – Decidir a respeito de representação feita por ente federado consorciado;
XI – Aprovar os valores do rateio, quando e se houver, de cada ente federado consorciado.

§4° A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada um mês, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por um dos entes federados consorciados.
I - O calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;
II - A convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
III - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

IV - A convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CISMISEL deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

§5° A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados através de fax ou pelo correio ou e-mail ou pessoalmente.

§6° A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos entes consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

§7° As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos dos representantes dos entes consorciados presentes.

§8º As alterações deste Contrato de Consórcio, do Estatuto e da alteração de sede serão decididas pelo voto de no mínimo 3/5 (três quintos) do total de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§9° Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral serão tomadas obrigatoriamente por aclamação.

§10. Somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio ou contrato de gestão poderão votar.

§11. A presidência e a Vice-Presidência do consórcio terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.

§12. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§13 - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§14. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos representantes do entes federados consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.

§15. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sítio que o Consórcio manterá na internet.

§16. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo, independentemente da demonstração de interesse.

CAPÍTULO OITAVO – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Art. 11. O Presidente do Consórcio é o seu representante legal e será eleito pela Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1° Na mesma Assembleia Geral em que for eleito o Presidente do Consórcio, será eleito, também, o seu Vice-Presidente, que obrigatoriamente será o Chefe do Poder Executivo de um dos entes federados consorciados, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§2° No caso de vacância do cargo de Presidente do Consórcio, caberá ao vice-presidente a sua substituição, devendo este assumir a Presidência do Consórcio pelo período restante do mandato em vigor.

§3° Os mandatos do Presidente ou do Vice-Presidente do CISMISEL cessarão automaticamente no caso dos eleitos não mais ocuparem a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que serão convocadas novas eleições para o preenchimento do cargo pelo tempo que restar do mandato.

§4° Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do consórcio, exigir-se-á quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) dos representantes dos entes federados consorciados.

Art. 12. São atribuições do Representante legal do Consórcio:
I - Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - Promover a articulação permanente entre os entes consorciados;
III - Referendar a programação conjunta;
IV – Contratar o Secretário Executivo;
V - Homologar o resultado de concurso público para a contratação de pessoal técnico e administrativo do CISMISEL;
VI – Autorizar o Secretário Executivo a contratar e demitir o Gerente de Transportes e os empregados de confiança, de provimento em comissão e de recrutamento amplo;
VII - Homologar as licitações;
VIII - Ratificar as Dispensas e Inexigibilidades de licitação;
IX – Assinar contratos de fornecimento oriundo de Processos Administrativos de Compras, de acordo com a Lei Federal de n° 8.666/93;
X - Firmar convênios, contratos e acordos de interesse do CISMISEL, mediante deliberação da Assembleia Geral;
XI - Encaminhar as prestações de contas para os órgãos de fiscalização pertinentes, inclusive o Tribunal de Contas de Minas Gerais;
XII – Assinar juntamente com o Secretário Executivo cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar para que outra pessoa possa fazê-lo;
XIII - Presidir as reuniões da Assembleia Geral;
XIV – Convocar reuniões periódicas, se necessário;
XV – Eleger, juntamente com o Secretário Executivo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XVI – Assinar Correspondência Oficial;
XVII – Regulamentar, caso necessário, este contrato de consórcio e o estatuto do CISMISEL através de instrução normativa;
XVIII – Exercer a administração geral do Consórcio;
XIX – Alienar e onerar bens imóveis, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio, nos termos da legislação vigente aplicável ao caso;
XX – Receber doação e subvenção em nome do CISMISEL;

CAPÍTULO NONO – DO CONSELHO DIRETOR

Art. 13. O Conselho Diretor será constituído pelos Secretários de Saúde de todos os entes federados consorciados, com poderes delegados por seus respectivos prefeitos.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Diretor:
I – Discutir as prioridades do Consórcio;
II – Discutir, aprovar e deliberar sobre o andamento das atividades do CISMISEL;
III - Promover articulação permanente com os entes federados consorciados;
IV – Participar de eventos que possam contribuir para o crescimento do Consórcio;
V – Exercer o controle de gestão e de finalidades do Consórcio;
VI - Referendar a programação conjunta;
VII – Emitir, caso necessário, parecer sobre proposta de alteração do Estatuto e do Regimento Interno;
VIII – Representar o chefe do poder executivo de seu ente federado em seus impedimentos, exceto em eleição para a presidência do Consórcio;
IX – Outras competências definidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO DÉCIMO – DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto por três secretários municipais de saúde dos entes federados consorciados que serão eleitos no mês de dezembro pela Assembleia Geral, sendo órgão de fiscalização e controle do Cismisel.

§1° O Conselho Fiscal terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§2° Compete ao Conselho Fiscal:
I - Oficiar a Assembleia Geral sempre que verificar irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira e patrimonial, bem como na inobservância das normas legais, estatuárias e regimentais;
II - Examinar os documentos e livros de escrituração do CISMISEL;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Secretário Executivo, emitindo parecer a respeito;
IV - Apreciar balanço, inventário, prestação de contas, relatório anual e respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, que acompanham o relatório da Secretaria Executiva, até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente;
V – Exercer as atividades de fiscalização;
VI - Requisitar informações que considerar necessário;
VII - Representar ao Presidente do CISMISEL sobre irregularidades encontradas;
VIII - Dar parecer sobre as contas anuais do CISMISEL;
IX - Fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
X - Fiscalizar a execução do orçamento do CISMISEL;
XI - Fiscalizar os atos da Coordenadoria Administrativa;
XII - Fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
XIII - Fiscalizar as licitações;
XIV - Fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
XV - Fiscalizar a administração de pessoal;
XVI - Fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao CISMISEL.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

~~Art. 15. A Diretoria Administrativa será constituída pelo Secretário Executivo, pela Gerência de Transporte e pelos coordenadores, sob a gerência do primeiro~~ (Revogado pela Resolução nº 006/2015).

Art. 15. A Diretoria Administrativa será constituída pelo Secretário Executivo, Gerentes e Coordenadores, sob a gerência do primeiro (Redação dada pela Resolução nº 006/2015).

Art. 16. Compete ao Secretário Executivo:
I – Praticar os atos administrativos necessários ao bom funcionamento do Consórcio, de acordo com as diretrizes e objetivos previstos no Capítulo Segundo do presente Contrato, bem como as determinações da Presidência e da Assembleia Geral do consórcio;
II - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
III - Elaborar e apresentar ao conselho fiscal a prestação de contas, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente;
IV - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
V - Elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do CISMISEL;
VI – Contratar, após autorização da presidência do consórcio, os funcionários ocupantes de empregos de confiança, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, bem como os funcionários previamente aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado, no caso de contratação temporária;
VII - Remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 1º de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo, que após aprovação serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado;
VIII - Administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
IX - Cumprir e fazer cumprir as suas decisões, bem como as determinações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
X - Dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
XI - Supervisionar a arrecadação e a contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XII - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
XIII - Apresentar relatórios de receitas e despesas à presidência do consórcio, sempre que solicitados;
XIV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XV - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XVI - Acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVII - Coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes federados consorciados;
XVIII - Conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XIX - Coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
XX - Acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XXI - Recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
XXII - Acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXIII - Coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIV - Acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXV - Elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXVI - Coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio;
XXVII - Coordenar, planejar e acompanhar a realização de treinamentos e cursos de capacitação;
XXVIII - Supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIX - Coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
XXX - Coordenar a programação conjunta dos entes consorciados;
XXXI - Encaminhar proposições para deliberação da Assembleia Geral;
XXXII - Publicar o balanço anual do consórcio;
XXXIII - Autenticar os livros do consórcio;
XXXIV - Movimentar os fundos do CISMISEL, em conjunto com o Presidente do Consórcio, ou com outra pessoa previamente delegada a fazê-lo;
XXXV – Contratar e demitir, após autorização da Presidência do CISMISEL, os ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo;
XXXVI – Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Compras solicitado pelos órgãos de direcionamento do CISMISEL.
XXXVII – Eleger, juntamente com o Presidente, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio;
XXXVIII- Realizar outras atividades correlatas.

~~Art 17 - Subordinam-se à Secretaria Executiva:~~
~~I – O Gerente de Transportes;~~
~~II – A Coordenadoria Administrativa~~
~~III – A Coordenadoria Assistencial;~~
~~IV – A Coordenadoria de Projetos;~~ (Redação modificada pela Resolução 06/2015)

Art 17 - Subordinam-se à Secretaria Executiva os cargos em comissão, cargos efetivos e detentores de funções públicas. (Redação dada pela Resolução 06/2015)

~~Art 18 – As atribuições do Gerente de Transporte, bem como das coordenadorias serão definidas no Estatuto do Consórcio Público.~~

Art 18 – As atribuições dos cargos em comissão e dos cargos efetivos serão definidas no Estatuto do Consórcio Público. (Redação dada pela Resolução 06/2015)

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO – DOS RECURSOS HUMANOS

~~Art. 19. Para a execução de suas atividades disporá o CISMISEL de quadro de pessoal composto de 20 (vinte) empregados públicos. Caberá a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio~~ (Redação modificada pela Resolução 002/2015).

Art. 19. Para a execução de suas atividades disporá o CISMISEL de quadro de pessoal composto de 53 (cinquenta e três) empregados públicos. Caberá a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio (Redação dada pela Resolução 002/2015).

§1° A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de empregos de confiança previstos no §2° deste artigo, e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, sendo que em todos os casos os mesmos serão regidos pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

~~§2° Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo:~~
~~I – 01 (um) Secretário Executivo;~~
~~II – 01 (um) Gerente de Transportes~~
~~III – 03 (três) Coordenadores~~ (Redação modificada pela Resolução 04/2013);
~~§2° Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo:~~
~~I – 01 (um) Secretário Executivo;~~
~~II – 01 (um) Gerente de Transportes~~
~~III – 01 (um) Gerente Assistencial~~
~~IV – 01 (um) Coordenador Administrativo~~ (Redação modificada pela Resolução 02/2014);

~~§2° Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo:~~
~~I – 01 (um) Secretário Executivo;~~
~~II – 01 (um) Gerente Administrativo;~~
~~III – 01 (um) Gerente de Transportes~~
~~III – 01 (um) Gerente Assistencial~~
~~IV – 01 (um) Coordenador Administrativo~~
~~VI – 01 (um) Coordenador Financeiro~~
~~VII – 01 (um) Supervisor de Enfermagem~~ (Redação modificada pela Resolução 02/2015)

§2° Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo:
I – 01 (um) Secretário Executivo;
II – 01 (um) Gerente Administrativo;
III – 01 (um) Gerente de Transportes
III – 01 (um) Gerente Assistencial
IV – 01 (um) Coordenador Administrativo
VI – 01 (um) Coordenador Financeiro
VII – 01 (um) Supervisor de Enfermagem
VIII – 01 (um) Coordenador de Logística
IX – 01 (um) Diretor do SAMU
X – 01 (um) Gerente Médico do SAMU II
XI – 01 (um) Gerente de Enfermagem do SAMU II
XII – 01 (um) Gerente Clínico do SAMU II
XIII – 01 (um) Supervisor do NEPP
XIV – 01 (um) Supervisor Administrativo do SAMU I (Redação dada pela Resolução 02/2015)

~~§3° Empregos providos por Concurso Público:~~
~~I – 01 (um) Enfermeiro;~~
~~II – 01 (um) Técnico de Enfermagem;~~
~~III – 01 (um) Técnico de Radiologia~~
~~IV – 01 (um) Técnico de EEG~~
~~V – 01 (um) Técnico de Ultrassom~~
~~VI – 03 (três) Técnicos Administrativos I~~
~~VII – 02 (dois) Técnicos Administrativos II~~
~~VIII – 02 (dois) Técnicos Administrativos III~~
~~IX – 02 (dois) Guardas Vigilantes~~
~~X – 04 (quatro) Auxiliar de Serviços Gerais~~ (redação modificada pela Resolução 04/2013)

~~§3° Empregos providos por Concurso Público:~~
~~I – 01 (um) Enfermeiro;~~
~~II – 01 (um) Técnico de Enfermagem;~~
~~III – 02 (dois) Técnicos de Radiologia~~
~~IV – 02 (dois) Auxiliares de Radiologia~~
~~V – 01 (um) Técnico de EEG~~
~~VI – 01 (um) Técnico de Ultrassom~~
~~VII – 05 (cinco) Auxiliares Administrativos I~~
~~VIII – 02 (dois) Auxiliares Administrativos II~~
~~IX – 02 (dois) Auxiliares Administrativos III~~
~~X – 02 (dois) Vigias noturnos~~
~~XI – 04 (quatro) Auxiliar de Serviços Gerais~~ (redação modificada pela Resolução 02/2014)

§3° Empregos providos por Concurso Público:
I – 01 (um) Enfermeiro;
II – 01 (um) Técnico de Enfermagem;
III – 02 (dois) Técnicos de Radiologia
IV – 02 (dois) Auxiliares de Radiologia
V – 01 (um) Técnico de EEG
VI – 01 (um) Técnico de Ultrassom
VII – 05 (cinco) Auxiliares Administrativos I
VIII – 06 (seis) Auxiliares Administrativos II
IX – 12 (doze) Auxiliares Administrativos III
X – 02 (dois) Vigias noturnos
XI – 04 (quatro) Auxiliar de Serviços Gerais (redação dada pela Resolução 02/2014)

§4° A remuneração observará os seguintes parâmetros
~~PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS~~

~~Denominação do cargo~~	~~Classe~~	~~Quantidade de cargos~~	~~Vencimentos~~	~~Carga Horária semanal~~
~~SE-I~~	~~Secretário Executivo~~	~~01~~	~~R$ 3.500,00 por mês~~	~~40 h~~
~~GT-I~~	~~Gerente de Transporte~~	~~01~~	~~R$ 3.000,00 por mês~~	~~40 h~~
~~CRS-I~~	~~Coordenadores~~	~~03~~	~~R$ 1.500,00 por mês~~	~~40 h~~
~~AA-I~~	~~Auxiliar Administrativo I~~	~~03~~	~~R$ 1.000,00 por mês~~	~~40 h~~
~~AA-II~~	~~Auxiliar Administrativo II~~	~~02~~	~~R$ 800,00 por mês~~	~~40 h~~
~~AAA-III~~	~~Auxiliar Administrativo III~~	~~02~~	~~R$ 5,00 por hora~~	~~20h~~
~~E-I~~	~~Enfermeiro~~	~~01~~	~~R$ 1.200,00 por mês~~	~~16 h~~
~~TCE~~	~~Técnico de Enfermagem~~	~~01~~	~~R$ 800,00 por mês~~	~~40 h~~
~~TCR~~	~~Técnico de Radiologia~~	~~01~~	~~R$ 1.200,00~~	~~20 h~~
~~TC-EEG~~	~~Técnico de EEG~~	~~01~~	~~R$ 622,00~~	~~16h~~
~~VN~~	~~Vigia Noturno~~	~~02~~	~~R$ 622,00~~	~~40 h – sistema de revezamento 12/36 horas~~
~~ASG~~	~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~04~~	~~R$ 622,00~~	~~40h~~

(Redação modificada pela Resolução 01/2012)

PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS

Denominação do cargo	Classe	Quantidade de cargos	Vencimentos	Carga Horária semanal
SE -I	Secretário Executivo	01	R$ 3.500,00 por mês	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	01	R$ 3.000,00 por mês	40 h
CRS –I	Coordenadores	03	R$ 2.500,00 por mês	40 h
AA-I	Auxiliar Administrativo I	03	R$ 1.500,00 por mês	40 h
AA- II	Auxiliar Administrativo II	02	R$ 950,00 por mês	40 h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	02	R$ 6,00 por hora	20h
E-I	Enfermeiro	01	R$ 1.300,00 por mês	16 h
TCE	Técnico de Enfermagem	01	R$ 1000,00 por mês	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	01	R$ 1.200,00	20 h
TC-EEG	Técnico de EEG	01	R$ 750,00	16h
VN	Vigia Noturno	02	R$ 670,00	40 h – sistema de revezamento 12/36 horas
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	04	R$ 700,00	40h

(redação modificada pela Resolução 01/2013)

PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS

Denominação do cargo	Classe	Quantidade de cargos	Vencimentos	Carga Horária semanal
SE -I	Secretário Executivo	01	R$ 3.500,00 por mês	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	01	R$ 3.000,00 por mês	40 h
CRS –I	Coordenadores	03	R$ 2.500,00 por mês	40 h
AA-I	Auxiliar Administrativo I	03	R$ 1.500,00 por mês	40 h
AA- II	Auxiliar Administrativo II	02	R$ 950,00 por mês	40 h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	02	R$ 6,00 por hora	20h
E-I	Enfermeiro	01	R$ 1.500,00 por mês	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	01	R$ 1000,00 por mês	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	01	R$ 1.200,00	20 h
TC-EEG	Técnico de EEG	01	R$ 750,00	16h
VN	Vigia Noturno	02	R$ 670,00	40 h – sistema de revezamento 12/36 horas
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	04	R$ 700,00	40h

(redação modificada pela Resolução 04/2013)

PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS

Denominação do cargo	Classe	Quantidade de cargos	Vencimentos	Carga Horária semanal
SE -I	Secretário Executivo	01	R$ 3.500,00 por mês	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	01	R$ 3.000,00 por mês	40 h
GA	Gerente Assistencial	01	R$ 3.400,00 por mês	40 h
CRS –I	Coordenador	01	R$ 2.500,00 por mês	40 h
AA-I	Auxiliar Administrativo I	05	R$ 1.500,00 por mês	40 h
AA- II	Auxiliar Administrativo II	02	R$ 950,00 por mês	40 h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	02	R$ 700,00por mês	40h
E-I	Enfermeiro	01	R$ 1.500,00 por mês	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	01	R$ 1000,00 por mês	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	02	R$ 1.200,00 por mês	20 h
AR	Auxiliar de Radiologia	02	R$ 720,00 por mês	24 h
TC-EEG	Técnico de EEG	01	R$ 750,00 por mês	16h
VN	Vigia Noturno	02	R$ 678,00 por mês	40 h – sistema de revezamento 12/36 horas
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	04	R$ 700,00 por mês	40h

(redação modificada pela Resolução 02/2014)

Plano de Empregos e Vencimentos					
Denominação do cargo	Classe	QTD de cargos	Vencimentos	Valor Total	Carga Horária semanal
SE -I	Secretário Executivo	1	R$ 3.694,00	R$ 3.694,00	40 h
GAD	Gerente Administrativo	1	R$ 3.589,09	R$ 3.589,09	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	1	R$ 3.589,09	R$ 3.589,09	40 h
GA	Gerente Assistencial	1	R$ 3.589,09	R$ 3.589,09	40 h
CRS –I	Coordenador Administrativo	1	R$ 2.639,00	R$ 2.639,00	40 h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.639,00	R$ 2.639,00	40h
AA-I	Auxiliar Administrativo I	7	R$ 1.583,40	R$ 11.083,80	40h
AA-II	Auxiliar Administrativo II	5	R$ 1.002,82	R$ 5.014,02	40h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	12	R$ 738,92	R$ 8.867,04	40h
CEE-I	Supervisor Enfermeiro	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	40 h
ENF	Enfermeiro	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	1	R$ 1.055,60	R$ 1.055,60	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	2	R$ 1.266,72	R$ 2.533,44	20 h
TCU	Técnico de Ultrassom	1	R$ 1.002,82	R$ 1.002,82	40 h
AR	Auxiliar de Radiologia	2	R$ 760,03	R$ 1.520,06	24 h
TC-EEG	Técnico de EEG	1	R$ 791,70	R$ 791,70	16h
VN	Vigia Noturno	2	R$ 724,00	R$ 1.448,00	40 h
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	4	R$ 791,70	R$ 3.166,80	40h

(redação alterada pela Resolução nº02/2015)

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos em Comissão					
Denominação do cargo	Classe	QTD de cargos	Vencimentos	Valor Total	Carga Horária semanal
SE -I	Secretário Executivo	1	R$ 3.957,66	R$ 3.957,66	40 h
GAD	Gerente Administrativo	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GA	Gerente Assistencial	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
CEE-I	Supervisor Enfermeiro	1	R$ 3.427,84	R$ 3.427,84	40 h
CRS –I	Coordenador Administrativo	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40 h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
CRFR – I	Coordenador de Logística	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
DS –I	Diretor do SAMU	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	40h
GMS – II	Gerente Médico do SAMU II	1	R$ 3.93750	R$ 3.937,50	40h
GME – I	Gerente de Enfermagem do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
GCS – I	Gerente Clínico do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
SNEPP	Supervisor do NEPP	1	R$ 1.935,80	R$ 1.935,80	40h
SAS	Supervisor Administrativo do SAMU	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	40h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos Efetivos					
Denominação do cargo	Classe	QTD de cargos	Vencimentos	Valor Total	Carga Horária semanal
AA-I	Auxiliar Administrativo I	7	R$ 1.696,14	R$ 11.872,98	40h
AA-II	Auxiliar Administrativo II	6	R$ 1.074,22	R$ 6.445,32	40h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	12	R$ 788,00	R$ 9.456,00	40h
ENF	Enfermeiro	1	R$ 1.606,80	R$ 1.606,80	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	1	R$ 1.130,76	R$ 1.130,76	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	2	R$ 1.356,91	R$ 2.713,82	20 h
TCU	Técnico de Ultrassom	1	R$ 1.074,22	R$ 1.074,22	40 h
AR	Auxiliar de Radiologia	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	24 h
TC-EEG	Técnico de EEG	1	R$ 848,07	R$ 848,07	16h
VN	Vigia Noturno	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	40 h
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	4	R$ 791,70	R$ 3.166,80	40h

(redação dada pela Resolução 02/2015)

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos em Comissão					
Denominação do cargo	Classe	QTD de cargos	Vencimentos	Valor Total	Carga Horária semanal
SE -I	Secretário Executivo	1	R$ 3.957,66	R$ 3.957,66	40 h
GAD	Gerente Administrativo	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GA	Gerente Assistencial	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
CEE-I	Supervisor Enfermeiro	1	R$ 3.427,84	R$ 3.427,84	40 h
CRS –I	Coordenador Administrativo	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40 h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h

CRFR - I	Coordenador de Logística	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
DS - I	Diretor do SAMU	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	40h
GMS – II	Gerente Médico do SAMU II	1	R$ 3.93750	R$ 3.937,50	40h
GME - I	Gerente de Enfermagem do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
GCS – I	Gerente Clínico do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
SNEPP	Supervisor do NEPP	1	R$ 1.935,80	R$ 1.935,80	40h
SAS	Supervisor Administrativo do SAMU	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	40h

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos Efetivos					
Denominação do cargo	**Classe**	**QTD de cargos**	**Vencimentos**	**Valor Total**	**Carga Horária semanal**
AA-I	Auxiliar Administrativo I	7	R$ 1.696,14	R$ 11.872,98	40h
AA-II	Auxiliar Administrativo II	6	R$ 1.074,22	R$ 6.445,32	40h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	12	R$ 788,00	R$ 9.456,00	40h
ENF	Enfermeiro	1	R$ 1.606,80	R$ 1.606,80	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	1	R$ 1.130,76	R$ 1.130,76	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	2	R$ 1.356,91	R$ 2.713,82	20 h
TCU	Técnico de Ultrassom	1	R$ 1.074,22	R$ 1.074,22	40 h
AR	Auxiliar de Radiologia	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	24 h
TC-EEG	Técnico de EEG	1	R$ 848,07	R$ 848,07	16h
VN	Vigia Noturno	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	40 h
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	4	R$ 791,70	R$ 3.166,80	40h

(redação dada pela Resolução 06/2015)

§5° A remuneração de cada classe de vencimentos especificada no §4° deste artigo somente poderá ser alterada mediante Resolução aprovada em Assembleia Geral.

§6° Os entes federados consorciados poderão ceder ao CISMISEL servidores de seu quadro, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos seguintes termos:

I – Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário;
II – O ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral. Caberá também à Assembleia Geral, disciplinar se o ônus da cessão do servidor será contabilizado como crédito compensatório das obrigações previstas no contrato de rateio firmado com o ente consorciado cedente;
III – Somente serão concedidos adicionais ou gratificações aos servidores cedidos mediante aprovação da Assembleia Geral. Não poderá, em nenhuma hipótese, a soma do salário do servidor cedido e o adicional ou a gratificação, pago pelo consórcio ultrapassar a remuneração paga pelo CISMISEL aos seus empregados que desempenharem função similar;
IV – O pagamento de adicional e gratificação, na forma prevista no inciso II, deste parágrafo, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
V – O prazo de cessão do servidor, de que trata esse artigo, dar-se-á nos termos da legislação do ente federado consorciado cedente.

Art. 20. O CISMISEL poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:

I - Contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;
II - Contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III – Contratação de profissionais para atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual e demais entidades de administração indireta;
IV - Admissão de pessoal para atender as ações e serviços públicos de saúde, de caráter urgente e emergente.

§1º Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§2º A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses.
§3º O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 21. O processo seletivo simplificado compreende a análise de curriculum vitae e entrevista, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CISMISEL, venham a ser exigidas.

Art. 22. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I - Publicação de extrato no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II - Publicação no quadro de avisos do consórcio;
III - Disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrição para o processo seletivo simplificando informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração de contrato.

Art. 23. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.

Art. 24. O funcionário contratado nos termos deste Contrato vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 25. O funcionário contratado nos termos deste Contrato não poderá:
I - Receber atribuições, função ou encargo não previsto no presente Contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na dispensa do funcionário, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.

Art. 26. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário do CISMISEL, bem como as punições delas decorrentes serão apuradas nos termos do Regimento Interno do CISMISEL, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27. O contrato de trabalho do funcionário temporário contratado para atender a excepcional interesse extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Suspensão do serviço, por insuficiência superveniente de recursos ou outra razão de interesse público, a critério do CISMISEL.

§1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de interesse público, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.
§3º É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.

Art 28 – Até a realização de Concurso Público, que deverá dar-se no prazo máximo de um ano, fica o Consórcio autorizado a manter contratações diretas, nos cargos hoje existentes no CISMISEL.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 29. Fica o CISMISEL autorizado a gerir os seguintes serviços, com as respectivas competências:

I – Prestar serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades médicas, bem como em outras especialidades de formação/nível superior (3° grau) e de formação/nível técnico (2° grau), aprovadas em Assembleia Geral;
II - Promover o planejamento e programação integrados, inserido na regionalização, com base sócio-demográfica e epidemiológica;
III - Definir a sua política interna de recursos humanos, compatível com a realidade dos serviços prestados;
IV - Prestar assistência técnica e administrativa aos entes federados consorciados, sendo a natureza e o teor desta assistência pré-estipulada e aprovada em Assembleia Geral;
V – Garantir a manutenção, conserto e substituição dos equipamentos médico hospitalares que forem cedidos através de convênios, contratos e os adquiridos pelo Consórcio;
VI - Celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes;
VII - Outras atribuições definidas pela Assembleia Geral.
VIII – Prestar serviço de saneamento básico para os entes consorciados, nos moldes dos objetivos delineados nos incisos X a XVI do art. 4º, do presente contrato. (adicionado pela Resolução 06/2015)

§1° O CISMISEL poderá executar, por meio de cooperação federativa, toda e qualquer atividade ou obra afim de permitir aos usuários o acesso a um serviço público de saúde com características e padrões de qualidade e segurança, determinados pelas normas aplicáveis, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

§2° Em razão do que dispõe a Lei 8.080/90 e a Lei 11.107/05, especialmente no seu art.1°, §3°, não caberá ao Consórcio Público licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO – DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 30. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1°, §3°, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização para serviços públicos.

CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO – DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 31. Em razão das disposições que regem o Sistema Único de Saúde, nos exatos termos da Lei 8.080/90 e, especificamente, do artigo 1°, §3°, da Lei 11.107/05, não caberá ao Consórcio a cobrança de tarifas ou quaisquer outros preços públicos.

CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 32. Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários ‘a continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º - Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;
II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º - O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou provado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

§3º - Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO - DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 33. Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CISMISEL aprovado pela Assembleia Geral.

§2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§3º Os termos da dispensa de licitação e do contrato de rateio deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica dos entes federados consorciados que subscreverem o mesmo.

§4° As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da federação consorciados.

Art. 34. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 35. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente federado consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá- la ao CISMISEL, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade do ente federado consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CISMISEL a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 36. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.

§1º As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.

§2º Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§3º Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

Art. 37. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 38. O CISMISEL deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO DÉCIMO OITAVO – DA ASSOCIAÇÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DO ENTE FEDERADO CONSORCIADO

Art. 39. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas é formado pelos Municípios que subscrevem o presente Contrato de Consórcio Público e pelos entes da federação que vierem a aderir a este.

§1º A adesão de novos entes da federação ao CISMISEL deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.

§2º A adesão de novo ente da federação deverá ser realizada através de termo aditivo ao contrato de consórcio, após ratificação do Protocolo de Intenções, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende se associar.

§3º É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no contrato de consórcio.

§4º O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federados que já fazem parte do consórcio.

Art. 40. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes federados consorciados, os novos entes da Federação que surgirem não serão automaticamente tidos como consorciados.

Art. 41. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal do chefe de seu Poder Executivo na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1° Os bens destinados ao consórcio público pelo ente federado consorciado que se retira, somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.

§2º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

CAPÍTULO DÉCIMO NOVO – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 42. O Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação de 3/5 dos membros da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIGÉSIMO – DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 43. As demais disposições concernentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas constarão de Estatuto, Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, a serem elaborados pela Diretoria Administrativa, que após aprovação pela Assembleia Geral, serão assinados pelo Presidente do Consórcio, observadas as disposições legais vigentes e os ditames do Contrato de Consórcio Público.

.

CAPÍTULO VIGÉSIMO PRIMEIRO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

Art. 45. O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 46. O CISMISEL estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas de seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes federados consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

~~Art. 49. A partir desta data o CISMISEL adotará o Sistema de Contabilidade Pública, nos moldes da Lei Federal 4320/1964 e demais legislação aplicável.~~ (Redação modificada pela Resolução 06/2015)
Art. 47. A partir desta data o CISMISEL adotará o Sistema de Contabilidade Pública, nos moldes da Lei Federal 4320/1964 e demais legislações aplicáveis. (Redação dada pela Resolução 06/2015)

E assim, por estarem devidamente ajustados, os representantes dos entes consorciados firmam o presente Protocolo de Intenções em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e na internet através da página oficial do CISMISEL.

Sete Lagoas, 02 de setembro de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:039D8066

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.
Data limite: 5º dia útil do mês de outubro de 2015.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo Licitatório nº 038/2015 - Processo de Dispensa nº 016/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar anúncios do CISAMAPI, tendo por contratada a empresa **FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA** Inscrita no CNPJ sob nº 04.687.533/0001-44, com sede na AV. Francisco Vieira Martins, 480, Palmeiras, Ponte Nova-Minas Gerais**,** com valor global de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Ponte Nova (MG), 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:91F011A2

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.
Data limite: 5º dia útil do mês de outubro de 2015.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 037/2015 Tomada de Preço nº 001/2015. Objeto: Obra Pública- Melhorias diversas na sede atual do CISAMAPI, tendo por contratada **JM SOARES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.296.219/0001-45, com sede à Rua Alexandre S Castro, nº 103, Bairro São José, Oratórios, que apresentou proposta no valor global de R$ 65.103,66 (sessenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e seis centavos).

Ponte Nova (MG), 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:4011DD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2015 – Processo nº. 006/2015-Registro de Preço nº003/15-A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente aos itens do Pregão Presencial nº. 004/15 – Processo nº. 006/15 – Registro de Preço nº003/15, Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 foi adjudicado para a proponente STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA, os itens 03, 08, 09, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 41 e 42, foi adjudicado para a proponente ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC DE GENERO ALIMENT.LTDA EPP, os itens 10 foi adjudicado para a proponente W.A. RIBEIRO – ME e os itens 27,30 e 38, FERNANDES E BARBOSA LTDA ME.

Açucena, 03 de março de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:E2816B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 006/2015-REGISTRO DE PREÇO Nº003/15- A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão nº. 004/15. R E S O L V E:HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 25 dias fevereiro de 2015, às 09:30 horas e Ata de adjudicação do dia 03/03/2015, onde aparecem vencedores do Pregão n.º 004/15 as empresas, Stopshop Supermercado Ltda, W.A. Ribeiro – Me, Alimentus Vale Do Aço Com. Atac de Genero Aliment.Ltda Epp, Fernandes e Barbosa Ltda Me.O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Açucena/MG. Fica retificado que o valor global é R$ 189.784,70 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Açucena, MG, 03 de março de 2015.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA.
Prefeita Municipal de Açucena.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:E4FD6112

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº032/15, PROCESSO Nº059/15, REGISTRO DE PREÇO Nº026/15

Objeto é a aquisição de peças automotivas originais, para manutenção dos veículos de propriedade do Município de Açucena/MG. Abertura 14/10/2015 às 13h30min, edital com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone (33)3298-1520.

Açucena, 29 de setembro de 2015.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:31CC12AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 038/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de agente redutor líquido de monóxido de oxigênio automotivo, ARLA 32, embalagem 20 litros, atendendo pedido de secretarias diversas, período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital e seus Anexos. – participação exclusiva ME
Conforme ata constante dos autos, declaro licitação DESERTA, por nenhuma empresa ter comparecido na sessão.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:EBE09B18

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2015 PROCESSO Nº128/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de papel higiênico, toalha de papel e esponja dupla face, tendo em vista o cancelamento dos itens na ATA de RP nº014/2015, em atendimento a Secretarias.

CONTRATADOS: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.168.271/0002-92 e - **FARO COMERCIAL LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 112.888,30 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora dos itens:
01 – 5.507 PACOTES - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA: PACT COM 03 UNIDADES-ESPONJAS; MATÉRIIA PRIMA BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO), FORMATO APROXIMADO (110MM X 75MM X 30MM); EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES- VALOR UNITÁRIO= R$2,72 - MARCA: BRILHUS - TOTALIZANDO = R$14.979,04 (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
02 – 6.892 PACOTES - PAPEL HIGIÊNICO- FOLHA DUPLA 30 METROS- PCT 04 UNIDADES – PAPEL HIGIÊNICO QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PICOTADO, GOFRADO, COR BRANCO, ROLO COM 30 METROS, PACOTE COM 04 ROLOS – VALOR UNITÁRIO= R$3,78 – MARCA: PREMIER -

TOTALIZANDO = R$26.051,76 (vinte e seis mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
- **FARO COMERCIAL LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do item:
03 – 18.425 PACOTES - PAPEL HIGIÊNICO- FOLHA SIMPLES 60 METROS- PCT 4 ROLOS- PAPEL HIGIÊNICO- QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PICOTADO, GOFRADO, COR BRANCO, ROLO COM 60 METROS, PACOTE COM 04 ROLOS – VALOR UNITÁRIO = 3,90 – MARCA: PAPOULA - TOTALIZANDO = R$71.857,50 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:DF67955E

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2015 PROCESSO Nº130/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviço de locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais encargos, com no máximo 5 anos de uso, com potência mínima de 110 hp, peso operacional mínimo de 17.800 kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 0,80 metros cúbicos e custo horário produtivo diurno (chp) diurno, totalizando 1.240 horas.
CONTRATADOS: AREIAL RIO MINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.424.623/0001-08, com sede na Estrada Municipal s/nº - Bairro Parada Breves, Além Paraíba – MG, por intermédio do representante legal o Sr MARCELINO JORGE DA CONCEIÇÃO LARA, portador do RG: 07232236-5 IFPRJ e CPF: 994.900.487-04- CONTATO: Tel: 32- 3462-7002- e-mail: areialriominas@yahoo.com.br .

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 151.924,80 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DO ITEM REGISTRADO:
Locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais encargos, com no máximo 5 anos de uso, com potência mínima de 110 hp, peso operacional mínimo de 17.800 kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 0,80 metros cúbicos e custo horário produtivo diurno (chp) diurno, totalizando 1.240 horas.

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:D6AF493E

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 128
PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 128/2015
Pregão Presencial nº: 041/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de papel higiênico, toalha de papel e esponja dupla face, tendo em vista o cancelamento dos itens na ATA de RP nº014/2015, em atendimento a Secretarias diversas.
Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, às empresas abaixo relacionadas, que foram consideradas vencedoras do certame.
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora dos itens:
01 – 5.507 PACOTES - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA: PACT COM 03 UNIDADES-ESPONJAS; MATÉRIIA PRIMA BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO), FORMATO APROXIMADO (110MM X 75MM X 30MM); EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES- VALOR UNITÁRIO= R$2,72 - MARCA: BRILHUS - TOTALIZANDO = R$14.979,04 (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
02 – 6.892 PACOTES - PAPEL HIGIÊNICO- FOLHA DUPLA 30 METROS- PCT 04 UNIDADES – PAPEL HIGIÊNICO QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PICOTADO, GOFRADO, COR BRANCO, ROLO COM 30 METROS, PACOTE COM 04 ROLOS – VALOR UNITÁRIO= R$3,78 – MARCA: PREMIER - TOTALIZANDO = R$26.051,76 (vinte e seis mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
- **FARO COMERCIAL LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do item:
03 – 18.425 PACOTES - PAPEL HIGIÊNICO- FOLHA SIMPLES 60 METROS- PCT 4 ROLOS- PAPEL HIGIÊNICO- QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PICOTADO, GOFRADO, COR BRANCO, ROLO COM 60 METROS, PACOTE COM 04 ROLOS – VALOR UNITÁRIO = 3,90 – MARCA: PAPOULA - TOTALIZANDO = R$71.857,50 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Além Paraíba, 25 de setembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:69462E00

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 130
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 130/2015
Pregão Presencial nº: 043/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviço de locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais encargos, com no máximo 5 anos de uso, com potência mínima de 110 hp, peso operacional mínimo de 17.800 kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 0,80 metros cúbicos e custo horário produtivo diurno (chp) diurno, totalizando 1.240 horas.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, à empresa abaixo relacionada, que foi considerada vencedora do certame.
AREIAL RIO MINAS LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 66.424.623/0001-08R$151.924,80

Além Paraíba, 25 de setembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:3AC7FBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS PELA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ELEIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VII | N° 1579, no dia 11 de setembro de 2015. Lista de candidatos aptos pela avaliação psicológica para eleição do CMDCA 2015.
Onde se lê:
LISTA DE CANDIDATOS APTOS PELA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ELEIÇÃO DO CMDCA 2015.
Leia-se
LISTA DE CANDIDATOS APTOS PELA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015.
Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:A1118639

LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VII | N° 1583, no dia 17 de setembro de 2015, página 3. Lista de candidatos habilitados para eleição do CMDCA 2015.
Onde se lê:
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CMDCA 2015
Leia-se
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015
Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:856CADB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0153/2014

Processo Licitatório 0125/2014, Pregão Presencial n.º 062/2014. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/COPIADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 11 de agosto de 2016, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 11 de Agosto de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:42CE43B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2014 PAL 143/2014 TP 004/2014, FIRMADO COM A EMPRESA EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME, CUJO OBJETO É A INCLUSÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA, A EXECUÇÃO DO MURO DIVISÓRIO NA CRECHE INFANTIL PRÓ INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA. ONDE SE LÊ ACRESCENTADO O VALOR DE R$ 132.273,61(CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) LEIA- SE ACRESCENTADO O VALOR R$131.076,81(CENTO E TRINTA E UM MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E ONDE SE LÊ PASSANDO O VALOR TOTAL DA OBRA PARA R$1.261.814,02(UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS) LEIA- SE PASSANDO O VALOR TOTAL DA OBRA PARA R$ 1.260.617.22(UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:05FF2606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015- REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2015-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de livros para as escolas municipais. A sessão pública acontecerá no dia 13 de outubro de 2015, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita, 29 de setembro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:65571B4A

GABINETE
DECRETO Nº 021/2015

DECRETO 21/ 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014, e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO			
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 20.000,00
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 9.000,00
02.001.26.782.0035.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 76.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 1.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 2.000,00
02.001.17.512.0026.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 3.000,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 4.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 1.500,00
02.001.04.122.0007.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	120.500,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 53.500,00
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 2.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 500,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 2.500,00
02.002.13.392.0021.2101.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 800,00
	SUB-TOTAL:	R$	59.300,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		R$ 2.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 27.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.5.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU		R$ 10.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 5.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	49.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.004.08.244.0007.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 5.600,00
02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 4.300,00
02.004.08.244.0007.2094.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 980,00
02.004.08.244.0007.2093.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	12.880,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 15.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 750,00
	SUB-TOTAL:	R$	15.750,00
	TOTAL GERAL:	R$	257.430,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO			
02.001.26.782.0035.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.001.17.512.0025.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.1002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.001.04.122.0003.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.575,00
02.001.17.512.0026.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 10.000,00
02.001.15.451.0022.1018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 50.000,00
02.001.15.451.0022.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 10.000,00
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	120.575,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
02.002.13.392.0021.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.002.12.361.0170.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.002.12.361.015 .2017.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 20.000,00
02.002.12.361.0007.1065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.002.13.392.021 .2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 5.000,00
02.002.13.392.021 .2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 24.795,00
	SUB-TOTAL:	R$	64.795,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.003.10.305.0014.2051.4.4.9.5.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 12.060,00
02.003.10.304.0007.1066.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.003.10.301.0012.1046.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 5.000,00
02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	32.060,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 10.000,00
02.004.08.244.0007.1055.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 10.000,00
02.004.08.244.0007.1067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 10.000,00
02.004.08.244.0042.1070.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	40.000,00
	TOTAL GERAL:	R$	257.430,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,01 de Julho de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:379D4C9F

GABINETE
DECRETO Nº 026/2015

DECRETO 26/ 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 71/2014, e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO			
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 1.200,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria		R$ 10.000,00
02.001.15.451.0022.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 3.000,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 21.600,00
02.001.17.512.0028.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 850,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 1.700,00
02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2011.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais		R$ 4.810,00
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	50.160,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 900,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 7.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 6.500,00
02.002.13.392.0021.2101.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 1.300,00

02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 3.000,00
02.002.12.365.0170.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 1.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 2.000,00
02.002.12.361.015 .2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	23.700,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 22.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 24.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 3.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.5.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 8.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		R$ 500,00
02.003.10.301.0012.2065.4.4.9.5.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 3.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.5.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 7.800,00
	SUB-TOTAL:	R$	68.300,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.004.08.244.0007.1055.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 4.000,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 200,00
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 500,00
02.004.08.244.0007.2093.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 3.200,00
	SUB-TOTAL:	R$	7.900,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 700,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	5.700,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR			
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 39.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	39.000,00
	TOTAL GERAL:	R$	194.760,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO			
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 33.000,00
02.001.20.122.0007.2098.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 1.000,00
02.001.17.512.0031.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 1.000,00
02.001.17.512.0002.2106.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 1.000,00
02.001.15.451.0039.1050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 20.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 20.000,00
02.001.17.512.0025.2040.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 5.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 8.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 10.000,00
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 13.953,20
02.001.15.451.0022.2036.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	121.953,20
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
02.002.13.392.0021.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des		R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	10.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.5.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATU		R$ 20.000,00
02.003.10.305.0014.2107.3.3.9.5.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 8.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	28.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.004.08.243.0006.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 6.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	16.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 3.000,00
02.005.27.812.037 .2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 15.806,80
	SUB-TOTAL:	R$	18.806,80
	TOTAL GERAL:	R$	194.760,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,03 de Agosto de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7BE45387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 224/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo224/2015 - Inexibilidade 46/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62, objeto: Pagamento de guias da ECAD referente às festividades da 32ª Exposição Agropecuária e Artesanal e 3º Festival de Queijo com Cachaça, realizado no mês de Setembro/2015, no valor de R$6.004,50(Seis mil quatro reais e cinquenta centavos), solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:819E7AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO223/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo223/2015 - Inexibilidade 45/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, OBJETO: Contratação de Empresa Companhia Energética de Minas Gerais, para prestação de serviços de ligação provisória tripolar de 100ª. E instalação, para atender a 32ª Exposição Agropecuária de Barroso, no valor de R$1.472,00(Hum mil quatrocentos e setenta e dois reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:30F7D171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 314/2015

.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna público o Termo de Aditamento de alteração de prazo de vigência do contrato administrativo **N°:** 314/2015, considerando que revendo o processo licitatório nº 070/2015 – pregão presencial nº 036/2015, constou erroneamente repasse financeiro via Caixa Econômica Federal, necessitando de corrigir para repasse via Banco do Brasil S/A, considerando ainda que revendo o teor do convenio e no plano de trabalho, foi constatado que a vigência do convenio é até 23.10.2015 e diante de verificação do prazo de vigência descrita no subitem 4.1 da clausula quarta do contrato administrativo celebrado na data de 27.08.2015, constou erroneamente vigência até 27.10.2015, justificando assim a necessidade de celebrar o presente termo de aditamento objetivando regularizar o prazo de vigência contratual para até 23.10.2015, firmado com empresa COMERCIAL LICITA LTDA,

CNPJ, sob o nº 15.513.036/0001-46, Objeto: "aquisição dos itens 01 – batedeira de cereais com arrato de pneus e 02 – batedeira de cereais, diesel com potência mínima de 10 CV, com pneus e partida elétrica e 05, micro trator agrícola com potência mínima de 13 CV e motor 4 tempos acoplado com enxada rotativa), através recurso convenio 810324/2014 – Ministério da Integração Nacional.".

Bonito de Minas/MG 29/09/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

•
.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:279F034D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2015

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna público o Termo de Aditamento de alteração de prazo de vigência do contrato administrativo nº 296/2015, considerando que revendo o processo licitatório nº 047/2015 – pregão presencial nº 021/2015, e revendo os prazos registrados no convênio e no plano de trabalho, que tem o prazo de vigência até 23.10.2015 e diante de verificação do prazo de vigência descrita no subitem 4.1 da cláusula quarta, constou erroneamente vigência até 31.12.2015, justificando assim a necessidade de celebrar o presente termo de aditamento objetivando regularizar o prazo de vigência contratual para até 23.10.2015, firmado com empresa JOÃO HEBER NOGUEIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.969.669/0001-84, Objeto: "fornecimento de fertilizante do tipo calcário, objeto do convenio nº 810324/2014 celebrado com o Ministério da Integração Nacional".

Bonito de Minas/MG 29/09/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial.

•
.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:0A6F77E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 63_2015

Extrato do Contrato 63/2015 – Contratada: Vulcanizadora Camargos Ltda-EPP CNPJ 25.931.270/0001-47 Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de ressolagem e recapagem em pneus Valor: R$ 54.720,00 (cinqüenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 29.07.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ MARIA DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:946F03E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 64_2015

Extrato do Contrato 64/2015 – Contratada: Odontopatos Serviços Ltda EPP CNPJ 66.486.333/0001-80 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com reparos e manutenção em consultórios odontológicos e aparelhos diversos Valor: R$ 63.828,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e oito reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROBERTO RODRIGUES
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:73F71FAF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 65_2015

Extrato do Contrato 65/2015 – Contratada: Cesar Sousa Macedo-ME CNPJ 19.359.794/0001-02 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

CESAR SOUSA MACEDO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:546DE7FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 66_2015

Extrato do Contrato 66/2015 – Contratada: TJ Peças e Oficina Ltda-ME CNPJ 41.833.104/0001-64 Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de eletricista em veículos pertencentes à frota do Município de Brasilândia de Minas MG Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ BRAZ
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ECC14E9D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 67_2015

Extrato do Contrato 67/2015 – Contratada: Flávio de Oliveira Franco MEI CNPJ 15.726.255/0001-03 Objeto: Contratação de empresa para

fornecimento de adesivos plásticos, banners em lona, cartões de visita, certificados impressos e outros para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG Valor: R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

FLÁVIO DE OLIVEIRA FRANCO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C4AE2D3E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 68_2015

Extrato do Contrato 68/2015 – Contratada: Euforia Confecção e Serviços Ltda-ME CNPJ 10.259.431/0001-20 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes em geral, incluindo mão de obra e material. Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ÉLCIO MARTINS SIQUEIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0778D6FE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 69_2015

Extrato do Contrato 69/2015 – Contratada: Mendonça Carvalho Comércio e Industria de Confecções Ltda-ME CNPJ 14.906.165/0001-31 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes em geral, incluindo mão de obra e material. Valor: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F546C49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 70_2015

Extrato do Contrato 70/2015 – Contratada: JB Comercio de Peças para Veículos Eireli-EPP CNPJ 20.831.339/0001-47 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal Valor: R$ 303.021,00 (trezentos e três mil, vinte e um reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOÃO BATISTA ZILLI NETO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49E214F8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 71_2015

Extrato do Contrato 71/2015 – Contratada: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda CNPJ 17.835.935/0001-90 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 112.857,00 (cento e doze mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 07.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

GUSTAVO DE CARVALHO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1B1A2ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 72_2015

Extrato do Contrato 72/2015 – Contratada: Genésio e Zélia Auto Peças e Transportes Ltda-EPP CNPJ 03.678.157/0001-69 Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 266.385,00 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

GENÉSIO SOARES CAVALCANTI
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:877FE574

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 73_2015

Extrato do Contrato 73/2015 – Contratada: Auto Posto Bicudo Ltda-ME CNPJ 02.563.494/0001-48 Objeto: Aquisição de filtros, lubrificantes e derivados para veículos e máquinas da frota do município de Brasilândia de Minas MG Valor: R$ 69.830,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta reais) Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1B66B31E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 74_2015

Extrato do Contrato 74/2015 – Contratada: Angelina José dos Santos Silva e Cia Ltda-ME CNPJ 05.236.891/0001-01 Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 53.244,00 (cinqüenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência 12 (doze) meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17.08.2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ WILSON RIBEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8C0D76A6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
CONCORRÊNCIA PUBLICA 02_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Concorrência Pública para venda de Lotes Urbanos. Edital nº 02/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 30 de outubro de 2015, a partir das 14h00min, para venda de lotes urbanos de propriedade do Município, destinados a uso residencial e comercial obedecidas as condições do Edital 02/2015 conforme processo 53/2015. O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 26 de outubro de 2015, através da conta constante no edital. As propostas de compra deverão serem entregues até às 13h20min do dia 30 de outubro de 2015 no setor de licitações no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG e sua conferência e leitura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202 ou pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, ou pelo e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2015,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 001/2015.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:486B38C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 050/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 061/015 - Pregão Presencial 050/015 – SRP nº 035/015, que tem por finalidade o registro de preços de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e impossibilitadas do município, conforme cadastro e triagem. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 14/10/2015 às 13 horas. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital:
www.campestre.mg.gov,br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6CBCDFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 19/2015

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 19/2015 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS, PARA FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. O Pregoeiro torna público que em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Campos Altos – MG, aprovado pelo Prefeito Municipal, o município não aceitou o pedido de reequilíbrio solicitado pela empresa declarada vencedora. Portanto convoca as empresas que participaram do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 07/10/2015 às 09:00, na sede da Prefeitura, Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, seja procedida a negociação e abertura e julgamento do envelope "2" – Habilitação, empresas LUCIANO CORREA PIRES – ME, DALVA MARIA DA COSTA, GUIMARÃES COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e COMERCIAL KEFERCOL LTDA empresas estas que deverão trazer a documentação de habilitação exigida no edital. Ficando esclarecido que terá prioridade a empresa classificada em 2º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação ou revogação da licitação. Caso as convocadas não compareçam à reunião, será entendido como recusa a assumir as obrigações e direitos da classificada em primeiro lugar.

Campos Altos – MG, 29/09/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4543625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2014 - ERRATA

Errata do Extrato do Termo Aditivo, publicado no dia 29/09/2015 – Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Rodrigo Rodrigues de Oliveira; leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Taipa Arquitetura e Patrimônio Cultural – EIRELI - ME.

Casa Grande, 02 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:44DCE294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 65/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Dk Promoções Artisticas Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, locação de estrutura e apresentação de shows artísticos durante as festividades do VIII Festival Cultural de Casa Grande no período de 04 a 06 de setembro de 2015; Valor: R$ 53.595,00; Vigência: 06 Meses; Data: 01/09/2015.

Casa Grande, 29/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:DC000760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 66/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e COSTA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 525.260,00; Vigência: 12 Meses; Data: 01/09/2015.

Casa Grande, 29/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:BF1147D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 67/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Flávio Ângelo de Resende; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 02/2015, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Valor: R$ 547,50; Vigência: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015; Data: 21/09/2015.

Casa Grande, 29/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:FD6F3A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 68/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Associação dos Produtores Rurais e de Agricultura Familiar do Andrade do Município de Desterro de Entre Rios – APRAFAD; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 02/2015, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Valor: R$ 16.097,70; Vigência: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015; Data: 21/09/2015.

Casa Grande, 29/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:276EC785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 69/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ivani José de Resende; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 02/2015, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Valor: R$ 547,50; Vigência: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015; Data: 21/09/2015.

Casa Grande, 29/09/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5F95C87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento
Inexigibilidade nº 006/2014- Proc. 240/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda-EPP. Objeto: Alteração da cláusula oitava do contrato nº 094/2014 em virtude da substituição do fiscal do contrato de prestação de serviços de conservaçãoe restauração de elementos artisticos integrados da Capela de Santa Quitéria, cuja fiscalização será exercida pelo Sr. Carlos Magno de Melo, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 29 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:106D1E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, PRC Nº 0186/2015

Concorrência nº 002/2015, PRC nº 0186/2015–. Objeto: **"Execução de fundação tipo Radier e fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Claraval, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, conforme Convênio nº 1894/2013 firmado com a**

Secretaria de Estado de Saúde de Minas". Data de abertura: 19/11/2015 – 09:00 hrs. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3353-5200

Claraval/MG, 29/09/2015.

ROGÉRIA FERREIRA NICOLINO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E4576685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO EXAMES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAS - N.º 065/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **INSTITUTO DE ANÁLISE E PESQUISAS CLÍNICAS DE SACRAMENTO LTDA. - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CONQUISTA E DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA CONFORME TABELA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: **VALORES CONSTANTES DA TABELA ANEXA AO CONTRATO**
PRAZO: **O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO E PREVISÃO LEGAL.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 057/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2015 CREDENCIAMENTO N.º 002/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

SUELI AMÉLIA NAGHETINI
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8B9F84E8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA - GALPÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ADÃO E SOARES CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO E ADJACENTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTIDADES E ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

ADITIVO DE PRAZO: **O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F5735EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP

Processo Licitatório nº 013/2015
Pregão Presencial nº 013/2015

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, estabelecida na Rua Padre Domingos, nº117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2015, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 013/2015, modalidade Pregão Presencial nº 013/2015, firmada entre o Município de Córrego Danta e Israel e Israel Ltda-EPP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, centros infantis, PETI, saúde, esporte, obras, administração, assistência social e agricultura durante o exercício de 2015,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante, quanto ao item 43 – gás liquefeito de petróleo/botijão 13 kg;

CONSIDERANDO a alta do preço do referido produto, conforme demonstração comparativa entre notas fiscais de aquisição pelo Detentora da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais o reajuste sofrido no preço do item;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do item 43 – gás liquefeito de petróleo/botijão 13 kg, constante da Ata de Registro de Preços nº 032/2015, concernente ao preço unitário do produto cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

O preço do botijão de gás liquefeito de petróleo 13 kg, registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 032/2015, passa a ser o seguinte:

Item	Especificação	Valor Unitário
43	Bujão de gás 13 kg (carga de gás engarrafado 13 kg)	R$ 54,33

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 29 de setembro de 2015.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:850DB660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Cristália/MG- Os Contratos abaixo indicados terão suas quantidades reduzidas em um percentual de 15%(quinze por cento) nos termos do Decreto Municipal 018/2015 e §1° do artigo 65 da Lei 8.666/93- CTRs 078/2014, 064/2014.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BC59375B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, fica renomeado para § 1º e incluído ao mesmo artigo o § 2º com a seguinte redação:
Art. 24. (...)
§ 1º Nos termos do § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, a carga horária semanal de trabalho do Professor de Educação Básica – PEB compreenderá:
I - 16 (dezesseis) horas destinadas à docência para os professores de Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 08 (oito) horas destinadas a atividades extraclasse, para reuniões e outras atribuições e atividades específicas do cargo;
II - 16 (dezesseis) horas/aulas para os professores que atuarem nas aulas de Educação Física e 08 (oito) horas/aulas destinadas a atividades extraclasses para reuniões, outras atividades que atendam a conveniência pedagógica da escola e as atividades especificas do cargo.
§ 2º A hora-atividade extraclasse será exercida preferencialmente no(s) órgão(s) e unidade(s) educacionais de atuação do docente.

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Complementar nº 72, de 2010, os arts. 24-A e 24-B com a seguinte redação:
Art. 24-A. A hora-atividade extraclasse destina-se ao exercício de atribuições de planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, avaliação da produção dos educandos, pesquisa, formação continuada, reuniões pedagógicas, confecção de material didático-pedagógico, estabelecimento de estratégias para alunos de menor rendimento escolar e ao atendimento a alunos, pais ou responsáveis e à comunidade, bem como ao preenchimento de registros, elaboração de relatórios e demais atividades previstas no projeto político-pedagógico de cada unidade.

Art. 24-B.A implantação da hora-atividade extraclasse no âmbito do Magistério Público Municipal será precedida de regulamentação por ato administrativo do Chefe do Executivo.

Art. 3º Ficam incluídos ao art. 29 da Lei Complementar nº 72, de 2010, o inciso V e §§ 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:
Art. 29. (...)
V - Gratificação de adicional de exigência curricular (GAEC) – adicional pecuniário no valor de R$ 264,18 (duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) devido ao professor que optar por desempenhar a extensão de 04 (quatro) horas da atividade extraclasse, para complementação da exigência curricular.
§ 1º A gratificação a que se refere o inciso V deste artigo será paga também durante as férias regulamentares com base na média dos valores percebidos a esse título.
§ 2º O servidor ocupante de dois cargos de Professor da Educação Básica poderá optar pelo exercício da extensão a que se refere o inciso V deste artigo, desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda 32 (trinta e duas) horas, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.
§ 3º A gratificação a que se refere o inciso V deste artigo será corrigida na mesma data e pelo mesmo índice de revisão do piso do Magistério Público Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do atual orçamento.

Art. 5º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, integra a presente Lei estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2015 e nos dois seguintes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das referidas despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2015 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a gratificação criada pelo art. 3º desta Lei a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2015 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 08 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A78450D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais, exclusivo para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME, itens 01, 02 e 03, no valor total R$ 848,00. Em 28/9/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:169FFBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015

Objeto: aquisição de artigos de cama, mesa e banho (Programa Brasil Carinhoso – Resolução nº 19 de 29/09/2014), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 21/10/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 29/9/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:15038FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015 – DISPENSA 005/2015

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Jerônimo Francisco de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 655.948.276-68, portador da cédula de identidade nº M-4.700.873, expedida pela SSP/MG, neste ato designada CONTRATANTE e **GMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.492.260/0001-10, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 3.924, salas 503 e 504, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, representada neste ato por seu sócio Administrador, Sr. Marco Polo Gambogi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 143.447.346-53, portador da cédula de identidade nº M-198.059, residente e domiciliado na rua Ouro Fino, nº 141, apto. 802, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-110, neste ato denominada CONTRATADA;

Considerando o requerimento de aditivo de preço datado de 20/07/2015 e decisão de deferimento do pedido proferida pela autoridade superior em 11/09/2015;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 010/2015 para estabelecer aditivo ao valor, nos termos da Cláusula Quinta do mesmo contrato e artigo 65, I, alíneas “b” e “d” da Lei nº 8.666/93, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da cláusula da Cláusula Segunda do Contrato, que trata do preço e condições de pagamento.

2. DO PREÇO
O valor total do serviço contratado fica acrescido de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente a 22,06% (vinte e dois vírgula zero seis por cento) do total do contrato, que passa a ser de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 11 de setembro de 2015.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Contratante

GMP Engenharia e Serviços LTDA – ME
MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2201022D

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, parecer da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 048/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 027/2015, Registro de Preços 09/2015 para ***“AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS”***, conforme segue:

Vencedores do certame:
1 - Logrou-se vencedora para o item 01 a empresa **AR COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.814.517/0001-64, com sede na Rua Úrsula Paulino, nº 355, Bairro Cinquentenário, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais,

CEP: 30.570-000, com percentual de desconto sobre a tabela de 29% (vinte e nove por cento);
2 - Logrou-se vencedora para o item 02 a empresa **Águia Diesel LTDA,** inscrito no CNPJ nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7407, Bairro São Dimas, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.080-060, com percentual de desconto sobre a tabela de 30% (trinta por cento);
3 - Logrou-se vencedora para o item 03 a empresa **CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.030.029/0001-28, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 6359, Bairro Carneirinhos, Município de João Molevade - Minas Gerais, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 29% (vinte e nove por cento);
4 - Logrou-se vencedora para o item 04 a empresa **BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.244.262/0001-34, com sede na Av. Antônio Peixoto Guimarães, nº 634, Bairro Caiçaras, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.770-290, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 30% (trinta por cento);
5 - Logrou-se vencedora para o item 05, a empresa **RETRO-MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 10.690.124/0001-08, com sede na Rua Costa Sena, nº 320, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.720-414, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 27 (vinte e sete por cento);
6 - Logrou-se vencedora para o item 06 a empresa **JOICE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA 08574784605-ME,** inscrita no CNPJ nº 19.182.143/0001-90, com sede na Rua Cesário Alvim, nº 991, Loja 1, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.720.270, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 26% (vinte e seis por cento);
7 - Logrou-se vencedora para o item 07 a empresa **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.334.464/0001-83 com sede na Rua Senhora de Fátima, nº 302, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Contagem - Minas Gerais, CEP 32371-180, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 36% (trinta e seis por cento);
8 - Logrou-se vencedora para o item 08 a empresa **HP Hidráulica Auto Peças LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.980.518/0001-52, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procópio, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.080-150, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 20% (vinte por cento);
9 - Logrou-se vencedora para o item 09 a empresa **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.123.891/0001-12, com sede na Rua Deputado Claudio Pinheiro de Lima, nº 1013, Bairro Glória, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.870-020, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 40% (quarenta por cento);
10 - Logrou-se vencedora para o item 10 a empresa **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.009.135/0001-20, com sede na Av. Tapajós, nº 1051, Bairro Laranjeiras, Município de Betim - Minas Gerais, CEP: 32.676-455, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 25% (vinte por cento);
11 - Logrou-se vencedora para o item 11 a empresa **JOICE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA 08574784605-ME,** inscrita no CNPJ nº 19.182.143/0001-90, com sede na Rua Cesário Alvim, nº 991, Loja 1, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.720.270, com percentual de desconto sobre tabela oficial de 25% (vinte e cinco por cento)**.**

Desterro do Melo, 29 de setembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:72A6027A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 0289, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 05/2015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E RESPALDADO NO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 032, DE 11 DE MARÇO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado Edital 05/2015, de 03 de setembro de 2015, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 032, de 11 de março de 2015, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 29 DE SETEMBRO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EAD466B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015

Objeto: Credenciamento de empresas visando a permissão de utilização de espaço público para publicidade e propaganda com fornecimento, instalação e manutenção de dois aparelhos de televisão na Rodoviária de Diamantina. O item 3 do Anexo II – Termo de Referência – ao edital em epígrafe passa a ter a seguinte redação: "3. DA CONTRAPARTIDA E DOS CRITÉRIOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE: a) O CREDENCIADO terá exclusividade na venda de anúncios para veiculação nas TVs, exceto para o Município de Diamantina que terá livre acesso para vincular sua publicidade (artística cultural, turística e informativa) durante o período da parceria mediante pedido das Secretarias Municipais de Governo e de Cultura Turismo e Patrimônio. b) Como critério de veiculação da publicidade, a empresa credenciada deverá dispor de 30 (trinta) inserções diárias de 30 (trinta) segundos cada no período decorrente às campanhas solicitadas, dos itens disponíveis para publicação de propaganda de natureza turística ou de assunto de interesse da municipalidade, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, devendo comunicar ao CREDENCIADO com antecedência mínima de 02 (dois) dias do início da veiculação. c) o CREDENCIADO pagará ao Município, como condição para assinatura do contrato, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de oferta de pagamento pela outorga da permissão."

Diamantina, 29 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:28D7DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 187/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2015. Objeto: outorga de permissões do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores com capacidade para até 07 passageiros e permissões do serviço Taxi Lotação Especial. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi promovida alteração no edital do processo mencionado à epígrafe, com a inclusão do Anexo X, do qual consta cópia da Lei Municipal nº 3.866, de 20 de novembro de 2014. Mantidas as demais disposições editalícias. O edital retificado também esta disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de setembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:128BCBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e instrumentos musicais, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 077/2015, modalidade Pregão Presencial nº 054/2015.:
Ultra Boni Comércio Ltda - ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 1.600,76 (um mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos)
Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.
Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 28 de setembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:C25194B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico, destinado a Secretaria Municipal de Obras, para ampliação e manutenção da rede elétrica. Ampliação, reformas e construção de Prédios Públicos no Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 078/2015, modalidade Pregão Presencial nº 055/2015.:

Ultra Boni Comércio Ltda - ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 23.258,75 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81
Valor Total de R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal,
Em Observância ao Decreto Municipal Nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 28 de setembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:7A802C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 045/2015 – Pregão Presencial nº 031/2015 – Registro de Preços – Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, potência mínima de 995 cc, 04 portas, para atendimento ao Programa Saúde em Casa. Partes: MDL x Belle Automotor Ltda. – Valor do Contrato: R$ 31.700,00. Data do contrato: 25/09/2015.

Divino das Laranjeiras, 29 de setembro de 2015.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:D42C4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS - MANDATO 2016 A 2019 e suplentes.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DIVINO DAS LARANJEIRAS - CMDCA/DIVINO DAS LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preconiza a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 792/2011 alterada pela Lei Municipal nº 838 de 24 de abril de 2015, a Resolução 170/2014 do CONANDA,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - A presente Resolução regulamenta a organização, a condução e todo o processo para inscrições, eleição, nomeação e

posse para preenchimento dos cargos de Conselheiro Tutelar do Município de DIVINO DAS LARANJEIRAS – MG, mandato 2016/2019.
Art. 2º - Serão eleitos, nomeados e empossados 05 (cinco) conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, em igual número, que irão compor o Conselho Tutelar de DIVINO DAS LARANJEIRAS.
Art. 3º - O Cronograma do Processo de Escolha é o constante do Anexo I desta Resolução, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo, em situação excepcional e inevitável, ser prorrogadas.

CAPITULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - São membros efetivos e titulares da Comissão Eleitoral Organizadora os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DIVINO DAS LARANJEIRAS, a saber:
Presidente: Lorena Lopes Carlos Pinto
I – **Membros representantes da área governamental:**
01 – Lorena Uliana Rezende
02 – Telma Cristina Apolônia Neves da Silva
II – Membros representantes da sociedade civil:
01 – Gabriela Cristina de Oliveira Rangel
02 – Tulia Pereira da Silva

Art. 5º - São atribuições da Comissão Eleitoral:
Coordenar com exclusividade e autonomia administrativa o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, até a data de posse dos mesmos;
Encaminhar ao Poder Executivo, para publicação no Diário Oficial, a presente Resolução, objeto de deliberação do CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:
Prazo para as pré-candidaturas;
Processamento do registro das candidaturas;
Regulamentação de pedidos de impugnação;
Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;
Forma da divulgação do processo eleitoral;
Documentos necessários para a inscrição;
Forma de avaliação da prova de conhecimento teórico e prático;
Forma de divulgação das candidaturas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Art. 6º - A inscrição preliminar dos candidatos ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar será realizada, a partir do dia **20/04/2015 de 08h as 10h30 e de 13h as 15h30 pessoalmente**, na **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divino das Laranjeiras, situada na Rua Euzébio Miranda, No53, Centro, nesta cidade.**

Parágrafo único - O último dia para a inscrição é **20 de maio de 2015**, encerrando-se às 15 horas.
Art. 7o - São requisitos para ser Conselheiro (a) Tutelar:
I – idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais e cíveis;
II – idade igual ou superior a vinte e um anos;
III – residir no município há mais de dois anos;
IV – estar no gozo de seus direitos políticos;
V – apresentar no momento da posse certificado de conclusão de ensino médio;
VI – apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII – submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;
VIII – submeter-se a avaliação psicológica e entrevista técnica, em caráter eliminatório;
IX – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos cinco anos;
X – não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.
XI - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio.

Art. 8º – O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

Art.9º – O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatíveis com o exercício de outra função pública ou privada ressalvadas as exceções admitidas na Constituição Federativa do Brasil.

Art.10 – O servidor municipal, ocupante de cargo de carreira, que for eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar poderá optar pelo valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:

I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou perda de seu mandato;
II – a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, ressalvada a situação do Professor, que tem garantida na Constituição Federal a aposentadoria especial, por tempo de efetivo exercício exclusivamente em funções de Magistério.

Parágrafo único – Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão ou assessoria política, em qualquer esfera do Poder Público, deverá ser exonerado antes do ato de posse no cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 11 – O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I - Das 8:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total semanal de quarenta horas de expediente normal, a serem cumpridas por todos os conselheiros tutelares.

II – Fora do expediente normal, disposto no inciso anterior, os conselheiros tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, de modo que sempre deverá um conselheiro tutelar ficar escalado, nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, sendo-lhes assegurado o direito à compensação não superior a um dia útil por semana.

Art. 12 – O (a) candidato (a) deverá apresentar no momento da sua inscrição preliminar:

I - Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas pela Justiça Militar;
II - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento civil ou militar;
III - Cópia do documento comprobatório de residência no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS há mais de 02 (dois) anos (Ex.: conta de água, luz, telefone, ou outro documento hábil, em nome do candidato);
IV - Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo Cartório Eleitoral;
V – Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio em unidade de ensino reconhecida pelo MEC;
VI - Certidão de quitação do serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino);
VII- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e /ou Casamento.
Parágrafo Único – Serão exigidos as cópias juntamente com os documentos originais para a verificação e autenticidade dos mesmos.
A falta de quaisquer documentos exigidos nos incisos de I a VI deste artigo ensejará a desclassificação do pretenso candidato.
Art. 13 - Para atender os requisitos da inscrição preliminar, notadamente aqueles exigidos nos incisos VI e VII, do artigo 7o, desta Resolução, o candidato será submetido à prova de conhecimento geral e específico da área da Infância e Juventude e à avaliação psicológica.

Parágrafo único – As avaliações de conhecimento e psicológica possuem caráter exclusivamente eliminatório.
Art. 14 - Será aplicada uma prova de conhecimento, a qual se dividirá em **30 (trinta) questões objetivas**, valendo 02 (dois) pontos cada uma totalizando 60 (sessenta) pontos; **02(duas) questões discursivas** que serão elaboradas de tema pertinente a criança e ao adolescente, cada questão valerá 10(dez) pontos totalizando 20(vinte) pontos, para o candidato ser aprovado nesta etapa deverá obter pelo menos 10(dez) pontos; **Redação** que será composta por tema pertinente a criança e ao adolescente no valor de 20(vinte) pontos, para o candidato ser aprovado nesta etapa deverá obter pelo menos 10(dez) pontos - os critérios de avaliação ao desenvolvimento do tema, à observância da apresentação e da estrutura textual e ao domínio da expressão escrita.
§1o - O candidato será aprovado somente se obtiver nota geral igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total.
§2o - A referência bibliográfica está descrita no anexo II deste edital.
§3o - A prova escrita será realizada no dia 14/08/2015, com início às 8h, na Escola Municipal Mundo Encantado sediada na Rua das Acácias, N.°58, Centro**, nesta cidade e terá a duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.**
§4o - O candidato
deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
§5o - Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
§6o - Não será admitida segunda chamada para aplicação de prova aos candidatos ausentes, seja qual for o motivo.
§7o - **O resultado oficial da prova objetiva e discursiva** será afixado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Euzébio Miranda, No53, Centro, Divino das Laranjeiras; na Câmara Municipal, situada na Praça Anacleto Falci, 80, Centro, Divino das Laranjeiras; e na Prefeitura Municipal, situada na Praça Anacleto Falci,280, nesta cidade**, no dia 21/08/2015 às 15:00 horas.**

Art. 15- A avaliação psicológica será realizada por um psicólogo credenciado, no dia 11 de setembro de 2015.
§1º - O candidato inscrito, se aprovado na prova escrita de conhecimento teórico e prático, receberá informação sobre o dia e horário de sua avaliação psicológica, bem assim como o local onde será a ela submetido.
§2º - O exame ocorrerá mediante aplicação de instrumentais psicológicos, como baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, dinâmicas e entrevistas visando aferir se o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento á crianças, adolescentes e suas famílias.
§3º - Será desclassificado o candidato que se recusar a responder aos testes de avaliação psicológica e / ou não comparecer à avaliação no dia e hora marcados.
§4º- Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:
- controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
- controle do nível de ansiedade;
- facilidade de relacionamento interpessoal;
- adaptação ao meio: iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
- resistência à fadiga;
- nível de compreensão e resolução de situações.

§5º - O candidato será considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme a seguinte descrição:
1 - Indicado: significa que o candidato apresentou, na Avaliação Psicológica, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis ao cargo.
2 - Não indicado: significa que o candidato não apresentou, na Avaliação Psicológica, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis ao cargo.
§6º- Para aprovação na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, o candidato deverá receber a seguinte avaliação da Comissão Avaliadora: INDICADO para o exercício do Cargo de Conselheiro Tutelar.
§7º - A avaliação psicológica a que se refere este edital, bem como seu resultado, nos termos do item anterior pressupõe a análise de perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, e não se estende a outras atividades que não tenham sido objeto da presente avaliação, qualquer que seja sua natureza.
§8º - Nenhum candidato cujo resultado da avaliação seja o de NÃO INDICADO para o Cargo de Conselheiro Tutelar será submetido a novo teste dentro do presente Processo de Escolha.
§9º - Caberá à Comissão de Avaliação Psicológica decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante sua execução.
§10 - DA ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO
1. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista de devolução, a qual deve ser requerida à Comissão de Concurso Público, no mesmo prazo estabelecido para os recursos.
2. A entrevista de devolução tem por objetivo cientificar e esclarecer ao que a solicite, os fundamentos do resultado obtido na avaliação psicológica.
3. O atendimento às entrevistas de devolução ocorrerá somente após a divulgação
do resultado de todos os recursos interpostos.
4. O candidato que solicitar o agendamento da entrevista de devolução e interpuser o pedido do recurso contra o resultado do exame psicológico será atendido em entrevista na mesma data e horário que for agendado o atendimento do pedido de recurso.
5. Caso o candidato não contrate psicólogo para assessorá-lo, o atendimento do recurso será considerado como entrevista de devolução, vez que o candidato tomará conhecimento das razões e fundamentos de sua não-indicação.
§11 DOS RECURSOS
1. O candidato tem direito a recurso do resultado da avaliação psicológica em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao da publicação dos resultados preliminares da avaliação psicológica.
1.1. No momento da interposição do recurso, o candidato necessita apresentar razões escritas, devendo informar no pedido de recurso seu endereço para correspondência.
1.2 Será considerado deserto o recurso, caso não seja possível intimar o candidato em decorrência de endereço errado ou desatualizado, bem como por circunstâncias provocadas pelo próprio candidato.
1.3. Na hipótese de ser deferido o recebimento do recurso pela Comissão Organizadora, o candidato será informado pessoalmente da data e local do seu atendimento.
2. Na data designada para atendimento ao recurso, o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, o qual fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base na avaliação psicológica realizada.
2.1 Somente será admitido o assessoramento de candidato por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, a quem será aberto vista do material produzido pelo Recorrente.
2.1.1 No caso de contratação de psicólogo para assessoramento nos termos do item anterior, a presença do candidato será obrigatória, devendo o psicólogo contratado estar credenciado pelo candidato e apresentar identificação profissional.
2.1.2. O psicólogo será informado acerca dos instrumentos e técnicas utilizados o exame psicológico e deverá prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
2.1.3. O trabalho realizado pelo psicólogo contratado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pelas legislações que regulam o exercício da profissão, dentre as quais o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo que as condutas e informações advindas do psicólogo serão de sua inteira responsabilidade.
2.1.4. Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo contratado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso, uma vez que esse profissional não está credenciado pelo Município de Divino das Laranjeiras para realizar procedimento de avaliação ou reavaliação.

3. O candidato que interpuser recurso e não contratar um psicólogo será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua não indicação.
4. O recurso e as razões escritas que o fundamentam deverão ser protocolados pelo próprio candidato, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento, sob pena de indeferimento.
5. O candidato deverá apresentar-se para o atendimento ao recurso munido do documento original de identidade sempre oficial e com fotografia, nos termos do art. 11 deste edital.
6. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será permitida a retirada ou remoção do material do candidato do seu local de arquivamento público, referente aos exames psicológicos, podendo o psicólogo contratado pelo candidato ter acesso ao exame na data do atendimento ao recurso, bem como proceder a revisão do material na presença de, no mínimo um psicólogo da comissão examinadora.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS A INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA

§12 - DO RESULTADO FINAL
1. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos considerados indicados.
2. O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
3. O resultado da avaliação psicológica somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Art. 16 - Analisadas as documentações exigidas no artigo 11 e seus incisos de I a VI, desta Resolução e concluídas as avaliações de conhecimento e psicológica, os candidatos aprovados serão classificados por meio de lista nominal, em ordem crescente, de acordo com a média final obtida na prova de conhecimento.

Art. 17 - Após a divulgação da lista dos candidatos, até o 3o dia útil, qualquer do povo, devidamente qualificado, poderá apresentar pedido de impugnação de registro de candidatura, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1o - O pedido de impugnação será indeferido de plano, caso ele seja formulado desprovido de prova pré-constituída.

§2o - A impugnação, devidamente pré-constituída, será objeto de análise e deliberação pela Comissão Eleitoral Organizadora e será publicado o resultado no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de protocolo da impugnação.

Art. 18 - Encerrada a análise e deliberação das candidaturas, será publicada a lista dos candidatos definitivamente habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 19 - Não caberá recurso da decisão que indeferir a candidatura por falta de documentação essencial exigida nos incisos I a VI, do artigo 11, desta Resolução, bem assim considerar o candidato psicologicamente inapto para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 20 - Caberá recurso inominado à Comissão Eleitoral contra as questões da prova objetiva e discursiva, cujo prazo de interposição será 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do teste.

Parágrafo único - Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

Art. 21 - O resultado oficial da prova objetiva e discursiva, aplicada pela Comissão Eleitoral poderá ser atacado por recurso inominado, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 8 às 15 horas, no prazo de 24 horas, após a publicação dos resultados.

Art . 22 – Recursos da avaliação psicológica

Parágrafo único - Serão indeferidos de plano os recursos intempestivos e aqueles em que o recorrente não se identificar e deixar de apresentar fundamentação devida.

CAPÍTULO V
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 23 - Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar a disposição da comissão eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido na presente Resolução.

Art. 24 – A campanha eleitoral terá duração de 18 (dezoito) dias a contar de 21 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015.

Art. 25 - Para fins de verificação dos gastos efetuados pelos candidatos com a campanha eleitoral, deverá ser aberto livro-caixa que discrimine a origem e a destinação de recursos, bem como guardados os documentos respectivos para eventual requisição da comissão eleitoral.

Art. 26 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 27 - Não será permitida a propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública e da paz social, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 28 - Considera-se grave perturbação à ordem pública e à paz social realizar propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 29 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para a candidatura.

Art. 30 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas à população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.

Art. 31 - As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade de "chapa", contudo os candidatos poderão confeccionar material conjunto, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo que possuir.

Parágrafo único - É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em "chapa", gerando a cassação das candidaturas individuais.

Art. 32 - Será proibida a realização de "boca de urna" dentro das dependências do local de votação e até 100 metros do local de votação; incluindo-se filas e pátios internos, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 33 - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

Art. 34 - A comissão eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único - Em todos os procedimentos relativos à campanha será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 35 - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Art. 36 - Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, que avaliará a sua pertinência e adotará as medidas dispostas no artigo 31, desta Resolução.

Art. 37 - A Comissão Eleitoral poderá aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na regulamentação e fiscalização, propaganda, eleição e apuração dos votos no processo de Escolha/Eleição dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Art. 38 - O CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS disporá de todos os seus membros, titulares e suplentes, para atuarem como fiscais nos postos de votações previamente definidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 39 - Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão em processo eleitoral específico às vagas de conselheiro tutelar, através de voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 anos, com domicilio eleitoral no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS.

Art. 40 - A I eleição unificada ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, de 08:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores, localizada na Praça Anacleto Falci,80, Centro,**Divino das Laranjeiras**, designada pela Comissão Eleitoral e sendo aberta a todos os eleitores, facultativos e obrigatórios, domiciliados no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS, mediante apresentação do título de eleitor e documento de identificação civil original com foto, sem rasuras.

Art. 41 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de eleição, incluindo o próprio candidato, para fiscalizarem as urnas no local de votação. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral após publicação da inscrição definitiva e até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito que constar nesta resolução, sendo que os candidatos deverão confeccionar crachás, os quais serão visados pela Comissão.

Parágrafo único - O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO.**

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 42 - Caberá à Comissão Eleitoral intervir junto aos Secretários Municipais para indicarem servidores públicos para atuarem como presidentes de seção dos postos de votações.

Parágrafo único - O servidor designado para atuar como presidente de seção, juntamente com o membro do CMDCA-DIVINO DAS LARANJEIRAS, serão responsáveis pela entrega das cédulas, bem como a contagem dos votos com a Comissão Eleitoral.

Art. 43 - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para a apuração dos votos.

Art. 44 - O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos.

Art. 45 - A Comissão Eleitoral deverá decidir no ato as impugnações apresentadas.

Art. 46 - O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e um representante do Ministério Público.

Art. 47 - A comissão eleitoral reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamentos poderão participar os candidatos concorrentes ou seus representantes habilitados, sendo que terão 5 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 – O CMDCA – DIVINO DAS LARANJEIRAS, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atenderá aos interessados quanto aos esclarecimentos que se fizerem necessários para realização do processo eleitoral do Conselho Tutelar.

Art. 49 - Caso existam candidatos impedidos de atuarem num mesmo conselho tutelar, nos termos do Artigo 140 do ECA, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-ão eleitos aqueles que obtiverem maior votação.

§1º - Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que sucessivamente:

I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II – apresentar maior tempo de atuação na área da Infância e Adolescência;

III – residir a mais tempo no município;

IV – tiver maior idade.

§2º – Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 50 – Os membros escolhidos, titulares e suplentes, **serão diplomados** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e serão empossados pelo Prefeito Municipal **no dia 10 de janeiro de 2016,** para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 51 – **Da formação Inicial**: é pré requisito que o conselheiro participe da capacitação inicial durante o período de 05 a 08 de janeiro de 2016, no horário de 08h as 12h, perfazendo carga horária de 16 horas tendo 90% de participação, **se não será destituído do cargo.**

I – A comissão divulgará o dia, horário e local de realização da formação

Art. 52 – **Período de Transição**: durante o mês de dezembro serão nomeados 02(dois) conselheiros para compor a equipe de transição, os quais serão eleitos pelos próprios Conselheiros Tutelares eleitos.

Art. 53 – Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, subsidiariamente os procedimentos previstos no Código Eleitoral.

Divino das Laranjeiras, 27 de fevereiro de 2015.

LORENA LOPES CARLOS PINTO
Presidente do CMDCA de Divino das Laranjeiras.

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
MANDATO: 2016 A 2019

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	1.1 – Nomeação de comissão.	24/02/2015
	1.2 – Aprovação do cronograma do processo de escolha	27/03/2015
02	Apresentação da resolução para aprovação na Assembléia do CMDCA.	27/03/2015
03	Enviar Resolução ao Chefe de Gabinete para publicação no Diário Oficial.	30/03/2015
04	Período de inscrição preliminar dos candidatos a Conselheiros Tutelares – na Secretaria de Assistência Social, à Rua Euzébio Miranda, 53, Centro, Divino das Laranjeiras.	20/04/2015 a 20/05/2015
05	Análise de documentação de inscrição pela comissão.	05/05/2015 a 25/05/2015
06	Publicação da lista das inscrições aprovadas.	03/06/2015
07	Período para requerimento de impugnação de candidato, protocolado na Secretaria de Assistência.	08/06/2015 a 12/06/2015
08	Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame.	15/06/2015
09	Período para defesa dos candidatos não habilitados.	15/06/2015 a 19/06/2015
10	Publicação da lista dos candidatos aptos para próxima etapa.	22/06/2015
11	Prova escrita de conhecimentos para candidatos no horário de 08h às 12hs.	14/08/2015
12	Correção das provas escritas.	17/08/2015 a 20/08/2015
13	Publicação do resultado dos candidatos aprovados na prova escrita.	21/08/2015
14	Prazo para interpor recursos ao resultado da prova escrita.	24/08/2015 a 28/08/2015
15	Publicação do resultado dos recursos interpostos.	31/08/2015
16	Publicação oficial da lista dos aprovados e aptos na prova escrita que poderão ser votados.	04/09/2015
17	Avaliação psicológica.	11/09/2015
18	Resultado da avaliação psicológica - somente será informado ao candidato ou representante legal.	16/09/2015
19	Prazo para interpor recursos ao resultado do teste psicológico.	16/09/2015 a 18/09/2015
20	Prazo para a indicação de 01 fiscal por candidato, incluindo o próprio, na Secretaria de Assistência Social.	18/09/2015
21	Data da eleição dos candidatos a conselheiros tutelares.	04/10/2015
22	Publicação da lista dos candidatos eleitos	06/10/2015
23	Diplomação dos conselheiros pelo CMDCA. (em reunião extraordinária).	20/10/2015
24	Comunicar ao prefeito a lista de candidatos diplomados.	26/10/2015
25	Período de Transição dos Conselheiros	01/12/2015 a 31/12/2015
26	Formação inicial com carga horária de 16 horas, sob pena de eliminação.	05/01/2016 a 08/01/2016
27	Posse dos conselheiros tutelares da 1º Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar.	10/01/2015

ANEXO II
Referencia Bibliográfica
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - atualizado.

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO: 2016 A 2019

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	1.1 – Nomeação de comissão.	24/02/2015
	1.2 – Aprovação do cronograma do processo de escolha	27/03/2015
02	Apresentação da resolução para aprovação na Assembléia do CMDCA.	27/03/2015
03	Enviar Resolução ao Chefe de Gabinete para publicação no Diário Oficial.	30/03/2015
04	Período de inscrição preliminar dos candidatos a Conselheiros Tutelares – na Secretaria de Assistência Social, à Rua Euzébio Miranda, 53, Centro, Divino das Laranjeiras.	20/04/2015 a 28/05/2015
05	Análise de documentação de inscrição pela comissão.	05/05/2015 a 25/05/2015
06	Publicação da lista das inscrições aprovadas.	03/06/2015
07	Período para requerimento de impugnação de candidato, protocolado na Secretaria de Assistência.	08/06/2015 a 12/06/2015
08	Publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame.	15/06/2015
09	Período para defesa dos candidatos não habilitados.	15/06/2015 a 19/06/2015
10	Publicação da lista dos candidatos aptos para próxima etapa.	22/06/2015
11	Prova escrita de conhecimentos para candidatos no horário de 08h às	14/08/2015

	12hs.	
12	Correção das provas escritas.	17/08/2015 a 20/08/2015
13	Publicação do resultado dos candidatos aprovados na prova escrita.	21/08/2015
14	Prazo para interpor recursos ao resultado da prova escrita.	24/08/2015 a 28/08/2015
15	Publicação do resultado dos recursos interpostos.	31/08/2015
16	Publicação oficial da lista dos aprovados e aptos na prova escrita que poderão ser votados.	04/09/2015
17	Avaliação psicológica.	11/09/2015
18	Resultado da avaliação psicológica - somente será informado ao candidato ou representante legal.	16/09/2015
19	Prazo para interpor recursos ao resultado do teste psicológico.	16/09/2015 a 18/09/2015
20	Prazo para a indicação de 01 fiscal por candidato, incluindo o próprio, na Secretaria de Assistência Social.	18/09/2015
21	Data da eleição dos candidatos a conselheiros tutelares.	04/10/2015
22	Publicação da lista dos candidatos eleitos	06/10/2015
23	Diplomação dos conselheiros pelo CMDCA. (em reunião extraordinária).	20/10/2015
24	Comunicar ao prefeito a lista de candidatos diplomados.	26/10/2015
25	Período de Transição dos Conselheiros	01/12/2015 a 31/12/2015
26	Formação inicial com carga horária de 16 horas, sob pena de eliminação.	05/01/2016 a 08/01/2016
27	Posse dos conselheiros tutelares da 1º Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar.	10/01/2015

Referencia Bibliográfica
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - atualizado.
EDITAL Nº 001/2015/CMDCA- DIVINO DAS LARANJEIRAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divino das Laranjeiras – CMDCA-DL, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o artigo 6º parágrafo único, artigo 11º inciso III; anexo I cronograma item 4, do Edital nº 001/2015/CMDCA-DL, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano VII nº1467 do dia 01 de abril de 2015 e **acrescenta** o item parágrafo único do artigo 37º que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - A inscrição preliminar dos candidatos ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar será realizada, a partir do dia **20/04/2015 de 08h as 10h30 e de 13h as 15h30 pessoalmente**, na **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divino das Laranjeiras, situada na Rua Euzébio Miranda, No53, Centro, nesta cidade.**

Parágrafo único - O último dia para a inscrição é 28 de maio de 2015, encerrando-se às 15 horas.

Art. 11 – O (a) candidato (a) deverá apresentar no momento da sua inscrição preliminar:

III - Cópia do documento comprobatório de residência no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS há mais de 02 (dois) anos (**Ex.: conta de água, luz, telefone, ou outro documento hábil, em nome do candidato, cônjuge e parente de 1º grau pai, mãe e irmão (ã);**

Art. 37 - Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão em processo eleitoral específico às vagas de conselheiro tutelar, através de voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 anos, com domicilio eleitoral no município de DIVINO DAS LARANJEIRAS.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar somente em 01(um) candidato.

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO: 2016 A 2019

04	Período de inscrição preliminar dos candidatos a Conselheiros Tutelares – na Secretaria de Assistência Social, à Rua Euzébio Miranda, 53, Centro, Divino das Laranjeiras.	20/04/2015 a 28/05/2015

Divino das Laranjeiras, 18 de maio de 2015.

LORENA LOPES CARLOS PINTO
Presidente do CMDCA de Divino das Laranjeiras.

Indicação de fiscal (incluindo o próprio) para acompanhar o Pleito.

Nº	Candidatos	Fiscal Indicado	Assinatura
01	Danielle Silveira Dias		
02	Eurival Brito Lucio		
03	Haolybama de Souza Reis		
04	Kleider Antenor Brito		
05	Lourdes Evaristo Sousa	João Batista Sousa	
06	Marta Dias de Miranda		
07	Rosimar Monteiro Ferreira		
08	Sandro Marcio Rocha		

LORENA LOPES CARLOS PINTO
Presidente do CMDCA de Divino das Laranjeiras.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:FB50EAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-097, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera ADRIANO FERNANDES BARRETO do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Rodyson Kristnamurti, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Adriano Fernandes Barreto do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Rodyson Kristnamurti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 (trinta) de setembro de 2015.

Divinópolis, 28 de outubro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4666C181

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia ADRIANO FERNANDES BARRETO para ocupar o cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Rodyson Kristnamurti, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Adriano Fernandes Barreto para ocupar o cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Rodyson Kristnamurti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2015.

Divinópolis, 28 de setembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52F2C69C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o caput e dá nova nova redação ao art. 1º da Lei 5.134, de 27 de Setembro de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O caput da Lei nº 5.134, de 27 de setembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
"Declara de utilidade pública o "Centro Especializado Unidos Pelo Autismo Céu Azul."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.134, de 27 de Setembro passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Centro Especializado Unidos Pelo Autismo Céu Azul", fundado em 02 de setembro de 2009, inscrito no CNPJ sob o número 03.496.980./0001-53, com sede e foro neste Município".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7638CA55

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Dia Municipal dos trabalhadores dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos trabalhadores dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias, sendo comemorado na segunda-feira de carnaval.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9099B76

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Denomina "Hilton Laini - Neno" a Rua "Pedestre Um", localizada entre as quadras 210 e 353, no Bairro Nova Suíça, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º Fica denominada "Hilton Laini - Neno" a Rua "Pedestre Um", localizada entre as quadras 210 e 353, no Bairro Nova Suíça, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.
Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

JUSTIFICATIVA
Hilton Laini de Oliveira, nascido em Iguatama, Minas Gerais em 22 de agosto de 1944, veio para Divinópolis com 15 anos em 1959.
Começou trabalhando na extinta Fundição Guarani, do saudoso Antônio Martins.
A partir de 1965, desenvolveu seu trabalho com o monóculo, fotografando de porta em porta.
Dando continuidade a seu talento na Fox Foto com José Raimundo (Zé da Foto).
A partir de então fundou diversas lojas do segmento fotográfico em Divinópolis.
Casou-se em 1973, no dia 14 de maio, com Margarette Diniz Camargos, com quem teve duas filhas: Ilídia Laini e Lidiani Laini.
O trabalho de Hilton, mais conhecido desde então como Neno, começa a repercutir. Fotógrafo tradicional das famílias divinopolitanas, Neno registrou diversos casamentos, bailes de formatura e debutantes. Fotógrafo oficial das misses, Neno também foi o único credenciado a fotografar o Papa João Paulo II em sua visita a Minas Gerais.
Fotografou diversas vezes para cartões telefônicos, famosos e úteis naquela época. Neno tornou-se então o fotógrafo favorito da alta sociedade divinopolitana.
Em 1978 houve um incêndio em sua loja, localizada na Avenida Antônio Olímpio de Moraes. Foi então que um grupo de amigos, liderados por Ivan Silva, organizou um baile, nomeado "A Noite Branca", por meio do qual arrecadaram fundos para que Neno pudesse recomeçar sua jornada de trabalho com a fotografia.
Após o episódio, Neno recuperou sua loja e com seu trabalho rapidamente abriu outras filiais, tendo em certo momento a marca de 5 lojas em Divinópolis.
Infelizmente, Neno nos deixou no dia 21 de abril de 2015, após uma parada cardíaca. Diversas foram as manifestações de carinho em torno deste fato inesperado, o que comoveu ainda mais sua família que reconheceu o quão querido e profissional foi o pai Neno.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E04D41FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
TABELA: DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.076.000,00	21.801.900,00	3.229.631,46	14.716.302,15	7.085.597,85
DESPESAS CORRENTES	19.276.000,00	18.236.900,00	2.694.143,86	11.381.180,87	6.855.719,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.742.000,00	17.606.000,00	2.590.706,26	10.917.257,81	6.688.742,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	300.000,00	69.931,43	271.184,01	28.815,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.000,00	330.900,00	33.506,17	192.739,05	138.160,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.800.000,00	3.565.000,00	535.487,60	3.335.121,28	229.878,72
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	3.565.000,00	535.487,60	3.335.121,28	229.878,72

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.407.228,45	13.655.945,16	8.145.954,84	11.121.910,17	
DESPESAS CORRENTES	2.776.330,41	11.132.353,00	7.104.547,00	8.598.318,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.943,91	10.742.601,17	6.863.398,83	8.208.566,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.536,93	197.012,78	102.987,22	197.012,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.849,57	192.739,05	138.160,95	192.739,05	
DESPESAS DE CAPITAL	630.898,04	2.523.592,16	1.041.407,84	2.523.592,16	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.898,04	2.523.592,16	1.041.407,84	2.523.592,16	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6260B7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: RECEITAS

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.563.611,00	50.563.611,00	22.415.165,97	42.414.877,29
RECEITAS CORRENTES	50.563.611,00	50.563.611,00	22.415.165,97	42.414.877,29
Receita de Contribuições dos Segurados	17.726.211,00	17.726.211,00	10.022.264,70	17.081.118,43
Pessoal Civil	17.726.211,00	17.726.211,00	10.022.264,70	17.081.118,43
Ativo	17.043.496,00	17.043.496,00	9.659.538,24	16.472.634,60
Inativo	661.631,00	661.631,00	352.181,40	587.579,90
Pensionista	21.084,00	21.084,00	10.545,06	20.903,93
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	32.070.000,00	32.070.000,00	12.270.570,91	25.073.496,86
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	32.070.000,00	32.070.000,00	12.270.570,91	25.073.496,86
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	767.400,00	767.400,00	122.330,36	260.262,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	750.000,00	750.000,00	100.461,32	258.823,04
Demais Receitas Correntes	17.400,00	17.400,00	21.869,04	1.438,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.165.313,00	25.165.313,00	12.451.378,45	15.880.326,23
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	75.728.924,00	75.728.924,00	34.866.544,42	58.295.203,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB43E77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: DESPESAS

Despesas	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.677.500,00	41.677.500,00	27.480.883,86	23.252.427,54
ADMINISTRAÇÃO	3.466.000,00	3.466.000,00	1.446.609,57	1.245.539,90
Despesas Correntes	2.406.000,00	2.496.000,00	1.437.936,97	1.238.108,90
Despesas de Capital	1.060.000,00	970.000,00	8.672,60	7.431,00
PREVIDÊNCIA	38.211.500,00	38.211.500,00	26.034.274,29	22.006.887,64
Pessoal Civil	38.061.500,00	38.061.500,00	26.034.274,29	22.006.887,64
Aposentadorias	32.229.000,00	32.229.000,00	21.661.189,37	18.385.029,51
Pensões	2.632.500,00	2.632.500,00	1.723.200,91	1.509.783,95
Outros Benefícios Previdenciários	3.200.000,00	3.200.000,00	2.649.884,01	2.112.074,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00		
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	233.000,00	233.000,00	53.627,01	49.179,34
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	41.910.500,00	41.910.500,00	27.534.510,87	23.301.606,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	33.818.424,00	33.818.424,00	7.332.033,55	34.993.596,64

Despesas	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	27.381.289,41	23.200.624,38	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.347.015,12	1.193.736,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.338.342,52	1.186.305,74		
Despesas de Capital	8.672,60	7.431,00		
PREVIDÊNCIA	26.034.274,29	22.006.887,64	0,00	0,00
Pessoal Civil	26.034.274,29	22.006.887,64	0,00	0,00
Aposentadorias	21.661.189,37	18.385.029,51		
Pensões	1.723.200,91	1.509.783,95		
Outros Benefícios Previdenciários	2.649.884,01	2.112.074,18		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	53.627,01	49.179,34	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	27.434.916,42	23.249.803,72	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-27.434.916,42	-23.249.803,72	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF265B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1984B27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	45.879.924,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F4C36E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: BENS E DIREITOS DO RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS		
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.195,91	45.796,52
INVESTIMENTOS	267.441.226,80	258.351.776,09
OUTROS BENS E DIREITOS		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3FD06A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	25.165.313,00	25.165.313,00	12.451.378,45	15.880.326,23
Receita de Contribuições	24.059.313,00	24.059.313,00	11.994.996,64	15.113.379,42
Patronal	21.555.313,00	21.555.313,00	9.471.404,48	13.013.335,68
Pessoal Civil	21.555.313,00	21.555.313,00	9.471.404,48	13.013.335,68
Ativo	21.555.313,00	21.555.313,00	9.471.404,48	13.013.335,68
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.504.000,00	2.504.000,00	2.523.592,16	2.100.043,74
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.106.000,00	1.106.000,00	456.381,81	766.946,81
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	25.165.313,00	25.165.313,00	12.451.378,45	15.880.326,23

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB8957B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " TABELA: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	233.000,00	233.000,00	53.627,01	49.179,34
Despesas Correntes	233.000,00	233.000,00	53.627,01	49.179,34
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	233.000,00	233.000,00	53.627,01	49.179,34

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	53.627,01	49.179,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.627,01	49.179,34		
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	53.627,01	49.179,34	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:266FA3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	81.317.071,80	83.275.026,36	84.907.664,16
DEDUÇÕES (II)	0,00	26.412.544,15	32.104.288,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.054.698,09	31.950.734,62	38.430.775,76
Demais Haveres Financeiros	1.180.891,97	1.343.958,56	521.473,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.522.858,23	6.882.149,03	6.847.960,13
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	81.317.071,80	56.862.482,21	52.803.375,33
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	33.504.188,50	35.542.957,02	37.772.426,66
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	47.812.883,30	21.319.525,19	15.030.948,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8955B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal		
VALOR	-6.288.576,52	-32.781.934,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A053166B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-6.486.892,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FF04926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária			
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	312.768.251,90	312.768.251,90	312.768.251,90
Passivo Atuarial	312.768.251,90	312.768.251,90	312.768.251,90
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	250.242.467,36	269.258.955,68	267.462.032,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.872.295,22	459.425,71	21.195,91
Investimentos	222.626.593,36	268.799.920,43	267.441.226,80
Demais Haveres Financeiros		161,41	161,41
(-) Restos a Pagar Processados	2.256.421,22	551,87	551,87
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	62.525.784,54	43.509.296,22	45.306.219,65
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	62.525.784,54	43.509.296,22	45.306.219,65

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF2B7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 073/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado através do requerimento, datado de 04/09/2015;

CONSIDERANDO o Ofício SMS/DV/RH nº 034/2015, datado de 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que a servidora é aluna regularmente matriculada no 10º período do curso de Odontologia da Universidade de Itaúna, conforme previsto na Declaração datada de 14/08/2015, emitida pela Universidade de Itaúna;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para estudo à servidora **ELLEN CRISTINA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902267-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora requerente passará a fazer o seguinte horário conforme quadro abaixo:

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
6:30 às 12:00	_____	_____	_____	6:30 às 12:30
17:30 às 19:30	12:30 às 18:30	17:30 às 20:00	17:30 às 19:30	13:30 às 19:30

Art. 3º A requerente irá laborar 30 (trinta) horas semanais, ficando concedido horário especial pelo período em que estiver cursando, exigida comprovação de matrícula semestral emitida pela Universidade de Itaúna.

Art. 4º Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente à Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários.

Art. 5º O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da Servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria.

Art. 6º O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 03/08/2015***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de setembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:109065D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH/ nº 137/2015 datado de 02/09/2015, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CAPS AD III/SERSAM, executando as funções de Agente de Administração, resolve conceder, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 9803281-6, com efeitos retroativos a **25 de maio de 2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51DB7A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 38/2015

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por seu Presidente, Henrique Santos Xavier;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa; conforme laudo médico apresentado pela servidora; e laudo de sáude ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para o qual tenha habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	97014818	Lúcia Helena Borges	Auxiliar de Serviços

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividade compatível com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76182B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

23/09/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.784,37**
23/09/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 26.439,08**
23/09/2015	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 211,55**
24/09/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.476,95**
24/09/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 29.307,56**
24/09/2015	**F. ESPECIAL PETROLEO**	**4341-9**	**24910-6**	**R$ 64.342,91**
25/09/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.373,75**
25/09/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 12.211,87**
28/09/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.287,86**
28/09/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 36.506,94**
28/09/2015	**BOLSA FAMILIA**	**4341-9**	**17187-5**	**R$ 11.854,27**
29/09/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 332.902,51**

Divinópolis, 29 de Setembro 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFDC8A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 061/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 601 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado VIA AGRO IND. COM. REPR. PROD. AGROP. LTDA, CNPJ: 08.415.022/0001-24, situado à BR 494 KM 26 Comunidade do Choro – Zona Rural, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por Viviane Spezia Telles, tendo como Responsável Técnico a Médica Veterinária Thais de Oliveira, CRMV MG 15.293, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29122C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 062/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 122 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0009-52, situado à AV. PARANÁ, 1206, BAIRRO SÃO JOSÉ, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4FE61B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 063/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 123 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0008-71, situado à AV. 21 DE ABRIL, 250, BAIRRO CENTRO, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B611E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 064/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 124 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0007-90, situado à AV. PRIMEIRO DE JUNHO, 831, BAIRRO CENTRO, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19416501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 065/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 125 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0006-00, situado à RUA GOIAS, 543, BAIRRO PORTO VELHO, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FD16B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 066/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 126 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0014-10, situado à AV. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 630, BAIRRO NITEROI, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0BBDB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 067/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 127 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0013-39, situado à AV. JK, 1750, BAIRRO BOM PASTOR, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BF74EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 068/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 128 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0010-96, situado à RUA GOIAS, 1515, BAIRRO CENTRO, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4BC20C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 069/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 129 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0025-72, situado à RUA CAIO NOTINI, 447, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2B49B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 070/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 130 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ADIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA, CNPJ: 04.149.637/0026-53, situado à RUA PARAIBA, 3250, BAIRRO BALNEARIO RANCHO ALEGRE, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por VALDEMAR MARTINS DO AMARAL, tendo como Responsável Técnico o Médico Veterinário

ROMÁRIO WENCESLAU SILVA, CRMV MG 3235, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E0B0F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento a servidora ***SIMONE LILIAN ARAUJO***, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99021332, ***pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2017***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo localizado no 7° andar da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração em ***31/08/2017***, ou seja, com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76CCEF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento a servidora ***VIRGINIA RAIMUNDA FERREIRA***, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 99017518, ***pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2017***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo localizado no 7° andar da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração em ***31/08/2017***, ou seja, com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6BD3A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.996/2015

Altera a Lei nº 7.758, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a reserva de vagas nos estacionamentos públicos e privados no Município de Divinópolis às gestantes, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O caput do art. 1º e o § 2º do art. 1º, da Lei nº 7.758 de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º Fica assegurada a reserva de vagas preferenciais nos estacionamentos públicos e privados para as gestantes no Município de Divinópolis.
§ 1º ….....
§ 2º É considerada gestante, toda mulher que apresentar documento comprobatório de sua condição de gestante, quando solicitado pela fiscalização de trânsito."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C38A6930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.997/2015

Denomina "Paulo Antônio de Oliveira" a Rua "Dezoito", localizada no Bairro Jardim Primavera, em Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada "Paulo Antônio de Oliveira" a Rua "Dezoito", localizada no Bairro Jardim Primavera, em Santo Antônio dos Campos, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento

de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Paulo Antônio de Oliveira, nasceu no ano de 1943, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, filho de Antônio Albino de Oliveira (in memórian) e Teodolina Maria de Jesus (in memórian). Paulinho, como era chamado carinhosamente pelos amigos, residiu desde sua infância na comunidade do "Fumal", hoje Bairro Jardim Primavera.
Aos quatro anos de idade, após a perda de sua mãe, Paulo foi morar com sua irmã Maria Teodolina de Oliveira, conhecida como Lica. Desde sua infância chamava a atenção pelo bom coração e pela dedicação aos familiares. Paulo tinha vocação para as causas religiosas. Por 56 anos foi confrade da Sociedade de São Vicente de Paulo onde lhe foi confiado vários cargos, tais como: Presidente, tesoureiro e outros. Também realizava um importante trabalho religioso como Ministro da Palavra na comunidade. Por 40 anos, dirigiu a famosa peça teatral "Quadro-Vivo" que tinha a participação de 160 personagens, sendo ele diretor e responsável pelos figurinos, ensaios e cenários. Tinha devoção por Santo Antônio e São Sebastião, liderava alvoradas, folias e bandas de música nas novenas e nas celebrações festivas da Igreja Matriz de Santo Antônio. Paulinho tinha compaixão pelos animais protegia, acolhia e, muitas vezes, pagava remédio e alimento para os mesmos.
Paulo amava seus sobrinhos e familiares, foi um grande ser humano que enchia de alegria e paz os lugares que passava. Vamos eternizar na história de Divinópolis o nome do saudoso amigo Paulo Antônio de Oliveira, o Paulinho.

Faleceu em 23 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5DF72841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/15, PL Nº 123/15, PREGÃO Nº 084/15.

Empresa: **SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME.** Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de pneus (lisos e borrachudos) para caminhões da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Prazo: 12 meses. Ass: 14/09/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00-Material de Consumo.Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.(R$)	V. Total (R$)
1	UN	40	PNEUS NOVO 275.80 22.5 LISO CAMINHÃO IVECO EUROCARGO TECTOR 170 E 22 - Marca: GOODRIDE CR976A	1.260,00	50.400,00
2	UN	60	PNEU NOVO 275.80 22.5 BORRACHUDO CAMINHÃO IVECO EUROCARGO TECTOR 170 E22- Marca: TR667 TRIANGLE	1470,00	88.200,00
				TOTAL	138.600,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3A89DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2015 – PREGÃO ELETRÔICO Nº100/2015.

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa **FERRASUL COMÉRCIO VERIJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** foi apreciado e julgado INDEFERIDO, portanto, mantida a decisão de classificação da proposta da empresa Extincentro Equipamentos Ltda. - ME. O seu total teor se encontra a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 24 de setembro de 2015.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0903EB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 218/2014

Processo Administrativo Licitatório Nº 299/2014 – Pregão Presencial Nº 162/2014 - **Contratada: CARLOS JOSÉ GONTIJO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de setembro de 2015 à 26 de setembro de 2016, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 26 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B25B2607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 289/2015

Contratada: BH LABORATÓRIOS LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 33.621,88** (Trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 165/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 113/2015** – Elementos de despesa: **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 04 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B549C457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 290/2015

Contratada: CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 49.982,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 165/2015** – Pregão Presencial com Ata

de Registro de Preços **N° 113/2015** – Elementos de despesa: **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 04 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:999F6A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 291/2015

Contratada: IN VITRO DIAGNÓSTICO S/A – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 9.700,00** (Nove mil e setecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 165/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 113/2015** – Elementos de despesa: **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 04 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE3E8E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 292/2015

Contratada: LABIMBRAZ COMERCIAL LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 34.400,00** (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 165/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 113/2015** – Elementos de despesa: **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 04 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:265050F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 293/2015

Contratada: ZION SCIENNCE DIAGNÓSTICOS LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 29.500,00** (Vinte e nove mil e quinhentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 165/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 113/2015** – Elementos de despesa: **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 04 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA7B754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 294/2015

Contratada: CENTERLAB – CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 2.084,75** (Dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 166/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 114/2015** – Elemento de despesa: **3.3.90.30.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 01 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:323A6AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 295/2015

Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 101.200,00** (Cento e um mil e duzentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 166/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 114/2015** – Elemento de despesa: **3.3.90.30.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 01 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A19F5961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 296/2015

Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de reagentes, materiais de consumo e permanentes para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 23.833,00** (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 166/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 114/2015** – Elemento de despesa: **3.3.90.30.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 01 de setembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D4CD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONVÊNIO 46/15.

Conveniado (a): Caixa Escolar Municipal São Geraldo. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 3.580,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 19.403,40 **para R$ 22.983,40,** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao TA 01/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEA7E373

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONVÊNIO 49/15.

Conveniado (a): Caixa Escolar José Carlos Pereira. Objeto: Acréscimo no valor de R$ 17.600,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 39.759,60 **para R$ 57.359,60,** conforme justificativa e readequação do plano de trabalho anexo ao TA 02/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:576FE77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.989/2015

Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores receberão na legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 10.645,13 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).
§ 1º Os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente no mês de março, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 2º VETADO
§ 3º A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.
Art. 2º Será pago aos Vereadores do Município de Divinópolis 13º (décimo terceiro) salário.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
Art. 4º O período de férias acrescidas de terço constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de julho.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 20 de agosto de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3743347B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.905

EXONERA, A PEDIDO, FABRÍCIA ROSA GONÇALVES DO NASCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento**, do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2015.

Divinópolis, 01 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89B872CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.918

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e observados os dispositivos do Decreto nº 2.964, de 09 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes componentes para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária:

I – Emerson Gregório da Silva – efetivo
Willian de Araújo – suplente

II – Marco Antônio Clementino – efetivo
João Luiz de Oliveira – suplente

III – José Douglas de Oliveira – efetivo
Jonas Fernandes Tavares – suplente

IV – Wander de Sousa – efetivo
Gerson Alves Maia – suplente

V – Cléber Adriano de Carvalho – efetivo
Alexandre José Rodrigues – suplente

VI – Fábio Silva Rocha – efetivo
Fabrício Nascimento Amaral - suplente

Art. 2º Nos termos do aludido Decreto nº 2.964, de 09 de março de 1999, fica nomeado como presidente da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, o Sr. Emerson Gregório da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35E53662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.924

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para análise do Processo de Tomada de Contas dos Convênios nºs 067/2012; 123/2012 e 124/2012 – APAN – Associação de Promoção ao Necessitado,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes membros:

I – Geneci Martins de Moura
Setor de Contabilidade e Prestação de Contas

II – Gustavo Xavier Costa
Secretaria Municipal de Defesa Social

III – Ronny Marinho
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

AGILSON EMERSON DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58BAE81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 071/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 131 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado XAVANTE GRILL LTDA, CNPJ: 04.632.727/0001-42, situado à RODOVIA MG – 050 KM 126,2 BAIRRO XAVANTE, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente por DOUGLAS TAVARES DE OLIVEIRA, tendo como Responsável Técnico a Química Nayara Lizandra Leal, CRQ-II 2202609, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos de origem animal.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9D045F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 24/2015 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Edital Pregão Presencial n° 24/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 16 de outubro de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. Cujo objeto é a Aquisição

de produtos químicos e, equipamentos para tratamento de água, e material de limpeza e higienização para diversas secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 29 de setembro de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 022/2015.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F056AE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015

Processo Licitatório nº 0138/2015 – Inexigibilidade 009/2015 – Credenciamento 003/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratado:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**. Objeto:** Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Valor**: R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por serviço prestado**. Vigência**: 12 meses. **Data:** 28/09/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AAEC2004

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 0106/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais médicos especializados em Psiquiatria os quais deverão ser prestados no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Formiga – MG, que constitui-se como um Serviço Especializado da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 13/10/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B9BBE5EE

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 080 E 081/2015

Processo Licitatório nº: **0066/2015**, Pregão nº: **059/2015** – Registro de Preços – Contratadas: **ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME –** vencedora nos itens: **01, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 33 e 36** no valor de: **R$14.280,60** (quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos) e **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA-ME –** vencedora nos itens: **02, 04, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 35** no valor de: **R$5.987,65** (Cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); totalizando o valor de: **R$20.268,25** (Vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: **29/09/2015 a 29/09/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4274B59A

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME –** vencedora nos itens: **01, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 33 e 36** no valor de: **R$14.280,60** (quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos) e **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA-ME –** vencedora nos itens: **02, 04, 07, 08, 13, 15, 16, 17, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 35** no valor de: **R$5.987,65** (Cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); totalizando o valor de: **R$20.268,25** (Vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). – Processo Licitatório nº **0066/2015**, na modalidade Pregão nº **059/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D34D38EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 641/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 641/2013**, **Tomada de Preços nº. 047/2013, Processo nº. 188/2013**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula terceira e quinta do contrato original nº. 641/2013, **até 31/12/2014**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FC9F4CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015– PRC Nº 076/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.487.504/0001-27
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONINO SENA FIGUEIREDO, 113 – BAIRRO: SANTA TEREZA BARBACENA, MG – CEP: 36.201-056.
Itens: 01, 08, 09, 12, 13.
Valor Total estimado: R$ 31.035,50 (trinta e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP
CNPJ: 22.196.675/0001-90
ENDEREÇO: RUA IZABEL BUENO, 935 – LOJA 03 – INDAIÁ – BELO HORIZONTE, MG / CEP: 31.270-065.
Itens: 03, 06, 15.
Valor Total estimado: R$ 23.620,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais)

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
CNPJ: 41.814.450/0001-03
ENDEREÇO: AV. RAUL SOARES, 489 – CENTRO - UBÁ, MG – CEP: 36500-000
Itens: 04, 07, 10, 11, 14, 16.
Valor Total estimado: R$ 10.094,90 (Dez Mil Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)

TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.703.490/0001-10
ENDEREÇO: AV GENERAL OLÍMPIO MOURÃO FILHO, 555 – SALA 6 - PLANALTO – BELO HORIZONTE, MG / CEP : 31.720-200
Itens: 05.
Valor Total estimado: R$ 2.933,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais)

EPC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 19.104.451/0001-05
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CALDAS, 726 – SALA 1006 – SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE, MG – CEP: 30.190-120.
Itens: 02.
Valor Total estimado: R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/09/2015*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:98F40C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 148/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: empresa **EPC INFORMÁTICA LTDA.,** CNPJ nº19. 104.451/0001-05
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 – 00.01.02 Desenv. Ativ.De Vigilância Em Saúde Sanitária;
-3.3.90.30.00.2.03.01.08.243.004.2.0029 – 00.01.00 Apoiar O Funcionamento Do Conselho Tutelar;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão Da Politica De Assistência Social;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.008.2.0120 – 00.01.29 Aprimoramento Da Gestão Do Suas-Igd/Suas;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Famila E Cad.Unico Prog.Sociais;
-3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção Da Secretaria De Administração E R.H;
-3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.014.2.0063 – 00.01.02 Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação.
Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/9/2015
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão nº 051/2015, PRC nº 076/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **JOSÉ EDUARDO NUNES RAGONEZI**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B9D20410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 149/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME., CNPJ n.º 07.487.504/0001-27
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$ 31.035,50 (trinta e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 – 00.01.02 Desenv. Ativ.De Vigilância Em Saúde Sanitária;
-3.3.90.30.00.2.03.01.08.243.004.2.0029 – 00.01.00 Apoiar O Funcionamento Do Conselho Tutelar;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão Da Politica De Assistência Social;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.008.2.0120 – 00.01.29 Aprimoramento Da Gestão Do Suas-Igd/Suas;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Famila E Cad.Unico Prog.Sociais;
-3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção Da Secretaria De Administração E R.H;
-3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.014.2.0063 – 00.01.02 Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação.
Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/9/2015
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão nº 051/2015, PRC nº 076/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F55D6B51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 150/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO ME., CNPJ n.º 41.814.450/0001-03
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$ 10.094,90 (Dez Mil Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos) , sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 – 00.01.02 Desenv. Ativ.De Vigilância Em Saúde Sanitária;
-3.3.90.30.00.2.03.01.08.243.004.2.0029 – 00.01.00 Apoiar O Funcionamento Do Conselho Tutelar;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão Da Politica De Assistência Social;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.008.2.0120 – 00.01.29 Aprimoramento Da Gestão Do Suas-Igd/Suas;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Famila E Cad.Unico Prog.Sociais;
-3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção Da Secretaria De Administração E R.H;
-3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.014.2.0063 – 00.01.02 Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação.
Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/9/2015
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão nº 051/2015, PRC nº 076/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A2620177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 152/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA - EPP., CNPJ n.º 19.703.490/0001-10
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$ 2.933,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 – 00.01.02 Desenv. Ativ.De Vigilância Em Saúde Sanitária;
-3.3.90.30.00.2.03.01.08.243.004.2.0029 – 00.01.00 Apoiar O Funcionamento Do Conselho Tutelar;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão Da Politica De Assistência Social;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.008.2.0120 – 00.01.29 Aprimoramento Da Gestão Do Suas-Igd/Suas;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Famila E Cad.Unico Prog.Sociais;
-3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção Da Secretaria De Administração E R.H;
-3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.014.2.0063 – 00.01.02 Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação.
Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/9/2015
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão nº 051/2015, PRC nº 076/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **MICHELLE EVELYN SILVA MAIA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2CD2B2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 151/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.,
CNPJ n.º 22.196.675/0001-90
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor O valor total dos produtos registrados pela detentora da ata é de R$ 23.620,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais)., sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.
Dotações Orçamentárias:
-3.3.90.30.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 – 00.01.02 Desenv. Ativ.De Vigilância Em Saúde Sanitária;
-3.3.90.30.00.2.03.01.08.243.004.2.0029 – 00.01.00 Apoiar O Funcionamento Do Conselho Tutelar;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão Da Politica De Assistência Social;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.008.2.0120 – 00.01.29 Aprimoramento Da Gestão Do Suas-Igd/Suas;
-3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Famila E Cad.Unico Prog.Sociais;
-3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção Da Secretaria De Administração E R.H;
-3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.014.2.0063 – 00.01.02 Gestão Administrativa Da Secretaria De Saúde;
-3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação.
Recurso: Próprio/Vinculado
Vigência A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/9/2015
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão nº 051/2015, PRC nº 076/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **DANIEL SOARES RODRIGUES**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:50C0E306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2015 - CONVITE N° 07/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos licitantes e aos interessados em geral o julgamento das propostas comerciais apresentadas ao processo licitatório 45/2015, instaurado na modalidade Convite nº 07/2015,

cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes proponentes com respectivos itens e valores, a saber: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda – ME, irá fornecer os itens 02, 35, 46, 57, 75, 90 e 100, ao preço global de R$ 6.133,20 (seis mil cento e trinta e três reais e vinte centavos). Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, irá fornecer os itens 01, 04, 05, 07, 09, 12/30, 32/34, 36, 37/40, 42/43, 45, 47/50, 53/54, 58/59, 63/70, 73/74, 76, 80, 890 92, 95/99 e 101, ao preço global de R$ 10.829,92 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Dental Tupis Comercial Ltda, irá fornecer os itens 51, 71/72, 87, 91 e 94, ao preço global de R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Dental Sete Lagoas Ltda – ME, que irá fornecer os itens 52, 55 e 93, ao preço global de R$ 403,90 (quatrocentos e três reais e noventa centavos). Dental Maria Ltda - ME, irá fornecer os itens 03, 06, 08, 10/11, 31, 41, 44, 56, 60/62, 77/78, 81/86 e 103, ao preço global de R$ 6.502,46 (seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos). As licitantes proponentes apresentaram preço superior ao constante no Termo de referência para alguns itens da planilha de quantitativos, Dental Tupis Comercial Ltda, apresentou preço superior para os itens 10, 11, 55, 92 e 93, Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, para o item 57, Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, para os itens 71 e 88, Dental Maria Ltda, para os itens 27, 33, 35, 38, 40, 46, 47, 49, 58, 59, 68, 69, 70, 79, 88, 99 e 100 e Dental Sete Lagoas Ltda - ME, para os itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 47, 54, 90 e 94, razão pela qual foram desclassificadas parcialmente as propostas, no que tange a estes itens. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Inhaúma, 29/09/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F0117839

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015 - CONVITE Nº 08/2015 = PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 52/2015, instaurado na modalidade Convite n° 08/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica que executará o serviço de perfuração de poços artesianos no Município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 09/10/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 29/09/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:94F89026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 140/2015 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA/ MESA/ BANHO E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Dia da Licitação: **15/10/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 29 de setembro de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:95E27985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 198/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº **384/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 198/2015, Dispensa de Licitação Nº 074/2015, objeto: Prestação de Serviço - Manutenção de aparelhos de ar condicionado. Contratado: Carlos Neves Correa Junior -ME, valor Global R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), Vigência até 24/11/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DCEF3536

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 263/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contratado: Minas Didática Atacadista, valor global de R$ 7.083,41 (sete mil e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F20668D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 191/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 288/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente.

Contratado: Minas Didática Atacadista, valor global de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2D6A7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/15
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 0129/2015 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2015. OBJETO: "Aquisição de Gêneros alimentícios. Vigência: 02/07/2015 a 02/10/2015. Contratado: Norte de Minas Comércio e Representação EIRELI-ME, Valor total: R$ 7.387,00. (Sete mil trezentos e oitenta e sete reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0F19066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 191/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contratado: Minas Didática Atacadista, valor global de R$ 37,63 (trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3B9988A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: EPROIN COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº49/2015 **– VALOR:** R$ 177.382,00 **– DATA:** 28/09/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:15DA1799

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPRISOLDAS LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº49/2015 **– VALOR:** R$ 27.605,75 **– DATA:** 28/09/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:19F75E5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: RNS COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Presencial nº49/2015 **– VALOR:** R$ 14.790,00 **– DATA:** 28/09/2015. **– VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:B6B2C06F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 14/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 14/2015**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS a serem utilizados pelos alunos do Curso de Química da Escola Municipal Governador Israel Pinheiro. Data de abertura: **09/10/2015 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 29 de Setembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:5D218C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 048/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Rui Lafaiete Brasil Eireli**, sediada(o) na Rua Maria Belcholina, 951, Divinópolis – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.831.118/0001-79, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Rui Lafaiete Brasil,** brasileiro, Médico, Casado regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 012.705.241-00, documento de identidade 119197, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Maria Belcholina, 951, Bairro Divinópolis – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 048/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 390/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica aditado em 25% a quantidade licitada.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RUI LAFAIETE BRASIL
Rui Lafaiete Brasil EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67391C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Humanna Serviço Médico Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Infectologia, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; mão de obra com ultrassonografia; exames clínicos de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; e atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em UBS's na sede do município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 e do edital de Chamada Pública nº 003/2015, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 77.750,00(Setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 351;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 378;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 385 e
02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 423 - da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. .
Vigência: 28/08/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BCF5EAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 112/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ultra Médica Ltda,** sediada (o) na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.460, Bairro Esplanada, João Pinheiro – MG, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.452.607/0001-05, neste ato representada(o) pelo(a) Sr (a). **José Matias Lopes Junior,** brasileiro, médico, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.140.886-55, RG nº 11.531.333 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2015 o Instrumento de Contrato 112/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 391/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica aditado em 25% a quantidade licitada.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MATIAS LOPES JUNIOR
Ultra Médica LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8AFE14D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 045/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Mediclinic Ltda.**, empresa sediada (o) na Rua Piauí, 778 – Loja 03, Bairro Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 31.150-320, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 05.869.373/0001-17, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Arilson de Sousa Carvalho Júnior**, inscrito (a) no CPF sob o nº 745.075.246-87, residente e domiciliado na Rua Timbiras, 261, Apartamento 1702, Bairro Funcionários – Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro 2015 o Instrumento de Contrato 045/2015 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 389/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica aditado em 25% a quantidade licitada.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ARILSON DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR
Mediclinic LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EDF27BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 153/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Ivan Mendes,** brasileiro, produtor rural, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Fazenda Fruta Danta, lote 128, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.809.806-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 153/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 319/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo licitado**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A FRUTA DANTA LTDA
CNPJ: 01.812.071/0001-51
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8D525380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 153/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Ivan Mendes,** brasileiro, produtor rural, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Fazenda Fruta Danta, lote 128, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.809.806-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 153/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 274/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A FRUTA DANTA LTDA
CNPJ: 01.812.071/0001-51
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:020BDC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 169/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 169/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Cerâmica Fernandes de Melo Ltda – ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de máquina pesada (escavadeira) tipo poclain, relativamente ao item do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 067/2015.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 067/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil).
Dotações Orçamentárias:
02.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39 - ficha 290 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 02.13.13.18.541.1801.2191.3.3.90.39 - ficha 707 da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência: 26/08/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:13F81B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2014

7º Termo Aditivo do Contrato 84/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 84/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de segurança e proteção para as Secretarias do Município e Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 396/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
* Item 186
* Item 192
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:845CE71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato 136/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG e a **Zelar Construtora e Serviços Ltda**, derivado da **Tomada de Preço nº 012/2015**, alterando as cláusulas que menciona e mantendo as demais.

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 136/2015 no qual ajustaram a execução pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para construção da **Farmácia de Minas**, na sede do município.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr Carlos Gonçalves da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 380/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo abaixo especificado, sendo referente à serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Com base no citado, fica o aditivo no valor de: **R$ 3.302,26 (três mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos)**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 11.910.896/0001-62
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5CF6403D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 181/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 181/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Auto Mecânica Pinheirense Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em automóveis **Fiorino e Fiat Strada (ano: FIORINO: 1997, 2006, 2008 E 2013; FIAT STRADA: 2012 E 2013)**.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 103/2014 – Sistema de Registro de Preços 014/2014**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 8.664,00(Oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.39.00 ficha 198,
02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.39.00 ficha 241,
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.39.00 ficha 262,
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.39.00 ficha 294 – da Secretaria Municipal de Obras.
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.39.00 ficha 494 – da Secretaria Municipal de Educação.
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 341,
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.39.00 ficha 362,
02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.39.00 ficha 385,
02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.39.00 ficha 392,
02.07.02.10.301.1002.2135-3.3.90.39.00 ficha 405- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 22/09/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35FD4767

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 185/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 185/2015
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Saúde e Vida Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato **o transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e neonatal de paciente do SUS, 24 horas.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 064/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$326.900,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.39.00 (ficha 351),
02.07.02.10.302.1003.2127-3.3.90.39.00 (ficha 434) do Hospital Municipal.
Vigência: 21/09/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:51308EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 117/2015 PRC 538/2015

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 117/2015, Processo Licitatório n.o 538/2015. Objeto: Aquisição de lanches,sucos, salgadinhos, picolés e cup cake para consumo dos alunos das escolas municipais na semana da criança que acontecerá nos dias 05 a 09 de outubro de 2015. vencedores: Panificadora Prado Ltda – ME,Israel Israel Ltda

Lagoa da Prata, 29 de Setembro 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:0D2DE0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DO INVÓLUCRO N.º 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº. 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública o resultado da **ABERTURA DO INVÓLUCRO n.º 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente a **TOMADA DE PREÇOS, nº. 05/2015,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS SERVIÇOS CONTRATADOS CONSISTIRÃO EM: CRIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE A JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS. PRODUÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DE VÍDEO EM TV, DE ALCANCE LOCAL, E PARA EXIBIÇÃO EM TELÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – BRIEFING, DESTE EDITAL. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.
Empresa habilitada: **SUPRA - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

29/09/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5EE48796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 28/09/15, ANO VII, Nº 1590, página 16, **onde se lê:** EXTRATO DE EDITAL. **Processo 00116 /2015 - Pregão Presencial nº 00077/2015** – Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM E QUATRO TELEVISORES DE LED PARA SORTEIO NA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU 2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.959 DE 24 DE ABRIL DE 2015. Credenciamento: 09/09/15 às 13h15min. Sessão de lances: 09/09/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515, **leia-se:**
EXTRATO DE EDITAL. **Processo 00116 /2015 - Pregão Presencial nº 00077/2015** – Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM E QUATRO TELEVISORES DE LED PARA SORTEIO NA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU 2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.959 DE 24 DE ABRIL DE 2015. Credenciamento: **09/10/15** às 13h15min. Sessão de lances: **09/10/15** às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:81CDB761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO-MG
Extrato de Contrato nº 005/2015
Processo: 001/2015, PP: 011/2015 – Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal visando a perfeita execução dos serviços, para à correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao tribunal de contas do estado de minas gerais, através do sicom. Empresa contratada: Hlh Assessoria e Consultoria Ltda, com valor global de R$: 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 28/09/2015 a 31/12/2015.

EDER FRANCO FIGUEIREDO
Diretor Executivo

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:38F20EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS N° 12/15

TP012/15 - PRC Nº737/15

A Comissão de Licitação, após decorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, e não havendo manifestação de nenhum licitante,comunica aos interessados que será realizada no dia 02(dois) de outubro de 2015, às 13(treze) horas, à rua Lucas Augusto nº68, nesta cidade, a sessão pública para a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas,conforme decisão proferida em Ata de 21/09/2015.

Leopoldina, 29 de setembro de 2015.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:647A7505

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 158, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 016/2015 para contratação de um Motociclista para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 016/2015 para contratação de um Motociclista para atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de setembro de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 016/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MOTOCICLISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	Denio Baptista Bastos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4B480E73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JULHO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alrecy Graciliano de Souza (100/2014), Leonardo Pereira Junqueira (101/2014), Marilea de Rezende Carraro (102/2014), Marisander Pires de Oliveira (103/2014), Nilma Mendonça (104/2014), Rejane de Oliveira Resende (105/2014) contratados.
Objeto: Término de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Atendente Cons Dentario**.**
Data da rescisão: 08/07/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leia César Ferreira - contratada.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo indeterminado, na função de Atendente Consultório Dentario.
Data da rescisão: 04/07/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Aparecida Moura Pacifico (85/2015) - contratada.
Objeto: Término de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Professor Educação Básica III.
Data da rescisão: 15/07/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ricardo Furtado Silva (148/2014) - contratada.
Objeto: Rescisão de Contrato Temporário por tempo determinado, na função de Monitor Noturno (Soc).
Data da rescisão: 01/07/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E6F238FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – JULHO/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Anderson Rodrigues Jacob (nº 93/2015), Jailton Avelino Calixto (92/2015), contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de agente de serv. Aux. (obras publicas e Serviços Urbanos).
Vigência: 20/07/2015 a 19/01/2016 Valor: *R$804,97*
Dotação orçamentária: *02091512200012008319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Anderson Rodrigues Jacob , Jailton Avelino Calixto- contratados
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla R de Resende Peixoto(nº 96/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na Coord. SCFV Criança e Adol (Soc).
Vigência: 21/07/2015 a 20/01/2016 Valor: *R$1658,20* .
Dotação orçamentária: *02150824400202234339036.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla R de Resende Peixoto- Contratada.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabiana dos S Gomes Carvalho(nº 97/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Fac. Of. Viv. Grup. Idoso (Soc).
Vigência: 21/07/2015 a 20/01/2016 Valor: *R$ 831,75* .
Dotação orçamentária: *02150824400202045339036.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabiana dos S Gomes Carvalho- Contratada.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julia Werneck Tartaglia (nº 91/2015), contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Tec Nível Sup(advogado).
Vigência: 13/07/2015 a 12/01/2016 Valor: *R$ 1658,20* .
Dotação orçamentária: *02030412200012003319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Procuradoria Juridica.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julia Werneck Tartaglia - Contratada.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Monteiro Junqueira (nº 98/2015) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Psicólogo/CREAS(Soc).
Vigência: 21/07/2015 a 20/01/2016 Valor: *R$ 1658,20*
Dotação orçamentária*: 02150824400262052339036.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laura Monteiro Junqueira - Contratado.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Célia Iennaco Moraes (nº 99/2015) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Coord. Serv. PAIF (Soc).
Vigência: 21/07/2015 a 20/01/2016 Valor: *R$ 1658,20*
Dotação orçamentária*: 02150824400182233339036.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Célia Iennaco Moraes- Contratado.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rachel Rodrigues Machado (nº 90/2015) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Professor Educação Básica II.
Vigência: 01/07/2015 a 22/12/2015 Valor: *R$ 1051,26*
Dotação orçamentária: 02101236100062109319004.
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Secretaria Municipal de Educação.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rachel Rodrigues Machado- Contratado.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rosana Maranha Chaves (nº 100/2015) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Psicólogo/CRAS(Soc).
Vigência: 21/07/2015 a 20/01/2016 Valor: *R$ 1658,20*
Dotação orçamentária*: 02150824400182233339036.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 002/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rosana Maranha Chaves - Contratada.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Werlen Jose Dias Badaró (nº 94/2015) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Motorista.
Vigência: 20/07/2015 a 19/01/2016 Valor: *R$ 869,96*
Dotação orçamentária*: 02101123610006211031901*1.
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 ,*

Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração..
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Werlen Jose Dias Badaró - Contratado.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Wesley da Silva Augusto (nº 95/2015) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de agente serv. Aux. (obras publicas e Serviços Urbanos).
Vigência: 21/07/2015 a 20/01/2016 Valor: *R$ 804,97*
Dotação orçamentária*: 02091512200012008319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 , Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Wesley da Silva Augusto - Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4B446D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 079/15, PRC 0882/15. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 14/10/2015, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:36BFDCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 019/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 019/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia01 de outubro a 06 de outubro de 2015, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 019/2015, para contratação temporária, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88, da Lei Municipal nº 2.620/1.994, Lei Municipal nº. 4.205/2014 e Decreto nº. 3880 de 16 de setembro de 2015**,** de 03 (três) auxiliares de enfermagem, para atender ao SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação temporária por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina/MG**, conforme cargos e funções descritos no Anexo I e II.
1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo **III**;
b) Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo V**.
2 – DA DIVULGAÇÃO
2.1 – A divulgação oficial do presente edital referente a abertura do Processo Seletivo dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no diário oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município de Leopoldina na internet (www.leopoldina.mg.gov.br).
2.2 – O prazo para impugnação do presente edital é de 24 (vinte e quatro) horas contados da última publicação.
3 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES
3.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento do requisito fixado no **Anexo I e** conhecimento tácito das atribuições do cargo/função contidas no **Anexo II,** além de:
a) Escolaridade – Nível Médio e curso de Auxiliar de Enfermagem;
b) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função.
4 – DAS INSCRIÇÕES:
4.1 – **Inicio**: 01/10/2015;
Término: 06/10/2015.
Horário: 08h00min às 14h00m (de Segunda a Sexta-feira).
Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.
4.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato interessado deverá comparecer pessoalmente na data, local e horários especificados, para entregar contra recibo, a seguinte documentação:
a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
b) O **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
4.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
a) Nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
b) Endereço, número do telefone;
c) Função a qual pretende concorrer;
d) Escolaridade de nível médio, identificando os cursos, conforme função a qual concorre;
e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
f) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.
g) Os documentos comprobatórios das informações prestadas, tais como certificados, diplomas, declarações, deverão estar autenticados ou serem apresentados juntamente com seus respectivos originais, para autenticação no ato de inscrição.
4.4 – O candidato se inscreverá conforme opção constante no **Anexo I;**
4.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o protocolo, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
4.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
4.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
4.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX, por procuração ou via correio eletrônico.
4.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
4.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
4.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 4.1, e também no endereço eletrônico:
http://www.leopoldina.mg.gov.br.
O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.

5 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo IV.**

6 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo V**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem decrescente.
7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
7.2. – A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Leopoldina/MG, afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

8 - DO RECURSO

Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recursos mediante requerimento individual,, que deverá ser entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informação da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do inicio das atividades, bem como da assinatura do contrato, para ter exercício no **SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**
9.2 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, conforme o caso;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MG;
g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, que possam gerar incompatibilidades com o cargo pretendido.
9.3 – O período de contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.
10.2 – O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
10.3 – Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal Administração de Leopoldina/MG.
10.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por 6 (seis) meses, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
10.5 - O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
10.6 – Após o prazo de 24 horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.
10.7 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site http://www.leopoldina.mg.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Leopoldina/MG, 29 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO I DO EDITAL

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM Com curso de Auxiliar de Enfermagem	03 (TRÊS)	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE 12/36 HORAS	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem	R$ 995,92 + R$ 280,00 (auxílio alimentação)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO II DO EDITAL

***ATRIBUIÇÕES DO CARGO* DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro;

- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos;
- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os pacientes em caso de transferência quando necessário.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ANEXO III DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME DO CARGO e FUNÇÃO:					
NOME :					
DATA DE NASC:	DIA	MÊS	ANO	SEXO:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:	CIDADE:			
CEP:	BAIRRO:				

CONTA BANCARIA:	**BANCO:**
TELEFONE(S):	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 019/2015** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2015.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO:
DATA: _____ /_____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA/MG:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ANEXO IV DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos). ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira CTPS (identificação + foto) de trabalho ou declaração onde trabalhou).**	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).**	
Cursos de Capacitação. Últimos 05 (cinco) anos. *Só serão válidos certificados dos anos de **2011 a 2015 – Na área em que está se candidatando.** ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).**	

TRAZER PREENCHIDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
ANEXO V DO EDITAL - PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____
FUNÇÃO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na Área Pretendida, realizados a partir de 2011.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na Área Pretendida, realizados a partir de 2011, observando-se:			
	a) Carga horária mínima 100h.....	5,0	10	
	b) Carga horária mínima de 40h.....	4,0	12	
	c) Carga horária mínima de 20h.....	3,0	18	
	d) Carga horária mínima de 10h.....	2,0	10	
03	Experiência profissional (**comprovada**) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

**** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 29 SETEMBRO de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:515CFDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 02006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19	3.925,00
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	27	200,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - Material de Consumo	29	350,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	33	900,00
02.01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39	500,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55	145,00
02.03.05.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	166	500,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	185	650,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188	2.180,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	208	1.130,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	4.290,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	75,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339030 - Material de Consumo	340	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	100,00
02.05.01.10.301.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351	160,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	59.550,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	411	4.170,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	5.117,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	516	2.540,00
02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	537	4.435,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	567	1.000,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621	220,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	624	180,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	732	3.844,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	734	1.490,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744	50,00
TOTAL DE CRÉDITOS		98.801,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	900,00
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	21	1.000,00
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26	200,00
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	32	385,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310	75,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339030 - Material de Consumo	340	100,00
02.04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	341	1.000,00
02.05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	401	12.750,00
02.05.02.10.303.0012.2.107 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF		
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423	35.941,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339030 - Material de Consumo	565	1.000,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339030 - Material de Consumo	614	180,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	625	220,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	675	5.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	710	10.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713	20.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	715	5.000,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	736	5.000,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	743	50,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		98.801,00
TOTAL DE RECURSOS		98.801,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

Luz, 21 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A4FED2D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.011/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

"TRANSFERE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando que é tradição no Município de Luz, a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

Considerando que a Lei Complementar nº 034/2013, de 30 de julho de 2013, fixou em seu Art. 188 o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público Municipal;

Considerando que o Art. 188 da Lei Complementar nº 034/2013, de 30 de julho de 2013, prevê que a comemoração do dia do Servidor Público Municipal deve ocorrer na última sexta-feira do mês de outubro ou no primeiro dia útil do mês subsequente;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de sua atribuição prevista no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O dia consagrado ao Servidor Público Municipal será comemorado no corrente ano de 2015, no dia 30 DE OUTUBRO DE 2015, sexta - feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B04E4CD

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 049/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **APAE. VALOR: R$4.179,60 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 24/09/2015 A 31/12/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:63DDDD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL NAQUE-MG - 1° Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº. 029/2015, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 040/2015, PREGÃO PRESENCIAL n°. 021/2015. Parte: COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, CNPJ n.º 15.513.036/0001-46. Objeto: Suprimir o valor do Item 2, que é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), em R$ 317,08 (trezentos e dezessete reais e oito centavos), o que corresponde a 1,96%, passando o mesmo para o valor de R$15.882,92 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação: Ficha 345 – 0210 20 122 0006 1.301 449052.

Naque, MG, 29 de Setembro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:21E0EBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO RESUMIDA CONTRATO N° 132/2015
OBJETO: Contratação de empresa ou entidade capacitada para prestação de serviços de Assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de procedimentos para incremento de receitas municipais decorrentes do Imposto Sobre Serviços – ISS devido pelas Instituições Financeiras atuantes no Município, conforme as especificações dos serviços descritos no Projeto Básico.
CONTRATANTE: Município de Palma, Praça Getulio Vargas, nº 26, Centro, Palma-MG. CNPJ:17.734.906/0001-32.
CONTRATADO: Instituto Veritas Politicas Públicas e Sociais. CNPJ/MF n° 05.727.241/0001.50
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensabilidade de Licitação Art. 24, XIII da Lei n° 8.666/93.
Processo Administrativo n° 061/2015 – Dispensabilidade de Licitação n° 005/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas limitada à 60 meses.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9205DAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015 – PRC Nº 941/15

Objeto: credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de consultoria e supervisão para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Rede Socioassistencial do Município de Pará de Minas. Os interessados em participar do referido credenciamento deverão entregar, a partir da data da presente publicação, no horário das 12h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, o envelope lacrado contendo a documentação exigida no edital.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:72D761BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015 – PRC Nº 818/15

Objeto: credenciamento de pessoa física para ministrar curso de contação de histórias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica e nos núcleos do Programa Municipal de Atendimento Familiar – PROMAF. Os interessados em participar do referido credenciamento deverão entregar, a partir da data da presente publicação, no horário das 12h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, o envelope lacrado contendo a documentação exigida no edital.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C0CA7679

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015 – PRC Nº 819/15

Objeto: credenciamento de pessoa física para ministrar a "Oficina Expressar de Teatro" no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica. Os interessados em participar do referido credenciamento deverão entregar, a partir da data da presente publicação, no horário das 12h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, o envelope lacrado contendo a documentação exigida no edital.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CD83A5FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 071/2015 - PRC 895/2015

Transcorrido o prazo legal recursal sem interposição, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 071/2015 – PRC 895/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "GEORDANE JOSE MENDONCA E CIA LTDA" itens: 001, 002, 003, 004, 015 e 019; "ADILENE ANASTACIA FRANCISCO" itens: 005, 006, 011, 013, 014 e 016; "ARENNA INFORMATICA LTDA" itens: 007, 008, 009, 017 e 020; e "BLU EQUIPAMENTOS EIRELI" itens: 010, 012, 018 e 021.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:9D2451CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 073/2015 - PRC 864/2015 - RP 028/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 073/2015 – PRC 864/2015 – RP 028/2015.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "PADARIA E MERCEARIA PAO DE MINAS LTDA".

Pará de Minas, 29 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:0C74B961

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 074/2015 - PRC 898/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 074/2015 – PRC 898/2015.** Foi considerada vencedora para todos os itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "PATAFUFO DECORAÇÕES LTDA".

Pará de Minas, 29 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:811D2A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 908 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES"

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º – A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, Minas Gerais, com personalidade jurídica de direito privado autonomia administrativa e financeira, rege-se pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis e terá sede em Pedrinópolis/MG, na Rua Abílio Rodrigues nº 15 - Centro, e foro na comarca de Perdizes/MG e vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Fundação terá existência por prazo indeterminado e não terá finalidade lucrativa.

Art. 3º - Constitui finalidade da Fundação a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal, incluindo-se o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares, destinadas, integral e exclusivamente, aos usuários do sistema SUS moradores de Pedrinópolis/MG, assim como:

I – Participar, em nível de integração e cooperação, das diretrizes da política municipal de saúde;

II – Prestar, em caráter suplementar, assistência ambulatorial especializada e de apoio à sua atividade hospitalar;

III – Incentivar e promover o desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino e pesquisa em saúde;

IV – Formular, executar, acompanhar e avaliar, em caráter suplementar, a política de insumos e equipamentos para a saúde, no âmbito de suas unidades;

V – Prestar outras atividades compatíveis com a política do Sistema Único de Saúde que lhe forem atribuídas.

VI – Desenvolver aprimoramento tecnológico das ações de saúde;

VII – propiciar às escolas de ensino superior e escolas técnicas na área de saúde o uso da instituição como escola para estágios de conhecimento práticos do exercício profissional e residência médica através de convênios;

VIII – opinar quando solicitado pelo Poder Executivo Municipal, sobre o desenvolvimento de políticas preventivas de saúde;

IX – Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação de toda a comunidade na manutenção da Fundação.

§1º - A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG é cadastrada no Ministério da Saúde como unidade mista de saúde básica destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de internação, sob administração única.

§ 2º - A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico especialista ou generalista, podendo dispor de urgência/emergência e SADT (serviço de apoio, diagnóstica e terapêutica) básica ou de rotina.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 4º - Para a consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I - estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II - garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III - manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV - promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V - colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI - praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS

Art. 5º. – Na prestação dos serviços de atendimento previstos no artigo anterior observar-se-á o seguinte:

I – os pacientes do SUS só serão hospitalizados mediante a apresentação do AIH (Autorização de Internação Hospitalar);

II – Nos casos de urgência e emergência os pacientes poderão ser hospitalizados e socorridos imediatamente com a obrigação de apresentarem, em 24 horas, a regularização da internação;

III – Não serão hospitalizados pacientes que, a juízo médico, por profissional indicado pela Fundação, puderem ser tratados em regime domiciliar ou ambulatorial.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA PARA A SUA MANUTENÇÃO E DO REGIME FINANCEIRO ECONÔMICO

Art. 6º - Constituem patrimônio da Fundação:

Os bens e direitos com que foram instituídos;

Os que, por qualquer forma, venha adquirir com recursos próprios;

Os que a ela venham a ser incorporados, em razão de legados, doações, auxílios ou subsídios;

Art. 7º - A manutenção dos serviços, objeto da Fundação, far-se-à:

Com subsídios, auxílios e subvenções que lhe forem concedidos;
Com a renda de seu patrimônio;
Com a receita proveniente da remuneração de serviços prestados;
Com outras rendas eventuais;
Recursos provenientes da remuneração pelo Sistema Único de Saúde dos serviços prestados.

Art. 8º. – O exercício financeiro da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, coincide com o ano civil.

Art. 9º. – O orçamento da Fundação é uno e anual e compreende todas as receitas e despesas dispostas por programa.

Art. 10. – A Fundação apresentará mensalmente à Câmara Municipal a prestação de contas na forma do Decreto nº 2013/2007 e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no prazo estipulado pela legislação específica, bem como, o relatório de gestão de sua administração no exercício anterior, devidamente aprovados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 11. – Os bens da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, somente poderão ser utilizados ou aplicados para a consecução de sua finalidade.

Art. 12 – Os atos administrativos em espécie referentes à alienação, na modalidade de venda ou doação dos bens da Fundação, dependerão de prévia avaliação, além de aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal e autorização da Câmara Municipal do Município de Pedrinópolis, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13 – Nas doações de imóveis, provenientes de terceiros, será respeitado o destino declarado no respectivo instrumento de doação.

Art. 14. – Extinguindo-se a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, os seus bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Pedrinópolis.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15 - A Fundação contará com os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO II
DO CONSELHO CURADOR

Art. 16 - O Conselho Curador, órgão superior de direção, fiscalização e controle da Fundação, será constituído de 5 (cinco) membros titulares e suplentes terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução dos seus membros por igual período, com nomeação por decreto do Chefe do Executivo, sendo:

I – O Secretário Municipal de Saúde;
II - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pelo Chefe do Executivo;
III – 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
IV - 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, através de eleição interna direta e secreta, da qual dentre os representantes dos usuários;
V - 01 (um) membro e 01 (um) suplente entre os empregados e servidores cedidos à Fundação, eleitos em assembleia-geral dos funcionários, especificamente convocada para este fim.

§ 1º A função do Presidente do Conselho Curador será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo-lhe o voto de qualidade em casos de empate nas deliberações do colegiado.

§ 2º - Em casos de falecimento, renúncia, destituição, incompatibilidade e impedimento de um membro titular, o Conselho empossará o suplente e solicitará a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e, nos casos de representantes dos empregados e servidores municipais cedidos e do Conselho Municipal de saúde, que tal indicação ocorrerá específica, no mesmo prazo.

§ 3º - É obrigatória a participação dos membros da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

§ 4º - Os membros do Conselho Curador respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

§ 5º - Os membros do Conselho Curador exercerão seus mandatos gratuitamente.

§ 6º - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, 03 (três) vezes ao ano, nos meses de março, julho e novembro.

Art. 17 - É da competência privativa do Conselho Curador:

I - instituir seu Regimento Interno que disporá sobre os assuntos de interesse da Fundação e, especialmente, do Sistema de Gestão do Trabalho, aprovar e reformá-lo, modificar o Estatuto da Fundação, respeitadas as cautelas.;

II - opinar sobre a extinção da Fundação, que só poderá se efetivar mediante Lei;

III - opinar sobre serviços auxiliares na estrutura da Fundação;

IV - aprovar e reformar o regimento interno da unidade hospitalar que componham a estrutura da Fundação;

V - exercer a fiscalização e o controle dos atos da Diretoria Executiva;

VI - solicitar aos servidores públicos, com cargos de direção, esclarecimentos, informações e prestações de contas eventuais;

VII - aprovar o recebimento de doações com encargos;

XIII - decidir recursos de atos da Diretoria Executiva contrários à lei ou ao Estatuto;

IX - apreciar e aprovar, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, o balanço financeiro, relatório anual, e as demais contas do exercício, apresentados pela Diretoria Executiva;

X - dirimir dúvidas decorrentes de interpretações ou omissões do Estatuto;

XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse da Fundação.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, órgão de direção geral e de administração superior, colegiado responsável pela gestão técnica e patrimonial, financeira, administrativa e operacional, e subordinada ao Conselho Curador, constituída das seguintes funções de livre provimento:

I - 1 (um) Diretor Administrativo;

II - 1 (um) Diretor Técnico.

§ 1º - O Diretor Administrativo e o Diretor Técnico serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º – Os membros indicados para compor a Diretoria Executiva, terão mandatos de 02 (dois) anos, contratados e demissíveis a qualquer tempo pelo Conselho Curador.

§3º – Os membros deverão possuir reputação ilibada, capacidade e notório conhecimento na área de atuação da Fundação Municipal, podendo ser reconduzidos, a depender do resultado positivo da avaliação de seu desempenho.

§ 4º - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal não poderão ser nomeados para a Diretoria Executiva.

§ 5º - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art. 19 - É da competência da Diretoria Executiva:

I - gerir a Fundação e coordenar, supervisionar e controlar as unidades que integrarem sua estrutura;

II - gerir a prestação dos serviços contratados, em consonância com as metas de desempenho e atividades fixadas nos Contratos de Gestão celebrados pela Fundação;

III - exercer o controle interno das atividades da Fundação, nos termos do Estatuto e segundo as diretrizes e os critérios fixados no Plano Operativo e no Contrato de Gestão da Fundação;

IV - elaborar, para deliberação do Conselho Curador:

a) submeter à apreciação do Conselho Curador até o último dia do mês de outubro de cada ano, a previsão orçamentária para o ano seguinte, o plano anual, plurianual e o plano de atividade;

b) os atos de instituição da Fundação;

Parágrafo único – Todas as deliberações da Diretoria Executiva serão registradas no livro de atas do órgão e assinados pelos presentes

Art. 20 - Constituem atribuições e deveres do Diretor Administrativo:

I - representar a Fundação em Juízo ou fora dele;

II - convocar o Conselho Curador e o Conselho Fiscal, na forma do Estatuto;

III - presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - nomear, após a deliberação do Conselho Curador, o Diretor Técnico;

V - supervisionar as atividades da Diretoria Executiva e velar pelo cumprimento das diretrizes do Conselho Curador;

VI - celebrar convênios, contratos e acordos, ouvido, quando for o caso, o Conselho Curador;

VII - adquirir, alienar e onerar bens imóveis, autorizado pelo Conselho Curador;

VIII - adquirir e alienar bens móveis e incorpóreos;

IX - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, ouvido, quando onerosos, o Conselho Curador;

X - encaminhar anualmente o relatório e as prestações de contas ao Conselho Curador;

XI - encaminhar ao Conselho Curador propostas, relatórios e atos de qualquer natureza que dependam da deliberação deste ou que por ele devam ser conhecidos;

XII - apresentar proposta de reforma ou modificação do Estatuto;

XIII - contratar a prestação de serviços em geral;

XIV - expedir resoluções e outros atos pertinentes às suas competências.

XV - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da Fundação.

Art. 21 - Compete ao Diretor Técnico:

I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;

II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

III - assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços;

IV - supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador;

V - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo, documentos relativos à sua área de atuação;

VI - supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

VII - movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Administrativo;

VIII - dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação;

IX - supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

X - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação;

XI - analisar minuta de contratos de gestão que venham a ser celebrados pela Fundação, bem como acompanhar sua execução, zelando para que as metas de desempenho sejam atingidas, e, pleno atendimento às normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 22 - É terminantemente defeso aos integrantes da Diretoria, e ineficaz em relação à Fundação, o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Art. 23 - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Administrativo, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira, com mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria Executiva, permitindo recondução dos seus membros por igual período, e exercerão seus mandatos gratuitamente, terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Administração;

III - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, não integrantes do Poder Público;

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Fiscal será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - proceder à fiscalização contábil, financeira e patrimonial da Fundação;

II - examinar as contas, balanços e quaisquer outros documentos e, ao final, apresentar parecer contábil, no mínimo anual, acerca da prestação de contas da administração da Fundação;

III - analisar e emitir parecer acerca da prestação de contas de recursos específicos e que devem, isoladamente, ser encaminhadas aos órgãos da Administração Pública que os concederam;

IV - sem prejuízo das funções do Conselho Curador, avaliar a gestão financeira da Diretoria Executiva, inclusive a fiscalização das atividades dos administradores, assim como o exame da contabilidade;

V - solicitar ao Conselho Curador e a Diretoria Executiva esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

§ 2º - O Conselho fiscal terá funcionamento permanente, reunindo-se ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que solicitado pelos demais órgãos da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 26 - O regime jurídico que regerá as relações de trabalho da Fundação será o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG até a elaboração do Estatuto Próprio para a presente Fundação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 - O Conselho Curador promoverá as alterações no Regimento Interno que se fizerem necessárias para adaptá-lo a cada modificação estatutária.

Art. 28 - O mandato da primeira composição dos Conselhos Curador e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária conjunta convocada especialmente para esse fim, exceto no caso do Diretor Executivo, cujo mandato valerá enquanto durar sua nomeação;

Parágrafo Único – Todos os atos de posse dos Conselhos Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva serão levados à apreciação do Ministério Público.

Art. 29 - Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Art. 30 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Diretor Executivo da Fundação, 'ad referendum' do Conselho Curador.

Art. 31– Nas compras, serviços e obras a Fundação deve fiel observância à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 32 – A Fundação deverá ter corpo clínico formado por colegiado de médicos que atuam na Instituição, o qual, deverá elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único – Os membros do corpo clínico exercerão função de relevante interesse público, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 33 – A formação do corpo clínico deverá atender às Resolução do Conselho Federal de Medicina.

Art. 34 – Os cargos de provimento em comissão, e efetivos, da estrutura básica da Fundação serão objeto de Lei específica a qual deverá indicar vencimentos, carga horária e atribuições;

Parágrafo único: Até a aprovação da Lei que refere o caput poderá o Município ceder servidores para garantir o regular funcionamento das atividades institucionais da Fundação, sem ônus para a origem, bem como fica autorizada a contratação de prestadores de serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 35 - O Estatuto e os demais instrumentos legais que regerão a Fundação, e as instituições por ela mantidas, serão consubstanciados em ordenamentos jurídico-institucionais próprios, aprovados pelos Colegiados competentes.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 242/1974 e a Lei Municipal 376/1981.

Pedrinópolis-MG, 29 de setembro de 2015.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:26D7147D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato n° 051/2015– Processo Licitatório nº 101/2015 – M.P.LEOPOLDO– Contr.: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO – AAFAPEL – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME EDITAL E ANEXOS –Valor: R$ 565.452,03 – Ficha 247; 232; 244; 246; 245 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Contrato n° 053/2015– Processo Licitatório nº 159/2015 –M.P.LEOPOLDO– Contr.: REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR, PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE LUIS FERNANDO LIMA PEREIRA, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME DISPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0057946-20.2015.8.13.0210, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –Valor: R$ 10.000,00 – Ficha 391 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:A3D47C52

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

1º ad. ao Contrato nº 41/2015 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **COSTA E FILHOS LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** – Finalidade: Supressão. **1º ad. ao Contrato nº 40/2015 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA-ME** – Finalidade: acréscimo. **4º ad. ao Contrato nº 62/2013 –** Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** – Finalidade: prazo.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:96F80ED4

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 083G/2015–Pregão Registro De Preços n° 98/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 410,20 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.Ata n° 083J/2015–Pregão Registro De Preços n° 98/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. JN DIAGNOSTICA LTDA - EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 134.662,02 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 083K/2015–Pregão Registro De Preços n° 98/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. MED CENTER COMERCIAL LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 331.932,23 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 083L/2015–Pregão Registro De Preços n° 98/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 17.619,74 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.Ata n° 085B/2015–Pregão Registro De Preços n° 104/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARTESANAL PARA ATENDER A OFICINA TERAPÊUTICA DO LIVREMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 66,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.Ata n° 085C/2015–Pregão Registro De Preços n° 104/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARTESANAL PARA ATENDER A OFICINA TERAPÊUTICA DO LIVREMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 2.414,84 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.Ata n° 087/2015–Pregão Registro De Preços n° 106/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. MAD FERREIRA - ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor: R$ 111.600,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Ata n° 088/2015–Pregão Registro De Preços n° 113/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. BH FARMA COMÉRCIO LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RANIBIZUMAB, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE LIMINAR EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 0210.15.004562-8, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 120.229,20 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.Ata n° 091A/2015–Pregão Registro De Preços n° 109/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS E MÓDULOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO / HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS – Valor: R$ 85.702,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:20D4FEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 87/2015 PREGÃO 63/2015 LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, CONFORME DECRETOS 2083 E 2084, DE 06 DE JANEIRO DE 2006, INSTITUINDO O PREGÃO PRESENCIAL E O REGISTRO DE PREÇO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO 87/2015 PREGÃO PRESENCIAL 63/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTI MÓVEL COM ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30 DO DIA 14/10/2015. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6E81B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 88/2015 PREGÃO 64/2015 AQUISIÇÃO MATERIAIS OFICINA VIOLÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, CONFORME DECRETOS 2083 E 2084 DE 06 DE JANEIRO DE 2006, INSTITUINDO O PREGÃO PRESENCIAL E O REGISTRO DE PREÇO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO 88/2015 PREGÃO PRESENCIAL 64/2015 - OBJETO: FORMAR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE VIOLÃO, COM ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 14/10/2015. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0C364E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA 081.2014

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Termo de Aditamento à Ata SRP 081/2014- Drogafonte Ltda. Objeto: Edital Registro Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para manutenção das UBS, solicitado pela Secretaria de Saúde. Reequilíbrio de preço. Item 0160 - Vr. unitário : R$ 0,11. Vr. Readequado R$ 0,21. Data: 29/09/2015.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:0B00C8C3

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 045/2015 – GÁS MEL LTDA EPP. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 15.300,00. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:602519B0

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 044/2015 – FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS - ME. Edital de Registro

de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 6.086,90. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:2BC95952

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 046/2015 – HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 26.797,86. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:B33BA1BD

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 047/2015 – JOSÉ C. DA COSTA ME. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 17.678,00. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:91F1566A

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 048/2015 – MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 19.695,50. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:AF65A3A3

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 049/2015 – MAURO LUCIO RIBEIRO E CIA LTDA EPP. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 19.506,00. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:DEF8B1D3

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 050/2015 – PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 17.382,25. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:CE1DFB5F

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 051/2015 – RIVALDO VALÉRIO NETO EPP Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as diversas secretarias do Município, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 17.794,75. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:D7D0A962

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 052/2015 – ELITE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME. Edital de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção), solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 2.651,00. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:B10756B2

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 053/2015. FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME. Edital de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção), solicitado pela Secretaria de Obras e

Infraestrutura, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 9.924,05. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:04BFD1B0

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 054/2015. GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP. Edital de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção), solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 11.648,20. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:3102EFE5

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 055/2015. HASSAN GEORGES EL MOVALLEM E CIA LTDA EPP. Edital de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção), solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 8.191,40. Vigência: 29/09/15 a 28/09/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/09/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:0A97C78D

PREGOEIRA
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 047/2015. Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de serviços de Recapagem e Recauchutagem dos veículos da Frota Municipal e conveniados, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Exclusivo para ME e EPP. Data de abertura: 14/10/2015 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, tel (35) 3644-1222.

Pregoeira.

29/09/2015.

FÁBIA C. IZIDORO

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:09852E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 265/2015
Decorrência: Processo nº 189/2015 Tomada de Preços nº 03/2015
Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA PRAÇA JOSÉ CAETANO NEVES E CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA TITA CORRÊA, AMBAS PRAÇAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. Contratada: ALEXANDER ANTÔNIO PERES GUTIERREZ AGUINADA-ME. Valor global do contrato: R$ 108.888,82. Data da assinatura: 25/09/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 25/03/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07.01.27.812.2009.1034.4.4.90.51.02.00.00.00.0124 f368

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7D93EB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2015/FUNDEB.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA - CASA, inscrita no CNPJ sob nº 21.241.377/0008-89.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor da contribuição prevista na clausula terceira do convênio de cooperação mútua, celebrado entre as partes em 14/04/2015, bem como do Plano de Trabalho.
Valor: Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago, conforme cronograma de desembolso.
O valor global atualizado do convênio de origem fica alterado para R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014 c/c Lei nº 2.471 de 23/09/2015.
Data da Assinatura: 29/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D2F01E36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 152/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21 de setembro de 2015, Ano VII / Nº 1585, página 43.
Onde se lê "**SPRAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - EPP**", leia-se "**SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - EPP**."

Prata-MG, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:DE93CF3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 148/2015, modalidade Pregão Presencial nº 066/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, para atender a população de baixa renda, por meio do Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" - Portaria do Ministério da Saúde nº 2.759 de 12/12/2014. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 29 de setembro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1AE8FF1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 09/11/2015, Licitação Pública na modalidade **REPETIÇÃO** do Pregão Presencial nº 066/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, para atender a população de baixa renda, por meio do Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" - Portaria do Ministério da Saúde nº 2.759 de 12/12/2014. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de setembro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5C7D1225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos para utilização da Secretaria Municipal de Educação.
PROC.LICITATÓRIO: 059/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2015
Nº DO CONTRATO: 110/2015
CONTRATADO: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.461.122/0001-64.
VIGÊNCIA: 17/08/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 15.195,60

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:2137D0AE

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Aquisição de duas motocicletas 0 km, equipadas com motor 125 cilindradas e partida elétrica, modelo e ano 2015/2016, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PROC.LICITATÓRIO: 020/2015 (FMS)
MODALIDADE: Pregão Presencial 016/2015 (FMS)
Nº DO CONTRATO: 122/2015
CONTRATADO: MOTOPATOS LTDA - CNPJ: 17.834.920/0001-08
VIGÊNCIA: 18/09/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 14.700,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:708E3203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3389/2015

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Letícia Frederico Francisco, por 02 dias a partir de 30/08/2015;
II – Fernanda de Castro Costa, por 15 dias a partir de 31/08/2015;
III – Josué Lima de Freitas, por 01 dia em 31/08/2015;
IV – José Vicente da Conceição, por 01 dia em 01/09/2015;
V – Talles Costa e Souza, por 01 dia em 01/09/2015;
VI – Tattielly Cristina de Andrade, por 01 dia em 01/09/2015;
VII – Angela Maria Teixeira Vieira, por 03 dias a partir de 02/09/2015;
VIII – Rosemery Mendes Dornas, por 15 dias a partir de 02/09/2015;
IX – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 09 dias a partir de 03/09/2015;
X – Maicon Ferrer de Oliveira, por 01 dia em 03/09/2015;
XI – Michel Lobato Arantes, por 01 dia em 03/09/2015;
XII – Andreia Cristina Alberto Másala, por 01 dia em 04/09/2015;
XIII – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, por 01 dia em 09/09/2015;
XIV – Altair de Barros Pereira Junior, por 15 dias a partir de 10/09/2015;
XV – Maicon Ferrer de Oliveira, por 01 dia em 10/09/2015;
XVI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 15 dias a partir de 14/09/2015;
XVII – Adriana da Cunha Oliveira, por 02 dias a partir de 15/09/2015;
XVIII – Ana Cristina Leonel da Silva, por 01 dia em 15/09/2015;
XIX – Cristiano Estavanato Guimarães, por 12 dias a partir de 15/09/2015;
XX – Fernanda de Castro Costa, por 01 dia em 15/09/2015;
XXI – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 15/09/2015;
XXII – Luciano Oliveira de Assunpção, 02 dias a partir de 15/09/2015;
XXIII – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 01 dia em 15/09/2015;
XXIV – Carla Cristina Vieira de Souza, por 01 dia em 16/09/2015;
XXV – Adriana da Cunha Oliveira, por 02 dias em 17/09/2015;
XXVI – Emiliane Maria de Freitas, por 01 dia em 17/09/2015;
XXVII – Solange de Fátima Medeiros, por 02 dias a partir de 17/09/2015;
XXVIII – Jôse Tavares Moreira, por 07 dias a partir de 18/09/2015;

XXIX – Paulo de Souza, por 01 dia em 21/09/2015;
XXX – Letícia Frederico Francisco, por 10 dias a partir de 22/09/2015;
XXXI – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 23/09/2015;
XXXII – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 23/09/2015;
XXXIII – Joyce Duriguetto Gonçalves, por 01 dia em 23/09/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5B31D479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 071/2015, Processo n.º 139/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 28 de setembro de 2015, cujo objeto é a escolha de empresa para a prestação de serviços de elaboração, locação e montagem de stand da Prefeitura, para a realização da XVIII Feira Multissetorial, tendo sido adjudicada à empresa Loca Flex Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:45F90A28

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2963/15

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1272/2003 e tendo em vista o memorando n.º 861/2015-SMDSHE, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda do Município de Santa Bárbara, conforme abaixo descrito:

I – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara e Catas Altas:
Titular: Maria Aparecida P. Brandão
Suplente: Celso Afonso de Morais

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Industria Extrativa e Lenha de Santa Bárbara:
Titular: Edna Aparecida dos Reis
Suplente: Antônio Francisco Marques Djavan

III – Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACISB/CDL:
Titular: Antônio Cornélio de Melo
Suplente: Lúcio Fonseca Rezende

IV – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Bárbara:
Titular: Hercilia Andréa Sanches Faria
Suplente: Irineu Faustino de Morais

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Suplente: Gabriela Jéssica Maria da Silva

VI – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Rosalen Martinho Lopes
Suplente: Antônia Aparecida Profeta Castor S. Fonseca

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:33923A62

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2565/15

Nomeia Comissão para avaliar e deliberar sobre bens patrimoniais considerados inservíveis e/ou inutilizados integrantes do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando o grande número de bens municipais inservíveis e inutilizados, **DECRETA**:

Art. 1°. Fica criada a Comissão para convalidar os bens patrimoniais, deliberar sobre a situação destes bens, declarando-os inservíveis e/ou inutilizados e avaliá-los.

Art. 2º. A Comissão deverá ser integrada pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

a) Luzia Teixeira Neres Ferreira;
b) Fabrício José Mota de Oliveira;
c) Claudia Aparecida Mota Santos;
d) Bruna Simões Hosken; e
e) Lazara Adriana de Oliveira Machado.

Art. 3º. A Comissão, ao final de seus trabalhos, deverá emitir uma relação nominal dos bens considerados inservíveis e/ou inutilizados, que deverá ser homologada pelo Prefeito Municipal e este, poderá determinar o leilão público destes bens, assim como sua baixa no patrimônio municipal.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:80102E68

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2966/15

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Dr. José Guilherme Azevedo Moreira dos Santos, ex Vice-Prefeito Municipal, ex Secretário Municipal de Saúde e ex Assessor Extraordinário de Articulação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, nos termos do Art. 92, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Decreta-se Luto Oficial, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Dr. José Guilherme Azevedo Moreira dos Santos, ocorrido na noite do dia 27/09/2015, na cidade de Belo Horizonte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:429AC5A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2952/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de GERENTE DE DIVISÃO, a Sra. CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D0B199CC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº2958/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, o Sr. LEANDRO PAULO NOGUEIRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:144D18D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2962/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 1º de setembro de 2015, do cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de DIRETOR DE ENSINO, a Sra. SHEYLA LUTIENE RODRIGUES GUIMARÃES, com atribuições junto à Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Santa Bárbara, 18 de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:76E6F978

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/15

"Designa servidoras para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

a) SILVANIA DE LOURDES AMARAL, Escola Municipal João Lopes Faria;
b) MARCILENE ANGELA QUINTÃO, Creche Municipal Maria Célia Torres.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25(vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 1º de setembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4C21EA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 031/2015
Chamada Pública 001/2015

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado JOAO BATISTA VIEIRA, brasileiro, produtor rural,

inscrito no CPF sob o nº 555.677.466-87, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000314/2015 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 25,00 % do valor do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar dos alunos da Educação Básica pública da Rede Municipal.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor d.o presente termo aditivo é de R$530,00 (quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 27 de agosto de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

JOAO BATISTA VIEIRA
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:7CE1B4A6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 029/2015
Pregão Presencial nº 019/2015

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Centro, na cidade de Caatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto da Ata de Registro de Preço Vinculada ao Processo Licitatório nº 029/2015, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO
001	CLORPROMAZINA 100 MG	0,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 10 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DAA16A84

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2015
DATA: 04 de fevereiro de 2015

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carnes

CONTRATADA: SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 254, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73, representado pelo Sócio Administrador Senhor EVERALDO RIBEIRIO DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.904.482, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 711.818.816-68.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.

DO VALOR: R$ 94.087,00 (noventa e quatro mil e oitenta e sete reais)

PRAZO DO CONTRATO: 04/02/2015 A 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 12, ficha 103, ficha 105, ficha 135,ficha 161, ficha 292, ficha 261, ficha 406.

Publique-se.

Santa Margarida 04 de fevereiro de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2CE68885

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº 008/2015
Pregão Presencial nº 004/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do item 01 do edital convocatorio ao licitante: **SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 254, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de janeiro de 2015, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carnes,. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CF659383

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o item 01 do edital convocatório Processo de Licitação 008/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 26 de janeiro de 2015 ao licitante SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 254, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carnes. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:37CDCED7

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o item 01 do edital convocatório Processo de Licitação 008/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 26 de janeiro de 2015 aos licitantes **SUPERMERCADO MARGARIDENSE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 254, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.306.993/0001-73 e ***FRIGO SELETA COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Alameda Damazo Rezende, nº 281, centro na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.256.180/0001-53, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de carnes. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 28 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:93012AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 067/2015 EDITAL Nº. 041/2015

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000041/2015, tipo Menor Preço - Item referente à contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota municipal (veículos leves e pesados) para atender as diversas secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: 14 de Outubro de 2015 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 24 de setembro de 2015.

ANA LUIZA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F3772623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 075/2015 - MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 075/2015 – REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Medicamentos, Material Médico – Hospitalar e Odontológico para manutenção das atividades da Diretoria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 27/10/2015às 09 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:546CBC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2015 DISPENSA Nº. 008/2015. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, Nº 495, BAIRRO SÃO VICENTE, EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MENSAL: R$1.124,47 (MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$13.493,64 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 25/09/2015 A 24/09/2016.

EDILSON SOARES DE CARVALHO.
Locador

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C9A80923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRª. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015. OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA JOSE FERREIRA DE SOUZA, Nº 495, BAIRRO SÃO VICENTE, EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". LOCADOR: EDILSON SOARES DE CARVALHO. VALOR MENSAL: R$1.124,47 (MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$13.493,64 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 25/09/2015 A 24/09/2016. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/09/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9D106C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.213 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.213

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.204, de 21/07/2015, licença sem remuneração pelo prazo de 03 (três) anos a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 234/GRH, em 16/07/2015; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor público beneficiado com a citada licença sem remuneração, sob o nº. 0306/GRH, em 09/09/2015, solicitando a exoneração do cargo de "Auxiliar de Biblioteca"; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos voltados à regularização da situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração, concedida através da Portaria nº. 2.204, de 21/07/2015, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Flávio de Carvalho Guerra**, nomeado através do Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000, para o cargo de "Auxiliar de Biblioteca".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D232BA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.690 - ERRATA

Errata do Decreto nº 5 690

Onde-se le:

Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.028.1.0042 - 3.3.90.39.00 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água ----------R$ 140.000,00

Leia-se:

Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.028.2.0124- 3.3.90.39.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - R$ 140.000,00

DECRETO Nº 5.690

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas: abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.028.2.0124- 3.3.90.39.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - - - R$ 140.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - --- - - R$140.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R$140.000,00
Total Geral- - - - - - -- R$140.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Presidente do Saae

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56674A86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-025/2015
Objeto: aquisição de aduelas de concreto.
Data: 15/10/2015 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9D126D39

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-026/2015
Objeto: aquisição de areia selecionada, antracito e seixo rolado.
Data: 16/10/2015 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9AC90600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Edital nº 006/2015. Concurso Público nº 001/2015. Realização: Objetiva Concursos Ltda. TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.sspparaiso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso, em 26 de setembro de 2015.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:514C0A43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 094/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 094/2015, Processo: 1942/2015, Registro de Preços nº 054/2015 - Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação, exclusivamente de ME (micro empresa), EPP (empresa de pequeno porte) ou MEI (micro empreendedor individual), para impressão de jornal do município, periodicidade quinzenal, pelo período de 12 meses, em papel jornal 48,8 gramas, formato tablóide, 1x1 cor, 500 (quinhentos) exemplares, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 40 (quarenta) páginas/edição. Vigência: 24 de setembro de 2015 à 24 de setembro de 2016. Empresa Contratada: IMPRIMA EDITORA E GRÁFICA LTDA – EPP no valor total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:8D8AA3C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 094/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2015, Pregão Presencial Nº 094/2015, Processo: 1942/2015, Registro de Preços nº 054/2015 - Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação, exclusivamente de ME (micro empresa), EPP (empresa de pequeno porte) ou MEI (micro empreendedor individual), para impressão de jornal do município, periodicidade quinzenal, pelo período de 12 meses, em papel jornal 48,8 gramas, formato tablóide, 1x1 cor, 500 (quinhentos) exemplares, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 40 (quarenta) páginas/edição. Vigência: 24 de setembro de 2015 à 24 de setembro de 2016. Empresa Registrada: IMPRIMA EDITORA E GRÁFICA LTDA – EPP no valor total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:63779B9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 091/2015 - PNEUS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registo de Preços. Pregão Presencial Nº 091/2015, Processo:1885/2015, Registro de Preços nº 053/2015 - Objeto: **contratação de pessoa juridica para fornecimento de pneus, destinados a frota municipal, integrando todas as secretarias desta prefeitura, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens exclusivos a me, epp e mei, itens em cota reservada para os mesmos e itens de livre competição.** Vigência: 18 de setembro de 2015 a 17 .de setembro de 2016.

Contratados:

CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,

BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI,

JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP,

J KAR LTDA – ME E PNEU BOM LTDA – EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5D3E331D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 91

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2015

DISPENSA Nº 09/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 , que fará realizar o Processo de Licitação nº 91/2015, Dispensa nº 09/2015, cujo objeto é a Aquisição de placas em alumínio com gravação termomagnética , autocolantes, para patrimônio municipal. As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 28 de setembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:93C65A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 559/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

Referente á contratação exclusiva de microempresa para fornecimento pneus novos para atendimento a veículos desta Prefeitura durante o ano de 2015. Ent. env. 09:00 13/10/15. Abert. prop 13/10/15 às 10:00. Inf: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:43479C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº434/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 434 de 16 de setembro de 2015, cujo objetivo "Nomeia Comissão Especial Para Supervisionar e Acompanhar a Realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Silveirânia".

Silveirânia, 16 de setembro de 2015

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:C9126823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2015 PROCESSO 354/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa COMERCIAL PEREIRA E FILHOS LTDA-ME. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecer MATERIAIS AGROPECUARIOS para o projeto TARUZINHO, ratifica a seguinte escolha:

COMERCIAL PEREIRA E FILHOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.908/0001-36, Inscrição Estadual 684166587.00-94, com sede na cidade de Tarumirim/MG, na Rua São Sebastião, nº 79, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Duarte Pereira, portador do CPF 039.894.316-84, doravante denominada CONTRATADA, O valor total do presente contrato, é de R$ 5.380,00(cinco mil trezentos e oitenta).

Tarumirim-MG, 29 de setembro de 2015.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D20BFD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO PADRÃO - MINHA CASA MINHA VIDA

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Três Corações, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. O projeto de trabalho social de que fala a cláusula primeira será realizado por um prazo de 15 (quinze) meses, no período de 1º de agosto de 2015 ate 1º de novembro de 2016. Os recursos para implementação do projeto de trabalho social, referido na cláusula primeira, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R$449.100,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais).

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Três Corações, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:969AE0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2015 TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2015 Termo Aditivo. Contrato N° 00189/2015 - Dispensa Nº 00039/2015. Objeto: Aquisição De Combustível, Em Caráter Emergencial, Para Abastecer A Frota Do Transporte Escolar, Para Atender Aproximadamente 1500 Alunos Das Escolas Estaduais E Municipais Que Necessitam Do Transporte Durante 30 Dias Gasolina: Oqj3243, Hmn5341, Hmn574. Fornecedor: Posto 3 Ltda. Cnpj: 00.828.824/0001-54. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 23/09/2015. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Dispensa Nº 00039/2015. Início Vigência: 09/09/2015 Até 23/09/2015. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Setembro De 2015.

Três Corações, 09 De Setembro De 2015

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:A764E8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2015 TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2015 Termo Aditivo. Contrato N° 00189/2015 - Dispensa Nº 00039/2015. Objeto: Aquisição De Combustível, Em Caráter Emergencial, Para Abastecer A Frota Do Transporte Escolar, Para Atender Aproximadamente 1500 Alunos Das Escolas Estaduais E Municipais Que Necessitam Do Transporte Durante 30 Dias Gasolina: Oqj3243, Hmn5341, Hmn574. Fornecedor: Posto 3 Ltda. CNPJ: 00.828.824/0001-54. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 2,14 (Dois Vírgula Quatorze Por Cento). Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Do Dispensa Nº 00039/2015. Início Vigência: 09/09/2015 Até 23/09/2015. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Setembro De 2015.

Três Corações, 09 De Setembro De 2015

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:9E1A2FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. - AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 103/2015 – PROCESSO Nº 783/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo supracitado, cujo objeto trata da Aquisição de Reagentes para Hematologia. Tão logo seja agendada nova data de abertura dos envelopes, a mesma será disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE SETEMBRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BA5467EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015

Jerônimo Romualdo Batista Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto Processo de Licitação n° 022/2015, Modalidade Carta Convite 011/2015, com o seguinte OBJETO: a **contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I desta Carta Convite para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar, Centro, Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, a partir desta data. A entrega dos envelopes, constando os documentos e proposta serão, recebidos até às 13:00 horas do dia 07/10/2015 e a abertura das propostas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, será realizada no dia 07/10/2015, às 13:30 horas. Maiores informações podem ser obtidas na sede da própria Câmara Municipal com a servidora Renata Fabiana Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3281-2038.

Tupaciguara - MG, 29 de setembro de 2015.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:AF733945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 111/2015 referente a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua de serviços mecânicos em ônibus e maquinários pesados da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 059/2015, Pregão Presencial nº: 026/2015, no valor global de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais), com vigência até 29 de setembro de 2016. Dotação orçamentária:
02.03.02.12.361.0012.20304-3.3.90.39
02.07.08.20.122.0002.20247-3.3.9039
02.19.01.04.122.0002.20252-3.3.90.39

FREIO COMPRESSORES E VÁLVULAS LTDA.-ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F2A20136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 110/2015 referente a aquisição de um trator agrícola de pneus, mediante contrato de repasse

nº: 805758/2014 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme descritivos e especificações contidas no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 056/2015, Pregão Presencial nº: 025/2015, no valor global de R$: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015. Dotação orçamentária:
02.07.09.20.122.0011.10154-4.4.90.52

AGRITECH LAVRALE S.A MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B4C63DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 022/2015 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de evento em comemoração a semana da criança do dia 19 a 24 de outubro de 2015, nas quantidades, especificações e cronograma contidos no termo de referência, decorrente do processo Licitatório nº: 012/2015, Pregão Presencial nº: 009/2015, no valor global de R$: 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais) com vigência até 31 de dezembro de 2015. Dotação orçamentária:
05.01.01.08.244.0007.20802.3.3.90.39 e
05.01.01.08.244.0007.20194-3.3.90.39 -

LUIS CARLOS MAIA MORETTI JÚNIOR EVENTOS - ME
Contratado

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FA1A0B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público extrato do contrato Administrativo nº: 109/2015, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de revitalização de canteiro central, inclusive paisagismo, execução de meio-fio, sarjeta e construção de 1.545,20m2 de calçadas na Av. Brasil e Rua Bueno Brandão, conforme convênio nº: 3882013 firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo de Minas e especificações e condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, decorrente do processo Licitatório nº: 053/2015, Tomada de Preço nº: 003/2015, no valor global de R$: 304.915,43 (trezentos e quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), com vigência de seis meses. Dotação orçamentária:
02.08.05.15.451.0008.10132-4.4.90.51

CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:18FE7414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 025/2015 – O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 039/2015, Pregão Presencial nº: 025/2015 para aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 13:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:49EE8548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **15/10/2015** às **09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4B90BC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, será realizada no dia **14/10/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:90A6750B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N° 047/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, com base em Parecer Técnico Administrativo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve conhecer o recurso interposto pelas empresas ARMANDO CLIMA LTDA EPP e AR COOL LTDA ME, e julgá-los procedentes. Informando também aos interessados que a nova data de abertura se dará no dia 22/10/2015 as 13:30 hs, e o edital com suas

devidas correções encontra-se disponível no site da prefeitura **www.vespasiano.mg.gov.br.** O parecer em sua integra encontra-se disponível no setor de licitação.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:22D071A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores Ativos que recebem da Prefeitura Municipal de Vespasiano, doravante denominada PREFEITURA e outros conforme comando da PREFEITURA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 046/2015 Processo Licitatório 077/2015, adjudicando a empresa conforme discriminado: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A-** Com a maior oferta de R$ 2.000.100,00 (Dois milhões e cem reais).
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 2.000.100,00 (Dois milhões e cem reais).

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6C8FAE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 149-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 149/2015 – Contratado: Alexandre Henrique Campos Jardim - Objeto: **Prestação de serviços de Instrutor de capoeira**. **- – Vlr: R$2.600,00 - DL SEM PAL**

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:071CCA04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 021-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 021/2015 – Contratado: Odonto e Medic de Montes ClarosLtda - ME - Objeto: **Prestação de serviços de Manutenção mensal de equipamentos odontológicos**. **- – Vlr: R$7.800,00 - DL SEM PAL**

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B467D478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 027-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 027/2015 – Contratado: Jania Francisco de Oliveira - Objeto: **Prestação de serviços de manuseio de bomba d'água na Escola Munic. Inácio Amaral**. **- – Vlr: R$4.197,60 – DL SEM PAL**

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:44D3910B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 024-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 024/2015 – Contratado: Carlos Greco Sobral Peixoto - Objeto: **Prestação de serviços para acompanhamento, fiscalização, alimentação do sistema de monitoramento de obras do FNDE** , **elaboração de projetos do muro de arrimo e fechamento da Obra do Pró Infância – Vlr: R$7.110,00 – DL SEM PAL**

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:3FA794BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 012/2015 – Contratado: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - Objeto: : Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL: 002/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:F1120386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 1º TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/15, MODALIDADE PREGÃO Nº 008/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 1º Termo aditivo. Processo Licitatório nº. 017/15, modalidade Pregão nº 008/15 - Contratado: **AUTO PEÇAS ROMAG LTDA**. Objeto: Aditivo ao Contrato nº 020/2015 para aquisição de uma Carreta Metálica para a divisão de desenvolvimento rural conforme contrato de repasse nº 808589/2014. Valor da alteração: R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 28/09/2015.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EBBE611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 099/2015, Inexigibilidade nº 006/2015. Objeto: Credenciamento de Empresa é a prestação de serviço de transporte escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.. Entrega de envelopes será às 09h30m do dia 16/10/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VITOR LÚCIO MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:3CD262AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 055-2015

Pregão Presencial N° 024/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ANTONIO MARCOS SOUSA COSTA - LTDA,** CNPJ: **86.635.489/0001-93.**
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de ME'S ou EPP'S para prestação de serviço de levantamento planimetrico, planialtimetrico e demarcação de lotes neste município.
VALOR: R$ **47.730,00** (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 28/09/2015 a 28/09/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de Setembro de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:35D3EFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO GRATIFICAÇÃO ATIVIDADES EXTRACLASSE MUNICÍPIO DE CURVELO IMPACTO FINANCEIRO GRATIFICAÇÃO ATIVIDADES EXTRACLASSE

QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR GRATIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	1/12 13° Mensal / 1/12 Abono férias	Encargos 21,63%	TOTAL MENSAL	04 Meses Desp. 2015	12 Meses Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017
525	264,18	138.694,50	154.105,00	33.332,91	187.437,91	749.751,65	2.541.883,01	2.872.581,98
Total	264,18	138.694,50	154.105,00	33.332,91	187.437,91	749.751,65	2.541.883,01	2.872.581,98
Previsão de recomposição salarial linear para servidores do magistério 13,01%								

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1ED9682A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 4º Bimestre
Geral
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
01		**LEGISLATIVA**	**14.900.641,00**	**14.900.641,00**	**1.785.021,31**	**10.376.497,67**	**2.388.213,59**	**9.558.382,26**	**4.524.143,33**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.445.641,00	14.445.641,00	1.729.554,33	10.133.413,80	2.332.746,61	9.315.298,39	4.312.227,20
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	45.000,00	2.702,18	10.808,72	2.702,18	10.808,72	34.191,28
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	410.000,00	410.000,00	52.764,80	232.275,15	52.764,80	232.275,15	177.724,85
28		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**159.000,00**	**159.000,00**	**25.887,74**	**103.550,96**	**25.887,74**	**103.550,96**	**55.449,04**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	159.000,00	159.000,00	25.887,74	103.550,96	25.887,74	103.550,96	55.449,04
		TOTAL POR ORGÃO	**15.059.641,00**	**15.059.641,00**	**1.810.909,05**	**10.480.048,63**	**2.414.101,33**	**9.661.933,22**	**4.579.592,37**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
02		**JUDICIÁRIA**	**5.760.000,00**	**8.232.500,00**	**801.572,59**	**5.603.055,28**	**894.774,86**	**3.600.254,16**	**2.629.444,72**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.994.000,00	5.563.000,00	463.685,82	4.051.950,41	536.589,23	2.118.781,85	1.511.049,59
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.000,00	2.669.500,00	337.886,77	1.551.104,87	358.185,63	1.481.472,31	1.118.395,13
04		**ADMINISTRAÇÃO**	**46.432.642,72**	**49.525.788,22**	**5.264.919,88**	**35.153.333,93**	**6.513.783,98**	**24.765.480,44**	**14.372.454,29**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.551.642,72	37.606.788,22	4.046.586,10	25.977.050,63	4.247.671,21	18.598.454,86	11.629.737,59
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.568.000,00	0,00	1.568.000,00	464.000,00	464.000,00	0,00
04	124	CONTROLE INTERNO	635.000,00	635.000,00	104.665,69	408.870,80	104.897,82	407.865,64	226.129,20
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.925.000,00	2.145.000,00	25.200,00	2.016.083,78	408.954,00	1.070.924,48	128.916,22
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.705.000,00	3.055.000,00	409.161,14	2.243.900,24	536.338,86	1.435.685,14	811.099,76
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.600.000,00	4.500.000,00	679.306,95	2.939.428,48	751.922,09	2.788.550,32	1.560.571,52
06		**SEGURANÇA PÚBLICA**	**212.000,00**	**212.000,00**	**1.642,92**	**66.552,50**	**11.642,92**	**46.274,58**	**145.447,50**
06	181	POLICIAMENTO	193.000,00	193.000,00	1.642,92	66.552,50	11.642,92	46.274,58	126.447,50
06	182	DEFESA CIVIL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
08		**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.367.000,00**	**15.639.034,00**	**2.140.842,33**	**9.291.944,98**	**2.314.254,97**	**7.345.669,15**	**6.347.089,02**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.041.000,00	5.018.391,44	775.236,81	3.488.334,09	749.996,40	3.143.847,45	1.530.057,35
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.000,00	1.102.267,95	151.628,98	350.912,90	167.533,44	319.113,26	751.355,05
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.718.000,00	8.928.374,61	1.070.156,54	5.188.305,99	1.352.333,13	3.740.540,44	3.740.068,62
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	503.000,00	481.000,00	143.820,00	264.392,00	44.392,00	142.168,00	216.608,00
10		**SAÚDE**	**191.911.825,00**	**197.305.630,55**	**16.282.515,53**	**148.606.518,27**	**29.785.535,88**	**116.343.504,09**	**48.699.112,28**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.799.000,00	14.544.283,00	2.018.027,20	9.937.399,20	2.184.442,32	9.181.972,39	4.606.883,80
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	29.144.825,00	29.966.717,83	3.922.321,73	20.281.344,42	4.349.421,39	18.962.619,13	9.685.373,41
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	131.932.000,00	133.209.795,45	7.557.522,59	105.919.618,32	20.389.506,96	76.823.309,05	27.290.177,13
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.144.000,00	6.514.681,74	799.318,79	3.600.392,20	808.082,85	3.122.191,37	2.914.289,54
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.345.000,00	3.345.000,00	502.040,98	2.098.649,19	508.381,02	2.087.056,16	1.246.350,81
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.247.000,00	4.425.152,53	671.193,45	2.934.949,05	659.663,67	2.649.807,71	1.490.203,48
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.300.000,00	5.300.000,00	812.090,79	3.834.165,89	886.037,67	3.516.548,28	1.465.834,11
11		**TRABALHO**	**13.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		**EDUCAÇÃO**	**99.189.855,00**	**102.200.324,79**	**15.337.671,25**	**61.121.651,57**	**14.939.090,17**	**53.946.256,75**	**41.078.673,22**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.803.000,00	10.614.800,00	1.489.941,44	6.928.159,43	1.472.734,28	6.600.204,63	3.686.640,57
12	181	POLICIAMENTO	90.000,00	90.000,00	16.953,12	67.812,48	12.645,36	25.082,28	22.187,52
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.805.000,00	1.965.172,83	1.011.300,03	1.940.933,47	273.003,39	1.086.059,01	24.239,36
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	550.000,00	550.000,00	77.364,05	327.025,85	77.364,05	287.025,85	222.974,15
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	54.188.855,00	54.493.087,52	7.971.030,38	33.648.098,28	8.339.252,34	29.052.534,49	20.844.989,24
12	365	ENSINO INFANTIL	30.029.000,00	30.054.264,44	4.068.300,36	15.501.103,23	4.041.485,79	14.397.032,26	14.553.161,21
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	837.000,00	1.019.000,00	153.137,53	516.715,29	153.465,68	476.960,08	502.284,71
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.887.000,00	3.414.000,00	549.644,34	2.191.803,54	569.139,28	2.021.358,15	1.222.196,46
13		**CULTURA**	**3.827.000,00**	**3.941.836,86**	**626.267,78**	**2.660.965,16**	**637.099,45**	**2.432.113,46**	**1.280.871,70**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.425.000,00	3.469.280,72	502.506,78	2.520.733,57	569.783,10	2.350.062,31	948.547,15
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	143.000,00	127.580,00	55.321,00	55.966,15	55.316,35	55.476,35	71.613,85
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	337.976,14	68.440,00	84.265,44	12.000,00	26.574,80	253.710,70
14		**DIREITOS DA CIDADANIA**	**43.000,00**	**43.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**790,97**	**2.764,43**	**38.000,00**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	43.000,00	43.000,00	0,00	5.000,00	790,97	2.764,43	38.000,00
15		**URBANISMO**	**58.729.000,00**	**71.842.044,12**	**1.383.000,93**	**46.820.787,99**	**5.502.413,42**	**19.361.289,27**	**25.021.256,13**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.352.000,00	12.815.250,00	874.214,68	8.702.637,36	2.081.300,37	7.897.149,03	4.112.612,64
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.003.000,00	34.001.179,96	322.637,41	22.469.547,44	199.448,68	1.777.474,73	11.531.632,52
15	452	SERVIÇOS URBANOS	15.374.000,00	25.025.614,16	186.148,84	15.648.603,19	3.221.664,37	9.686.665,51	9.377.010,97
16		**HABITAÇÃO**	**9.138.000,00**	**6.227.152,51**	**42.052,76**	**745.655,69**	**113.693,20**	**345.758,88**	**5.481.496,82**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	80.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	9.058.000,00	6.097.152,51	42.052,76	745.655,69	113.693,20	345.758,88	5.351.496,82
17		**SANEAMENTO**	**12.301.000,00**	**1.353.342,12**	**1.881,05**	**109.469,17**	**21.939,00**	**78.718,17**	**1.243.872,95**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	120.000,00	127.300,00	1.881,05	15.645,17	4.206,00	15.645,17	111.654,83
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.181.000,00	1.226.042,12	0,00	93.824,00	17.733,00	63.073,00	1.132.218,12
18		**GESTÃO AMBIENTAL**	**3.783.000,00**	**4.137.500,00**	**959.990,00**	**2.894.607,72**	**490.743,16**	**2.087.981,50**	**1.242.892,28**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.578.000,00	2.641.500,00	436.445,00	1.729.343,50	440.972,51	1.720.949,59	912.156,50
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.049.000,00	1.385.000,00	523.545,00	1.123.261,04	40.222,82	325.028,73	261.738,96
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	156.000,00	111.000,00	0,00	42.003,18	9.547,83	42.003,18	68.996,82
19		**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**504.000,00**	**294.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**294.500,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	500.000,00	294.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.500,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20		**AGRICULTURA**	**4.285.000,00**	**4.434.783,67**	**296.542,43**	**1.247.507,72**	**310.702,08**	**1.202.907,21**	**3.187.275,95**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.843.000,00	1.882.109,59	287.372,03	1.147.519,30	291.223,66	1.141.914,72	734.590,29
20	605	ABASTECIMENTO	1.553.000,00	1.664.000,00	2.570,40	2.945,78	0,00	375,38	1.661.054,22
20	606	EXTENSÃO RURAL	248.000,00	248.674,08	6.600,00	97.042,64	19.478,42	60.617,11	151.631,44
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	641.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
22		**INDÚSTRIA**	**67.000,00**	**66.000,00**	**7.630,06**	**30.072,89**	**7.630,06**	**30.072,89**	**35.927,11**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	67.000,00	66.000,00	7.630,06	30.072,89	7.630,06	30.072,89	35.927,11
26		**TRANSPORTE**	**13.590.000,00**	**15.251.496,18**	**1.019.444,16**	**7.536.862,41**	**850.994,78**	**3.935.269,04**	**7.714.633,77**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	33.863,04	5.643,84	22.575,36	6.136,96
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.707.000,00	4.740.000,00	642.498,36	2.931.307,93	677.843,72	2.856.406,99	1.808.692,07
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	42.000,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.418.000,00	8.966.496,18	307.203,00	3.224.590,21	163.032,94	939.955,31	5.741.905,97
26	781	TRANSPORTE AÉREO	315.000,00	1.395.000,00	44.742,80	1.322.101,23	4.474,28	116.331,38	72.898,77
27		**DESPORTO E LAZER**	**1.504.000,00**	**1.796.472,86**	**198.253,82**	**828.294,79**	**258.273,16**	**823.962,91**	**968.178,07**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.198.000,00	1.380.550,58	198.166,82	734.862,14	198.356,91	733.197,26	645.688,44
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	77.000,00	66.000,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	63.480,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	177.000,00	289.922,28	474,00	68.370,25	59.916,25	67.896,25	221.552,03
27	813	LAZER	52.000,00	60.000,00	-387,00	22.542,40	0,00	20.349,40	37.457,60
28		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**12.085.000,00**	**13.947.500,00**	**169.041,79**	**11.877.426,48**	**2.238.261,20**	**8.812.100,98**	**2.070.073,52**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.900.000,00	9.760.500,00	364.969,87	8.169.440,59	1.588.390,05	6.247.676,84	1.591.059,41
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.185.000,00	4.187.000,00	-195.928,08	3.707.985,89	649.871,15	2.564.424,14	479.014,11
TOTAL POR ORGÃO			**477.742.322,72**	**496.452.905,88**	**44.533.269,28**	**334.599.706,55**	**64.891.623,26**	**245.160.377,91**	**161.853.199,33**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02		**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**14.271,02**	**14.271,02**	**14.271,02**	**14.271,02**	**85.728,98**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	14.271,02	14.271,02	14.271,02	14.271,02	85.728,98
09		**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**41.577.500,00**	**41.577.500,00**	**7.064.497,92**	**27.466.612,84**	**7.064.785,44**	**27.367.018,39**	**14.110.887,16**

09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.000,00	2.790.000,00	236.730,48	1.071.226,55	237.018,00	971.632,10	1.718.773,45
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.717.500,00	38.717.500,00	6.820.213,29	26.364.030,04	6.820.213,29	26.364.030,04	12.353.469,96
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.000,00	70.000,00	7.554,15	31.356,25	7.554,15	31.356,25	38.643,75
TOTAL POR ORGÃO			**41.677.500,00**	**41.677.500,00**	**7.078.768,94**	**27.480.883,86**	**7.079.056,46**	**27.381.289,41**	**14.196.616,14**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI									
10		**SAÚDE**	**1.050.464,68**	**1.050.464,68**	**0,00**	**628.228,08**	**0,00**	**289.906,14**	**422.236,60**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.464,68	1.050.464,68	0,00	628.228,08	0,00	289.906,14	422.236,60
TOTAL POR ORGÃO			**1.050.464,68**	**1.050.464,68**	**0,00**	**628.228,08**	**0,00**	**289.906,14**	**422.236,60**
05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG									
10		**SAÚDE**	**129.147,60**	**129.147,60**	**8.258,90**	**57.214,22**	**10.771,34**	**45.623,00**	**71.933,38**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	129.147,60	129.147,60	8.258,90	57.214,22	10.771,34	45.623,00	71.933,38
		TOTAL POR ORGÃO	**129.147,60**	**129.147,60**	**8.258,90**	**57.214,22**	**10.771,34**	**45.623,00**	**71.933,38**
		TOTAL GERAL	**535.659.076,00**	**554.369.659,16**	**53.431.206,17**	**373.246.081,34**	**74.395.552,39**	**282.539.129,68**	**181.123.577,82**
Despesas Intra-Orçamentárias									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
01		**LEGISLATIVA**	**470.000,00**	**470.000,00**	**64.814,39**	**261.812,02**	**64.814,39**	**261.812,02**	**208.187,98**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.000,00	470.000,00	64.814,39	261.812,02	64.814,39	261.812,02	208.187,98
28		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**3.000,00**	**3.000,00**	**60,42**	**60,42**	**60,42**	**60,42**	**2.939,58**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00	60,42	60,42	60,42	60,42	2.939,58
TOTAL POR ORGÃO			**473.000,00**	**473.000,00**	**64.874,81**	**261.872,44**	**64.874,81**	**261.872,44**	**211.127,56**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
02		**JUDICIÁRIA**	**190.000,00**	**230.000,00**	**27.048,11**	**131.177,84**	**27.048,11**	**131.177,84**	**98.822,16**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	10.000,00	50.000,00	0,00	28.309,23	0,00	28.309,23	21.690,77
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	27.048,11	102.868,61	27.048,11	102.868,61	77.131,39
04		**ADMINISTRAÇÃO**	**1.967.000,00**	**1.967.000,00**	**279.817,77**	**1.180.821,51**	**287.700,72**	**1.162.104,01**	**786.178,49**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.852.000,00	1.852.000,00	264.977,90	1.122.014,47	272.806,95	1.103.567,08	729.985,53
04	124	CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	7.251,60	28.840,41	7.251,60	28.840,41	21.159,59
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	65.000,00	7.588,27	29.966,63	7.642,17	29.696,52	35.033,37
08		**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**445.000,00**	**445.000,00**	**66.863,79**	**289.074,93**	**69.864,73**	**279.692,03**	**155.925,07**

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	63.842,87	276.771,97	66.843,81	267.389,07	143.228,03
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.020,92	12.302,96	3.020,92	12.302,96	12.697,04
10		**SAÚDE**	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**836.527,74**	**3.368.849,49**	**846.624,27**	**3.368.849,49**	**1.881.150,51**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	181.265,71	743.464,52	191.362,24	743.464,52	256.535,48
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	1.900.000,00	1.900.000,00	295.577,41	1.213.433,11	295.577,41	1.213.433,11	686.566,89
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	259.140,45	1.012.869,82	259.140,45	1.012.869,82	687.130,18
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	350.000,00	52.088,49	207.683,54	52.088,49	207.683,54	142.316,46
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	300.000,00	48.455,68	191.398,50	48.455,68	191.398,50	108.601,50
12		**EDUCAÇÃO**	**7.563.000,00**	**7.343.000,00**	**1.061.926,06**	**4.594.053,01**	**1.106.292,45**	**4.483.106,32**	**2.748.946,99**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	901.000,00	901.000,00	122.661,34	529.766,03	125.106,85	508.276,47	371.233,97
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.200.000,00	3.910.000,00	570.152,91	2.492.048,15	594.420,89	2.440.192,50	1.417.951,85
12	365	ENSINO INFANTIL	2.150.000,00	2.150.000,00	321.870,88	1.339.915,91	336.319,01	1.329.179,45	810.084,09
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	122.000,00	13.585,39	64.433,59	13.795,36	51.436,04	57.566,41
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	260.000,00	33.655,54	167.889,33	36.650,34	154.021,86	92.110,67
13		**CULTURA**	**320.000,00**	**320.000,00**	**45.293,81**	**186.078,66**	**45.302,94**	**186.078,66**	**133.921,34**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	320.000,00	45.293,81	186.078,66	45.302,94	186.078,66	133.921,34
15		**URBANISMO**	**550.000,00**	**550.000,00**	**65.920,65**	**290.206,11**	**67.732,51**	**282.834,82**	**259.793,89**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	65.920,65	290.206,11	67.732,51	282.834,82	259.793,89
18		**GESTÃO AMBIENTAL**	**280.000,00**	**280.000,00**	**43.534,51**	**202.815,76**	**50.713,18**	**188.500,72**	**77.184,24**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	43.534,51	202.815,76	50.713,18	188.500,72	77.184,24
20		**AGRICULTURA**	**133.000,00**	**133.000,00**	**18.684,70**	**73.666,79**	**18.516,04**	**73.498,13**	**59.333,21**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	18.684,70	73.666,79	18.516,04	73.498,13	56.333,21
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22		**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26		**TRANSPORTE**	**350.000,00**	**350.000,00**	**55.605,95**	**236.239,32**	**57.665,79**	**228.299,16**	**113.760,68**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	55.605,95	236.239,32	57.665,79	228.299,16	113.760,68
27		**DESPORTO E LAZER**	**40.000,00**	**84.000,00**	**11.679,54**	**49.152,56**	**11.679,54**	**43.338,16**	**34.847,44**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	84.000,00	11.679,54	49.152,56	11.679,54	43.338,16	34.847,44
28		**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.277.000,00**	**4.138.900,00**	**638.864,78**	**3.798.666,72**	**740.224,12**	**2.912.966,37**	**340.233,28**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.800.000,00	3.865.000,00	605.419,03	3.606.305,29	706.434,97	2.720.604,94	258.694,71
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	273.900,00	33.445,75	192.361,43	33.789,15	192.361,43	81.538,57
TOTAL POR ORGÃO			**21.370.000,00**	**21.095.900,00**	**3.151.767,41**	**14.400.802,70**	**3.329.364,40**	**13.340.445,71**	**6.695.097,30**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
02		**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09		**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**213.000,00**	**213.000,00**	**12.989,24**	**53.627,01**	**12.989,24**	**53.627,01**	**159.372,99**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.000,00	209.000,00	12.989,24	53.309,81	12.989,24	53.309,81	155.690,19
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	317,20	0,00	317,20	3.682,80

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
TOTAL POR ORGÃO			**233.000,00**	**233.000,00**	**12.989,24**	**53.627,01**	**12.989,24**	**53.627,01**	**179.372,99**
TOTAL GERAL			**22.076.000,00**	**21.801.900,00**	**3.229.631,46**	**14.716.302,15**	**3.407.228,45**	**13.655.945,16**	**7.085.597,85**
Reserva de Contingência									

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**885.000,00**	**253.307,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.000,00	253.307,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**885.000,00**	**253.307,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**45.879.924,00**	**45.879.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	45.879.924,00	45.879.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**45.879.924,00**	**45.879.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**46.764.924,00**	**46.133.231,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Vladimir de Faria Azevedo		
Contador	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	MG 059273/0-8
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB75484E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DO RESTO A PAGAR - ANEXO 10

Periodo: 4º Bimestre

EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2014	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR	VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal									
2007	56.218,46	56.218,46	0,00	0,00	**56.218,46**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2008	25.304,24	25.304,24	0,00	0,00	**25.304,24**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2009	59.390,78	44.873,63	0,00	0,00	**44.873,63**	14.517,15	0,00	0,00	**14.517,15**
2010	84.378,59	84.378,59	0,00	0,00	**84.378,59**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2011	341.485,12	341.485,12	0,00	0,00	**341.485,12**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2012	388.503,37	377.483,37	0,00	0,00	**377.483,37**	11.020,00	0,00	0,00	**11.020,00**
2013	690.233,88	484.518,56	0,00	0,00	**484.518,56**	62.276,70	0,00	1.100,00	**61.176,70**
2014	44.353.523,46	5.467.319,46	0,00	33.621,30	**5.433.698,16**	1.730.014,43	0,00	321.815,41	**1.408.199,02**
Camara Municipal									
2014	165.369,64	567,60	0,00	567,60	**0,00**	3.880,00	0,00	0,00	**3.880,00**
Entidades									
2011	411,50	411,50	0,00	0,00	**411,50**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2012	140,37	140,37	0,00	0,00	**140,37**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	36.696,36	0,00	0,00	0,00	**0,00**	36.591,36	0,00	0,00	**36.591,36**
2014	2.255.764,35	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**48.457.420,12**	**6.882.700,90**	**0,00**	**34.188,90**	**6.848.512,00**	**1.858.299,64**	**0,00**	**322.915,41**	**1.535.384,23**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F979251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	579.334.687,00	579.334.687,00	60.465.378,21	10,44	306.451.973,84	52,90	272.882.713,16
RECEITAS CORRENTES	480.421.687,00	480.421.687,00	60.453.542,41	12,58	304.161.186,24	63,31	176.260.500,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.450.076,00	98.450.076,00	11.447.144,70	11,63	65.498.297,98	66,53	32.951.778,02
Impostos	81.500.000,00	81.500.000,00	9.681.668,78	11,88	52.304.419,90	64,18	29.195.580,10
Taxas	16.950.076,00	16.950.076,00	1.765.475,92	10,42	13.193.878,08	77,84	3.756.197,92
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.126.211,00	26.126.211,00	4.690.661,48	17,95	18.037.708,93	69,04	8.088.502,07
Contribuições Sociais	17.726.211,00	17.726.211,00	2.350.701,14	13,26	10.022.274,70	56,54	7.703.936,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	8.400.000,00	8.400.000,00	2.339.960,34	27,86	8.015.434,13	95,42	384.565,87
RECEITA PATRIMONIAL	34.607.000,00	34.607.000,00	-2.130.059,59	-6,15	15.346.173,20	44,34	19.260.826,80
Receitas Imobiliárias	290.000,00	290.000,00	32.919,08	11,35	134.367,43	46,33	155.632,57
Receitas de Valores Mobiliários	34.292.000,00	34.292.000,00	-2.452.891,37	-7,15	14.066.695,29	41,02	20.225.304,71
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	289.912,70	1.159,65	1.145.110,48	4.580,44	-1.120.110,48
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.214.000,00	4.214.000,00	639.685,31	15,18	2.276.107,11	54,01	1.937.892,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294.136.000,00	294.136.000,00	43.793.167,87	14,89	194.817.231,76	66,23	99.318.768,24
Transferências Intergovernamentais	293.021.000,00	293.021.000,00	43.454.477,68	14,83	194.156.943,61	66,26	98.864.056,39
Transferências de Instituições Privadas	530.000,00	530.000,00	201.263,96	37,97	495.311,92	93,46	34.688,08
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	585.000,00	585.000,00	137.426,23	23,49	164.976,23	28,20	420.023,77
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.888.400,00	22.888.400,00	2.012.942,64	8,79	8.185.667,36	35,76	14.702.732,64
Multas e Juros de Mora	12.403.400,00	12.403.400,00	889.255,03	7,17	3.257.248,94	26,26	9.146.151,06
Indenizações e Restituições	1.134.000,00	1.134.000,00	46.890,84	4,13	198.784,00	17,53	935.216,00
Receita da Dívida Ativa	9.351.000,00	9.351.000,00	1.068.387,95	11,43	4.681.815,02	50,07	4.669.184,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	8.408,82		47.819,40		-47.819,40
RECEITAS DE CAPITAL	98.913.000,00	98.913.000,00	11.835,80	0,01	2.290.787,60	2,32	96.622.212,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.931.000,00	42.931.000,00	11.835,80	0,03	590.797,16	1,38	42.340.202,84
Operações de Crédito Internas	42.931.000,00	42.931.000,00	0,00	0,00	590.797,16	1,38	42.340.202,84
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.947.000,00	55.947.000,00	0,00	0,00	1.676.208,30	3,00	54.270.791,70
Transferências Intergovernamentais			0,00		199.800,00		-199.800,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	55.947.000,00	55.947.000,00	0,00	0,00	1.476.408,30	2,64	54.470.591,70
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	11.835,80	33,82	23.782,14	67,95	11.217,86
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas	35.000,00	35.000,00	11.835,80	33,82	23.782,14	67,95	11.217,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.165.313,00	25.165.313,00	2.257.067,10	8,97	12.451.378,45	49,48	12.713.934,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	604.500.000,00	604.500.000,00	62.722.445,31	10,38	318.903.352,29	52,75	285.596.647,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	604.500.000,00	604.500.000,00	62.722.445,31	10,38	318.903.352,29	52,75	285.596.647,71
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	604.500.000,00	604.500.000,00	62.722.445,31	10,38	318.903.352,29	52,75	285.596.647,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		0,00	0,00		0,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77B3F845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	582.424.000,00	600.502.890,21	53.431.206,17	373.246.081,34	227.256.808,87
DESPESAS CORRENTES	423.054.896,96	460.438.459,69	52.512.341,36	320.366.643,48	140.071.816,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.445.990,70	232.432.014,30	38.057.129,48	150.099.278,25	82.332.736,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.800.000,00	5.577.000,00	272.217,31	4.977.160,78	599.839,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.808.906,26	222.429.445,39	14.182.994,57	165.290.204,45	57.139.240,94
DESPESAS DE CAPITAL	112.604.179,04	93.931.199,47	918.864,81	52.879.437,86	41.051.761,61
INVESTIMENTOS	106.664.179,04	83.979.699,47	704.643,33	46.030.938,15	37.948.761,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	2.478.000,00		1.568.000,00	910.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.940.000,00	7.473.500,00	214.221,48	5.280.499,71	2.193.000,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.000,00	253.307,05			253.307,05
RESERVA DO RPPS	45.879.924,00	45.879.924,00			45.879.924,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.076.000,00	21.801.900,00	3.229.631,46	14.716.302,15	7.085.597,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	604.500.000,00	622.304.790,21	56.660.837,63	387.962.383,49	234.342.406,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	604.500.000,00	622.304.790,21	56.660.837,63	387.962.383,49	234.342.406,72
SUPERÁVIT (XIII)					0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	604.500.000,00	622.304.790,21	56.660.837,63	387.962.383,49	234.342.406,72

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.395.552,39	282.539.129,68	317.963.760,53	247.622.892,33	
DESPESAS CORRENTES	72.446.171,45	269.293.702,20	191.144.757,49	235.602.836,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.138.885,52	150.080.336,01	82.351.678,29	132.978.277,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	892.475,41	3.500.374,67	2.076.625,33	3.500.374,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.414.810,52	115.712.991,52	106.716.453,87	99.124.184,42	
DESPESAS DE CAPITAL	1.949.380,94	13.245.427,48	80.685.771,99	12.020.055,57	
INVESTIMENTOS	667.997,38	9.631.836,07	74.347.863,40	8.870.464,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	464.000,00	464.000,00	2.014.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	817.383,56	3.149.591,41	4.323.908,59	3.149.591,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			253.307,05	0,00	
RESERVA DO RPPS			45.879.924,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.407.228,45	13.655.945,16	8.145.954,84	11.121.910,17	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.802.780,84	296.195.074,84	326.109.715,37	258.744.802,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.802.780,84	296.195.074,84	326.109.715,37	258.744.802,50	
SUPERÁVIT (XIII)			0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.802.780,84	296.195.074,84	326.109.715,37	258.744.802,50	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3A4C210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.165.313,00	25.165.313,00	2.257.067,10	8,97	12.451.378,45	49,48	12.713.934,55
RECEITAS CORRENTES	25.165.313,00	25.165.313,00	2.257.067,10	8,97	12.451.378,45	49,48	12.713.934,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.059.313,00	24.059.313,00	2.080.902,67	8,65	11.994.996,64	49,86	12.064.316,36
Contribuições Sociais	24.059.313,00	24.059.313,00	2.080.902,67	8,65	11.994.996,64	49,86	12.064.316,36
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários							0,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.106.000,00	1.106.000,00	176.164,43	15,93	456.381,81	41,26	649.618,19
Multas e Juros de Mora	1.106.000,00	1.106.000,00	176.164,43	15,93	456.381,81	41,26	649.618,19
Indenizações e Restituições							0,00
Receita da Dívida Ativa							0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49CFE17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato de aditivo:
TERMO ADITIVO 001 - ATA 008/2015. OBJETO: aquisição de lubrificantes para diversos veículos e máquinas da municipalidade de acordo com a necessidade da Administração Municipal. PAL 039/2015 PREGÃO 031/2015, CONTRATADO: AUTO POSTO EPA LTDA – CNPJ: 03.671.733/0001-46. Acréscimo do quantitativo.

2.3 - Descrição do item original do contrato

Item	Descrição	Unid	Preço venda anterior	Percentual lucro anterior	Preço reajustado	Percentual lucro atual	Valor a pagar
08	OLEO HIDRÁULICO TAC 3 BALDE 20 LT	UN	245,00	15,704%	38,47	15,704%	283,47

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:58058E83



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5

(Artigo 2º, Inciso IV e 53,Inciso I da LC. 101/00)

Período: Agosto

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Marco 2015	Abril 2015	Maio 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	
I - RECEITAS CORRENTES	**34.038.805,32**	**33.832.385,92**	**36.169.665,55**	**37.403.194,35**	**50.297.557,76**	**40.911.683,98**	**55.969.833,56**	**39.049.269,32**	**39.406.035,68**	**42.303.628,60**	**37.267.829,06**	**34.459.421,76**	**481.109.310,86**
Rec. Tributárias	5.656.380,43	5.662.089,95	4.973.204,12	5.363.579,63	5.104.790,53	6.362.440,96	23.484.387,52	6.290.064,01	6.488.290,33	6.416.937,50	5.566.272,58	5.902.509,73	87.270.947,29
Rec. de Contrib.	1.926.275,81	1.922.580,44	1.939.225,23	3.071.172,96	1.932.651,07	2.115.412,43	2.015.248,39	2.169.390,74	2.303.792,62	2.810.552,10	2.305.482,33	2.385.179,15	26.896.963,27
Rec. Patrimoniais	1.026.798,37	4.006.669,94	3.633.645,70	1.605.971,48	4.123.506,60	4.231.634,56	2.648.876,77	5.298.908,96	3.787.482,03	2.335.437,69	3.044.496,90	1.375.144,37	37.118.573,37
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	342.830,79	455.301,02	384.379,74	294.990,65	265.356,69	245.434,68	290.020,30	277.057,51	274.356,73	284.975,60	308.005,38	331.679,93	3.754.389,02
Cota-Parte do FPM	4.317.099,87	4.080.103,95	5.400.539,34	8.686.259,93	6.582.546,05	6.719.504,22	4.894.171,82	5.282.108,32	6.495.519,79	5.651.760,72	4.950.755,64	4.894.593,54	67.954.963,19
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.130.535,98	6.029.797,78	6.280.904,08	6.096.302,10	5.880.356,07	5.547.996,05	5.652.437,70	5.800.365,62	5.769.238,64	5.962.324,50	5.725.513,91	5.919.956,10	70.795.728,53
Cota-Parte do IPVA	589.948,30	443.264,44	298.718,07	713.694,18	11.111.400,39	4.272.806,19	4.875.741,11	1.825.648,22	1.139.772,54	1.059.178,72	1.446.627,79	1.057.128,14	28.833.928,09
Cota-Parte do IPI	101.673,93	108.905,87	125.040,75	123.375,61	159.751,86	95.068,79	93.283,08	96.894,27	110.259,24	105.013,07	96.726,88	102.888,04	1.318.881,39
Transf. do FUNDEB	3.389.775,36	3.316.364,12	3.595.836,31	3.681.600,56	4.361.613,79	3.745.406,59	3.550.915,47	3.386.577,73	3.403.122,13	3.356.092,93	3.034.282,33	3.194.394,38	42.015.981,70
Outras Transferências	9.652.983,23	6.851.535,16	8.652.295,03	6.366.236,01	9.842.753,60	6.554.559,71	7.127.093,86	7.539.740,03	8.652.141,00	13.475.974,52	9.531.222,87	8.402.853,63	102.649.388,65
Demais Rec. Correntes	904.503,25	955.773,25	817.164,07	1.037.945,59	932.831,11	1.011.419,80	1.337.657,54	1.064.963,91	982.060,63	845.381,25	1.189.729,33	824.381,64	11.903.811,37
Transf. de Convênios	0,00	0,00	68.713,11	362.065,65	0,00	10.000,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	68.713,12	68.713,11	595.754,99
II - DEDUÇÕES	**11.731.899,58**	**3.548.947,25**	**3.867.317,00**	**8.522.954,22**	**8.245.440,62**	**4.877.857,23**	**4.690.770,37**	**3.937.761,94**	**5.306.003,28**	**4.944.566,51**	**5.102.725,49**	**8.521.684,06**	**73.297.927,55**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.149.532,45	1.140.950,03	1.135.639,14	2.281.023,00	1.093.839,29	1.258.378,84	1.195.100,18	1.247.972,85	1.257.868,28	1.618.414,12	1.145.375,23	1.205.325,91	15.729.419,32
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	94.570,24	47.285,12	0,00	50.230,66	25.115,33	25.115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	242.316,68
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	2.237.187,36	2.145.071,00	2.428.627,11	2.588.236,80	4.746.639,51	3.326.930,04	3.102.828,64	2.632.403,96	2.710.665,45	2.563.320,25	2.298.330,77	2.402.870,84	33.183.111,73
Outras Deduções de Receita	8.345.179,77	262.926,22	208.480,51	3.606.409,30	2.404.961,82	242.317,69	367.726,22	32.269,80	1.337.469,55	762.832,14	1.659.019,49	4.913.487,31	24.143.079,82
III - Receita Corrente Liquida	**22.306.905,74**	**30.283.438,67**	**32.302.348,55**	**28.880.240,13**	**42.052.117,14**	**36.033.826,75**	**51.279.063,19**	**35.111.507,38**	**34.100.032,40**	**37.359.062,09**	**32.165.103,57**	**25.937.737,70**	**407.811.383,31**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51455F91